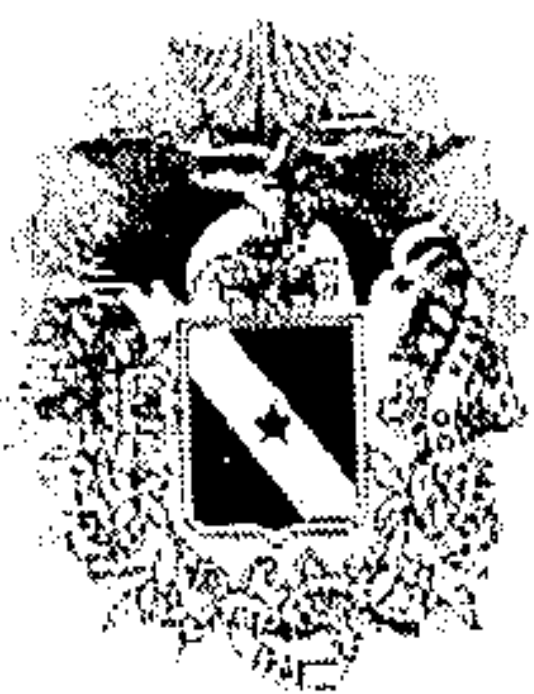




Ano CVII da IOE
108ª da República
Nº 28.791

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

DIÁRIO OFICIAL

0001

Belém, terça-feira,
01 de setembro de 1998

100%
ELETRÔNICO

02 cadernos - 28 páginas

PODER EXECUTIVO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

A HISTÓRIA NO DIÁRIO OFICIAL

01 de setembro de 1946

Em atenção à proposta feita pelo diretor do Colégio Estadual "Paes de Carvalho" (antigo Lyceu Paraense) e tendo em vista o parecer emitido pelo diretor geral do Departamento de Educação e Cultura, o Interventor Federal no Estado, Otávio Bastos Meira, através do Decreto nº 599/46, aprovou o novo Regimento Interno do estabelecimento. Um dos dispositivos do ato determinava que o limite de matrícula seria em ordem rigorosa de classificação, sendo preferidos, em caso de igualdade, os candidatos mais pobres. O corpo docente era composto de professores catedráticos, interinos, substitutos, auxiliares e preparadores, existindo também o professor honorário, nomeado através de votação de 2/3 da congregação, composta pelos professores catedráticos do colégio. O ensino de algumas disciplinas incluía excursões a estabelecimentos científicos.



<http://www.ioe.pa.gov.br>
E-mail: ioe@prodepa.gov.br

Igreja de Santo Alexandre terá iluminação interna especial



A Secretaria de Estado de Cultura assina contratos com as empresas Pro Domus Ltda e Decsan - Engenharia Ltda. O contrato nº 21 tem como objetivo a prestação de serviços de engenharia para implantação dos equipamentos especiais de iluminação interna na obra de restauração do Palácio Episcopal da Igreja de Santo Alexandre. Segundo o contrato nº 22, a igreja também receberá a execução de projeto de ambien-

tação especial e arquitetura do interior do museu de arte sacra. Os dois contratos têm valor de R\$ 142 mil e prazo de vigência até novembro deste ano. A Secult assina, ainda, o contrato nº 24/98, com a empresa Replacom - Engenharia e Comércio Ltda, para prestação de serviços de engenharia para a implantação do sistema de sonorização e alarme no Parque da Residência.

(Caderno 1. Pág. 2)

Abono para servidores que vão trabalhar nas eleições

O Juiz da 1ª Zona Eleitoral de Belém resolve estender a todos os servidores que trabalharem nas Mesas receptoras ou nas Juntas Apuradoras, nas eleições de outubro, o direito de ausentar-se do serviço em suas repartições, pelo

dobro dos dias de convocação pela Justiça Eleitoral, contados ininterruptamente. A portaria 002/98 está de conformidade com a resolução 19.515/96, do Tribunal Superior Eleitoral.

(Judiciário. Pág. 2)

Construção do Terminal Rodoviário em Tucuruí

A Prefeitura Municipal de Tucuruí avisa que está abrindo licitação, modalidade tomada de preços, para implantação do Terminal Rodoviário do município, em obediência ao projeto arquitetônico ela-

borado pela Secretaria Municipal de Obras.

A abertura de propostas para a tomada de preço nº 011/98 será feita no dia 16 de setembro.

(Caderno 1. Pág. 16)

Licitação na Loterpa

A Loteria do Estado do Pará informa que fará concorrência pública para implantação, operacionalização, gerenciamento e expansão comercial da Loterpa.

Os interessados na Concorrência nº 001/98 podem adquirir o edital a partir do dia 8 de setembro, na sede da Loterpa, pela quantia de R\$ 200,00.

(Caderno 1. Pág. 14)

Quotas de ICMS e IPI



A Secretaria de Estado da Fazenda informa os valores dos repasses da quota parte municipal do ICMS no período de 17 a 23 de agosto e segunda parcela do IPI. De acordo com a portaria nº 0786/98, Belém recebeu R\$ 1,2 milhão de ICMS e R\$ 189 mil de IPI, ficando com o maior repasse. O município de Ananindeua recebeu R\$ 177 mil de ICMS e R\$ 27 mil de IPI.

(Caderno 1. Págs. 8 e 9)

**ALMIR GABRIEL**

Governador do Estado

HÉLIO GUEIROS JÚNIOR

Vice-Governador do Estado

LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS
Presidente da Assembleia Legislativa do EstadoROMÃO AMOÊDO NETTO
Presidente do Tribunal de Justiça do EstadoMANOEL SANTINO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador Geral de JustiçaJOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
Procurador Geral do EstadoOPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Consultor Geral do EstadoÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR
Procurador Geral da Defensoria Pública**SECRETARIADO**Administração
AUGUSTO CESAR BELLOJustiça
CLODOMIR ASSIS ARAÚJOFazenda
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIROObras Públicas
PEDRO ABÍLIO TORRES DO CARMOSaúde Pública
VALRY BITTENCOURT FERREIRAEducação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIROAgricultura
IRVAL DE MENEZES LOBATOSegurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARAPlanejamento e Coordenação Geral
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃODesenvolvimento Estratégico
JOSÉ AUGUSTO AFFONSOCultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDESIndústria, Comércio e Mineração
MARIANA MARCELIANO HALLBERGTrabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIELTransportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAUCiência, Tecnologia e Meio Ambiente
JUAN LORENZO BARDÁLEZ HOYOSCasa Militar da Governadoria do Estado
CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KOSCasa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRAComandante Geral da Polícia Militar
CEL. PM FÁBIO JOSÉ DINIZ LOPESComandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar
CEL. QOBM JOSÉ CUPERTINO CORREA**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO**O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE:
nomear, de acordo com o art. 6º, inciso II da Lei n.º 5.810, de 24.01.94, CASSIM JORDY NETO, para exercer o cargo em comissão de Assessor Especial I, lotado na Governadoria do Estado, a contar de 01.08.98.

PALÁCIO DO GOVERNO, 31 DE AGOSTO DE 1998.

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado**CASA CIVIL
DA GOVERNADORIA**PORTARIA N.º 501-CCG, DE 31 DE AGOSTO DE 1998.
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 2.376, de 25 de setembro de 1997, e CONSIDERANDO os termos do Ofício n.º 1.179/98-PGE-GAB, RESOLVE:

nomear ELÍSIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Administração, Código GEIP-DA5-011-5, lotado na Procuradoria Geral do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 31 DE AGOSTO DE 1998.PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADOPORTARIA N.º 0372/98-SCCG, DE 31 DE AGOSTO DE 1998.
O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e CONSIDERANDO o Processo n.º 1998/138307-PG, datado de 20 de agosto do corrente ano; RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 19 (dezenove) diárias ao servidor ANTONIO MARCELINO LIMA REIS COUTINHO, Assessor Especial I, por ter viajado para os Municípios de Óbidos, Alenquer e Almeirim, a serviço do Governo do Estado, no período de 10 a 28/08/98.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 31 de agosto de 1998.
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da GovernadoriaPORTARIA N.º 0373/98-SCCG, DE 31 DE AGOSTO DE 1998.
O SUBCHIEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e CONSIDERANDO o Processo n.º 1998/142443-PG, datado de 26 de agosto do corrente ano; RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 11 (onze) diárias ao servidor RAUL SINVAL GOMES SAMPAIO, Assessor Especial, a fim de viajar para os Municípios abaixo relacionados, a serviço do Governo do Estado.

MUNICÍPIOS	PERÍODO	QUANTIDADE
ITAITUBA	20 a 25.08.98	04 (quatro)
SANTARÉM	26 a 28.08.98	02 (duas)
ALTAMIRA	29 a 31.08.98	02 (duas)
MELGAÇO	02 a 05.09.98	03 (três)

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 31 de agosto de 1998.
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da GovernadoriaPORTARIA N.º 0374/98-SCCG, DE 31 DE AGOSTO DE 1998.
O SUBCHIEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e CONSIDERANDO o Processo n.º 1998/138919-PG, datado de 20 de agosto de 1998; RESOLVE:

Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 08 (oito) diárias aos servidores ANTONIO WILSON ALVES, Assessor de Gabinete II e JOÃO MANOEL DA

**DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO,
REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO**Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
CEP: 66.090-120 - Belém - Pará
PABX: 246-7888. FAX: 226-0078 e 226-0556Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO PALHETA
Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLAUDIA MEDEIROS
Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR
Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA**ASSINATURA SEMESTRAL**
Na capital: R\$ 50,00
Outras cidades: R\$ 156,00**ASSINATURA ANUAL**
Na capital: R\$ 100,00
Outras cidades: R\$ 312,00**PUBLICAÇÕES**
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 28,00
Preço por página: R\$ 2.688,00**COMPOSIÇÃO**
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 4,00**FOTOLITO**
Centímetro x col. de 8cm: R\$ 2,00**PREÇO DO EXEMPLAR**
R\$: 0,40**RECLAMAÇÕES**
24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.**OFÍCIOS ou MEMORANDOS**
Devem acompanhar as publicações**PAGAMENTOS**
Em Cheque Nominal à IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO**OBSERVAÇÃO**
As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, impreterivelmente, até as 16 horas.

COSTA ALVES, Assessor de Gabinete II, a fim de viajarem para a Cidade de Recife, a serviço do Governo do Estado, no período de 26/08 a 02/09/98.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 31 de agosto de 1998.
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da GovernadoriaPORTARIA N.º 0375/98-SCCG, DE 31 DE AGOSTO DE 1998.
O SUBCHIEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e CONSIDERANDO o Processo n.º 1998/142193-PG, datado de 26 de agosto do corrente ano; RESOLVE:Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 13 (treze) diárias à servidora TELMA GUERREIRO ANUNCIÇÃO, Assessor Especial I, a fim de viajar para o Município de Santarém, a serviço do Governo do Estado, no período de 27.08 a 08.09.98.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE,
SUBCHIEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 31 de agosto de 1998.
ANTONIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria**CASA MILITAR
DA GOVERNADORIA**RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS
PORTARIA N.º 203/98 - CMG DE 31 DE AGOSTO DE 1998
NOME DO SERVIDOR: ADELSON DA SILVA SOUZA
CIC N.º 030727112-91
VALOR DO SUPRIMENTO R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)
349034 - SUPRIMENTO DE FUNDO
DETERMINAR O PRAZO DE 60 (SESENTA) DIAS PARA APLICAÇÃO E 10 (DEZ) DIAS PARA A PRESTAÇÃO DE CONTAS DO REFERIDO SUPRIMENTO.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
ROBERTO DA ROCHA KOS - CEL QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado**SECRETARIA DE
ESTADO DE CULTURA**Secretário: Paulo Roberto Chaves Fernandes
Av. Gentil Bittencourt, 650 - (091) 242-6143**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 21/98**Partes: Secretaria de Estado da Cultura e a Empresa Pro Domus LTDA.
Objeto: O Objeto do presente Contrato, é a prestação de serviços de engenharia referente à implantação dos equipamentos especiais de iluminação interna na obra de restauração do Palácio Episcopal da Igreja de Santo Alexandre.
Valor: R\$ 122.600,54
Vigência: início 28.08.98 Término 28.11.98
Dotação Orçamentária: 400091.15101.804.802.4720400000.00200000.459051
Data da assinatura: 28 de agosto de 1998
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 22/98**Partes: Secretaria de Estado da Cultura e a Empresa DECSAN-Engenharia LTDA.
Objeto: O Objeto do presente Contrato, é a prestação de serviços de engenharia para execução do Projeto de ambientação especial e arquitetura do interior do Museu de Arte Sacra da obra de restauração do Palácio Episcopal da Igreja de Santo Alexandre.
Valor: R\$ 119.730,00
Vigência: início 28.08.98 Término 28.11.98
Dotação Orçamentária: 400091.15101.804.802.4720400000.00200000.459051
Data da assinatura: 28 de agosto de 1998
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes**EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO N.º 24/98**

Partes: Secretaria de Estado da Cultura e a Empresa Replacom-Engenharia e

T A B E L A**ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES**

TERÇA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

Comércio LTDA
Objeto: O Objeto do presente Contrato, é a prestação de serviços de engenharia para implantação do sistema de sonorização e alarme no Parque da Residência.
Valor: R\$ 149.394,99
Vigência: início 28.08.98 Término 28.11.98
Dotação Orçamentária: 400091.15101.804.802.4720400000.002000000.459051
Data da assinatura: 28 de agosto de 1998
Ordenador Responsável: Paulo Roberto Chaves Fernandes



SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Juan Lorenzo Bardalez Hoyos
Trav. Lomas Valentina, 2717 - (091) 266-5000

PORTARIA Nº 508/98-GAB/SECTAM DE 27/AGO/1998.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- ANTONIO AUGUSTO FERREIRA FILHO - 0239070-038
LOCALIDADE: RUROPOLIS
PERÍODO: 26 E 27/08/98
OBJETIVO: PARTICIPAR COMO PALESTRANTE NO VI ENCONTRO DE LIDERANÇAS DO OESTE DO PARÁ, COM O TEMA "CIDADANIA E MEIO AMBIENTE".

PORTARIA Nº 509/98-GAB/SECTAM DE 27/AGO/1998.

ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- JUAN L. BARDÁLEZ HOYOS - 5724767-015
- CLARA ALCAIM BERMAN - 5751659-015
- LUIZ SÉRGIO GUIMARÃES CANCELA - 5751640-013
- FERNANDO MESQUITA RIBEIRO - 5620430-012
LOCALIDADE: SOURE
PERÍODO: 28 E 29/08/98
OBJETIVO: A SERVIÇO DA SECTAM.



SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Secretário: Amaro Barreto da Rocha Klautau
Av. Almirante Barroso, 3630 - (091) 243-3613

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO
AO CONTRATO DE EMPREITADA A JUR. Nº 58/97.

Partes: SETRAN/Empresa A.CAMELO DE MORAES & Cia Ltda.
Processo n.º 1997/125.949.

Parágrafo Único:

O referido Contrato tem como objeto a execução de serviços de conservação da Rodovia de Acesso a Praia do Crispim e Estacionamento, trecho PA-318/Praia do Crispim, com 8.400 metros de extensão.
Prazo: 30 (trinta) dias, a contar de 25.08.98, estendendo, assim, o prazo Contratual até 23.09.98.

Data da Assinatura: 21.08.98;

ENGº AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Secretário de Estado de Transportes

ERRATA

MODALIDADE: Tomada de Preços no 029/98
OBJETO: FORNECIMENTO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS (04 CONJUNTOS TRATOR E ROÇADEIRA), PARA APLICAÇÃO NOS 2º, 4º, 5º E 6º NÚCLEOS REGIONAIS.
Avisamos que se encontra à disposição dos interessados na sala da Comissão de Licitação da SETRAN, ERRATA ao Edital TP-029/98 - SETRAN.
Ficando inalterados o local e data da licitação e todas as demais disposições do Edital.

Belém, 31 de Agosto de 1998
JOSÉ GAUDENÇO B. MENESCAL
Presidente da CPL - SETRAN



SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro
Red. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS

DISPENSAR

PORTARIA Nº 11258/98 DE 25.08.98

NOME: ORINETE DO SOCORRO FRIAS DE OLIVEIRA
MATRÍCULA: 6321097.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. RAIMUNDO RAMOS/SOURE
MOTIVO: A PEDIDO
DATA DA DISPENSA: A PARTIR DE 16.06.98

DISPENSAR DA FUNÇÃO

PORTARIA Nº 11270/98 DE 25.08.98

NOME: MARIA DAS LUZES DA CRUZ CARVALHO
MATRÍCULA: 5384460.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. D. PEDRO I/ RONDON DO PARÁ
TIPO DE GRATIF: FG-3 (SECRETARIA)

PORTARIA Nº 11058/98 DE 25.08.98

NOME: MARIA DAS LUZES DA CRUZ CARVALHO
MATRÍCULA: 5384460.017
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. SÃO FRANCISCO/RONDON DO PARÁ
TIPO DE GRATIF: FG-3 (SECRETARIA)

PORTARIA Nº 11110/98 DE 24.08.98

NOME: SUNAMITA DA ROCHA RIBEIRO
MATRÍCULA: 0403300.011
CARGO/LOTAÇÃO: ESC.DAT/ERC. NSA.SRA.DA PAZ/ANANIND
TIPO DE GRATIF: FG-3 (SECRETARIA)

PORTARIA Nº 11015/98 DE 24.08.98

NOME: DORACI COSTA CAMPBELL
MATRÍCULA: 0387169.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF.AD-4/EE. P. CARNEIRO/ANANIND
TIPO DE GRATIF: GD: (DIRETOR)

PORTARIA Nº 11262/98 DE 25.08.98

NOME: LINDOIA CASTRO MOREIRA
MATRÍCULA: 0536814.025
CARGO/LOTAÇÃO: ORIENT. EDUC/EE PAULO FONTELLES LIMA/BELEM
TIPO DE GRATIF: GD: (VICE DIRETOR)

PORTARIA Nº 11014/98 DE 24.08.98

NOME: LUIS CARLOS DE OLIVEIRA PENA
MATRÍCULA: 0344125.010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EE. BRIG. FONTINELLE/BELEM
TIPO DE GRATIF: FG 03 (SECRETARIA)

DESIGNAR

PORTARIA Nº 11016/98 DE 24.08.98

NOME: DORACI COSTA CAMPBELL
MATRÍCULA: 0387169.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD-4/EE. PEDRO CARNEIRO/ANANIND
NÍVEL: GD: (DIRETOR)
PERÍODO: 03 (TRES) ANOS A CONTAR DA DATA DE PUBLICAÇÃO DESTA PORTARIA

PORTARIA Nº 11263/98 DE 25.08.98

NOME: LINDOIA CASTRO MOREIRA
MATRÍCULA: 0536814.025
CARGO/LOTAÇÃO: ORIENT. EDUC/EE. PAULO FONTELLES/BELEM
NÍVEL: GD: (DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 25.08.98

PORTARIA Nº 11017/98 DE 24.08.98

NOME: LUIS CARLOS DE OLIVEIRA PENA
MATRÍCULA: 0344125.010
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/EE. S. DUMONT/BELEM
NÍVEL: FG-03 (SECRETARIA)
PERÍODO: A PARTIR DE 24.08.98. ATE ULT. DELIBERAÇÃO

PORTARIA Nº 11018/98 DE 24.08.98

NOME: MARTA MARIA FERREIRA BARBOSA
MATRÍCULA: 0322547.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD-4/EE. RENATO P. CONDURU/BELEM
NÍVEL: GD: (VICE DIRETOR)
PERÍODO: A PARTIR DE 04.05.98, ATE. ULT. DELIB.

DISPENSAR DO PONTO

PORTARIA Nº 11272/98 DE 25.08.98

NOME: ANA MARIA MOREIRA DE SOUZA
MATRÍCULA: 0387401.013
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD-2/EE. REGINA COELI/ANANIND
MOTIVO: PARA PARTICIPAR DO CURSO DE CAPACIT. P/PROF. DE 3 A 4 ETAPA NO PERÍODO DE 15.06.98 A 26.06.98, O PARTICIPANTE DEVERÁ APRESENTAR NO RECESSO, NA UNIDADE ONDE ESTA LOTADO O COMPROVANTE DE FREQUENCIA, PARA FINS DE CONTROLE.

LICENÇA P/TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR

PORTARIA Nº 0683-B/98 DE 24.08.98

NOME: MARIA DE FÁTIMA BERNARDO COSTA
MATRÍCULA: 5072727.011
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD-4/EE. STA. MARIA/CAMETA
PERÍODO: 01.08.98 A 01.08.2000, POR 02 (DOIS) ANOS

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 11405/98 DE 27.08.98

NOME: TERESINHA DE JESUS CORREA SANTOS
MATRÍCULA: 5505950/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/ERC HERALDO DA SILVA FONSECA/BRAGANÇA
PERÍODO: 06.08.98 A 06.10.98

PRORROGAÇÃO LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 11403/98 DE 27.08.98

NOME: MARIA JOSÉ DA CONCEIÇÃO BORGES DA SILVA
MATRÍCULA: 0498190/013
CARGO/LOTAÇÃO: AG.PORT/EE LEVINDO ROCHA/BAIÃO
PERÍODO: 09.08.98 A 09.11.98

PORTARIA Nº 11404/98 DE 27.08.98

NOME: BENEDITA COSTA MIRANDA
MATRÍCULA: 0508390/010
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE ALUISIO FERREIRA/BRAGANÇA
PERÍODO: 27.07.98 A 07.08.98

RETIFICAR

PORTARIA Nº 11118/98 DE 24.08.98

NOME: ZENILDA LEA LUCAS DE CARVALHO
MATRÍCULA: 0732222/014
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/UNID.TEC. JOSÉ A DE AZEVEDO/BELEM
RETIFICAR NA PORT. 8957/97 DE 21.08.97 QUE CONCEDEU DIAS DE L. SAÚDE O PERÍODO DE 24.06.97 A 23.07.97 (030) DIAS PARA 27.06.97 A 23.07.97 (027) DIAS

APROVAÇÃO ESCALA DE FÉRIAS
PORTARIA Nº 11137/98 DE 24.08.98

PERÍODO: 01.09.98 A 15.10.98

ANO: 1998

UNIDADE: DIVISÃO DE INSPEÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº 11138/98 DE 24.08.98

PERÍODO: 01.09.98 A 15.10.98

ANO: 1998

UNIDADE: DIVISÃO DE INSPEÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº 11166/98 DE 24.08.98

PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98

ANO: 1998

UNIDADE: ERC. C. LABOURÉ/BELEM

PORTARIA Nº 11168/98 DE 24.08.98

PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98

ANO: 1998

UNIDADE: ERC. CATARINA LABOURÉ/BELEM

PORTARIA Nº 11173/98 DE 24.08.98

PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98

ANO: 1998

UNIDADE: DEPART.DE INFORM.E EDUCAÇÃO/BELEM

PORTARIA Nº 11172/98 DE 24.08.98

PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98

ANO: 1998

UNIDADE: ERC. SOCIAL AUXILIO/BELEM

PORTARIA Nº 11175/98 DE 24.08.98

PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98

ANO: 1998

UNIDADE: ERC. SOCIAL AUXILIO/BELEM

PORTARIA Nº 11159/98 DE 24.08.98

PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98

ANO: 1998

UNIDADE: EE. M.L. DA C. REGO/ICOARACI

PORTARIA Nº 11171/98 DE 24.08.98

PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98

ANO: 1998

UNIDADE: EE. MARIA L. DA C. REGO/ICOARACI

PORTARIA Nº 10491/98 DE 07.08.98

PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98

ANO: 1998

UNIDADE: EE. NAIR RODRIGUES/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11174/98 DE 24.08.98

PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98

ANO: 1998

UNIDADE: EE. MARIO BRASIL/ GARRAFÃO DO NORTE

PORTARIA Nº 11170/98 DE 24.08.98

PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98

ANO: 1998

UNIDADE: EE. INGLES DE SOUZA/ MOSQUEIRO

PORTARIA Nº 11169/98 DE 24.08.98

PERÍODO: 14.08.98 A 12.09.98

ANO: 1998

UNIDADE: EE. INGLES DE SOUZA/ MOSQUEIRO

PORTARIA Nº 11177/98 DE 24.08.98

PERÍODO: 01.08.98 A 30.08.98

ANO: 1998

UNIDADE: EE. TEODORA BENTES/ICOARACI

PORTARIA Nº 11161/98 DE 24.08.98

PERÍODO: 15.07.98 A 28.08.98

ANO: 1998

UNIDADE: ERC. A TEIXEIRA DE SOUZA/BELEM

PORTARIA Nº 11162/98 DE 24.08.98

PERÍODO: 01.06.98 A 15.07.98

ANO: 1998

UNIDADE: ERC. A TEIXEIRA DE SOUZA/BELEM

PORTARIA Nº 11160/98 DE 24.08.98

PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98

ANO: 1998

UNIDADE: ERC. MAGUARI/ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11163/98 DE 24.08.98

PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98

ANO: 1998

UNIDADE: ERC. E BARBALHO/ RUROPOLIS

PORTARIA Nº 11164/98 DE 24.08.98

PERÍODO: 01.08.98 A 30.08.98

ANO: 1998

UNIDADE: EE. ELCIONE BARBALHO/ RUROPOLIS

PORTARIA Nº 11139/98 DE 24.08.98

PERÍODO: 01.09.98 A 15.10.98

ANO: 1998

UNIDADE: DEPART. DE ENS. DE 1 GRAU/BELEM

PORTARIA Nº 11140/98 DE 24.08.98

PERÍODO: 01.010.98 A 30.10.98

ANO: 1998

UNIDADE: DEPART. DE INSP. E DOCUMENT. ESCOLAR/BL

PORTARIA Nº 11141/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: DEPAT. DE INSP. E DOCUMENT. ESCOLAR/BL

PORTARIA Nº 11144/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 01.09.98 A 30.09.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. JOSE A MAIA/ BELEM

PORTARIA Nº 11142/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 03.11.98 A 02.12.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. ARIRI/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11136/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 01.10.98 A 30.09.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC. SÃO CLEMENTE/ BELEM

PORTARIA Nº 11135/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 01.09.98 A 30.09.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC. SÃO CLEMENTE/ BELEM

PORTARIA Nº 11134/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. WALDOMIRO DE OLIVEIRA/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11132/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 03.11.98 A 02.12.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. WALDOMIRO DE OLIVEIRA

PORTARIA Nº 11133/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. FRANCISCO BERTON/ BELEM

PORTARIA Nº 11134/98 DE 25.08.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. CARLOS GOMES/ BELEM

PORTARIA Nº 11150/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISÃO LOTAÇÃO/ BELEM

PORTARIA Nº 11147/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISÃO A LOTAÇÃO/ BELEM

PORTARIA Nº 11148/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 02.10.98 A 31.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: ERC. PRODUT. RURAIS DE CARATATEUA

PORTARIA Nº 11153/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 01.08.98 A 30.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. PAULO MARANHÃO/ BELEM

PORTARIA Nº 11156/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 03.08.98 A 01.09.98
ANO: 1998
UNIDADE: DIRETORIA DE ENSINO/ BELEM

PORTARIA Nº 11155/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. ANTONIO P. DA SILVA/ BELEM

PORTARIA Nº 11154/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 01.08.98 A 30.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: APAE - AMIGOS EXCEPC./BELEM

PORTARIA Nº 11157/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 01.09.98 A 30.09.98
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISÃO DE CADASTRO/ BELEM

PORTARIA Nº 11138/98 DE 25.08.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. JARBAS P. SOUZA/ BELEM

PORTARIA Nº 11317/98 DE 25.08.98
PERÍODO: 01.06.98 A 30.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: DEPART. DE EDUC. E ASSIST. AO ESTUDANT/BL

PORTARIA Nº 11316/98 DE 25.08.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. AUGUSTO MONTENEGRO/ BELEM

PORTARIA Nº 11319/98 DE 25.08.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISÃO DE APOIO/ BELEM

PORTARIA Nº 11131/98 DE 24.08.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 03.08.98 A 01.09.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. ONEIDE DE MORAES/ ANANINDEUA

PORTARIA Nº 11315/98 DE 25.08.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. Z. DE ASSUNÇÃO/ BELEM

PORTARIA Nº 11152/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 01.08.98 A 30.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. D. PEDRO I/ BRASIL NOVO

PORTARIA Nº 11151/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. BRASIL NOVO/ BRASIL NOVO

PORTARIA Nº 11146/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 01.10.98 A 14.11.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. ALICE CARNEIRO/ ITAITUBA

PORTARIA Nº 11145/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 01.10.98 A 30.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. MARIA ASSUNÇÃO/ ALENQUER

PORTARIA Nº 11143/98 DE 24.08.98
PERÍODO: 17.09.98 A 31.10.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. OSVALDINA MUNIZ/ CAMETA

PORTARIA Nº 10837/98 DE 07.08.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO/ BELEM

PORTARIA Nº 11074/98 DE 21.08.98
PERÍODO: 03.08.98 A 01.09.98
ANO: 1998
UNIDADE: ASSESSORIA DE REDE FISICA/ BELEM

PORTARIA Nº 11013/98 DE 20.08.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. IZABEL DIAS/ ICOARACI

PORTARIA Nº 10848/98 DE 07.08.98
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. ANTONIA P. DA SILVA/ BELEM

PORTARIA Nº 10847/98 DE 07.08.98 (COLETIVA)
PERÍODO: 01.07.98 A 30.07.98/ 01.07.98 A 14.08.98
ANO: 1998
UNIDADE: EE. ANTONIA P. DA SILVA/ BELEM

PORTARIA Nº 11060/98 DE 21.08.98
PERÍODO: 01.06.98 A 30.06.98
ANO: 1998
UNIDADE: CONS. ESTADUAL DE EDUCAÇÃO/ BELEM

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA Nº 689-B/98 DE 24.08.98
NOME: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS FRANCO
MATRICULA: 0289833.010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE. Z. DE ASSUNÇÃO/ BELEM
T/S/EFEITO A PORT. COL. Nº 6929/98 DE 24.05.98, QUE CONC. 045 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 01.07.96 A 14.08.96, EM RELAÇÃO AO EXERC. DE 1996

PORTARIA Nº 688-B/98 DE 24.08.98
NOME: IDA SANTOS DA COSTA
MATRICULA: 5457475.010
CARGO/LOTAÇÃO: ESC. DAT/DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E ASSISTENCIA AO ESTUDANTE/ BELEM
T/S/EFEITO A PORT. COL. Nº 9988/97 DE 12.09.97, QUE CONC. 030 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 01.09.97 A 30.09.97

PORTARIA Nº 685-B/98 DE 24.08.98
NOME: LUCIMAR DA SILVA LOBATO
MATRICULA: 0733211.011
CARGO/LOTAÇÃO: SERV/EE. AUGUSTO MONTENEGRO/ BELEM
T/S/EFEITO A PORT. COL. 6248/98 DE 25.06.97 QUE CONC. 030 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 01.07.98 A 30.07.98, REF. AO EXERC. DE 1997

PORTARIA Nº 690-B/98 DE 24.08.98
NOME: MARIA ANTONIA SOUZA VIEGAS
MATRICULA: 0295663.013
CARGO/LOTAÇÃO: AG. ADM/EE. J. PASSARINHO/ BELEM
T/S/EFEITO A PORT. COL. Nº 5852/95 DE 23.06.95, QUE CONC. 030 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 03.07.95 A 01.08.95, REF. AO EXERC. DE 1995

PORTARIA Nº 681-B/98 DE 24.08.98, T/S/EFEITO A PORT. 4804/94 DE 18.05.94, QUE CONC. 045 DIAS FERIAS, NO PERÍODO DE 01.07.94 A 14.08.94, EM RELAÇÃO AOS SERV. ABAIXOS RELACIONADOS
MATRICULA NOME
0239922.018 MARIA SIMI TRINDADE SILVA
0339245.018 MARIA DO SOCORRO LALOR RICARDO

PORTARIA Nº 682-B/98 DE 24.08.98, T/S/EFEITO A PORT. COL. Nº 4804/94 DE 18.05.94, QUE CONC. 030 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 01.07.94 A

30.07.94, AOS SERV. ABAIXOS RELACIONADOS
MATRICULA NOME
0339008.013 MARIA RAIMUNDA CASTRO DE OLIVEIRA
0240168.011 MARIA DE NAZARÉ V. BATISTA
0339164.018 MARIA REGINA OLIVEIRA MACHADO

PORTARIA Nº 686-B/98 DE 24.08.98
NOME: MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES DE SOUZA
MATRICULA: 0339083.018
CARGO/LOTAÇÃO: AG. PORT/EE. ANTONIA PAES/ BELEM
T/S/EFEITO A PORT. COL. Nº 4803/94 DE 18.05.94, QUE CONC. 030 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 01.07.94 A 30.07.94 REF. AO EXERC. DE 1994

PORTARIA Nº 637-B/98 DE 07.08.98
NOME: BENEDITA DO SOCORRO MEDEIROS E SILVA
MATRICULA: 0129887.037
CARGO/LOTAÇÃO: SECRET. GERAL CONS. EST. DE DUCAÇÃO
T/S/EFEITO A PORT. COL. Nº 11505/94 DE 17.10.94, DE FERIAS O EXERC. DE 1993 PARA 1994, REF. AO PERÍODO DE 01.11.94 A 30.11.94

PORTARIA Nº 625-B/98 DE 07.08.98, T/S/EFEITO A PORT. COL. Nº 4801/94 DE 18.05.94, QUE CONC. 030 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 01.07.94 A 30.07.94, EM RELAÇÃO AOS SERV. ABAIXOS RELACIONADOS
MATRICULA NOME
0338621.013 DEUSARINA MARINHO ESPINOSA
0240122.016 EDNA DO SOCORRO RODRIGUES MACHADO

PORTARIA Nº 626-B/98 DE 07.08.98, T/S/EFEITO A PORT. COL. Nº 4802/94 DE 18.05.94, QUE CONC. 030 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 01.07.94 A 30.07.94, EM RELAÇÃO AOS SERV. ABAIXOS RELACIONADOS
MATRICULA NOME
0466786.013 GREGORIA MORAES BORGES
0339571.014 IRENE BRAGA DE MIRANDA
0339466.019 EUNICE DA SILVA LELES

PORTARIA Nº 624-B/98 DE 07.08.98, T/S/EFEITO A PORT. COL. Nº 4806/94 DE 18.05.94 QUE CONC. 030 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 01.07.94 A 30.07.94, EM RELAÇÃO AOS SERV. ABAIXOS RELACIONADOS
MATRICULA NOME
0339490.014 VERA LÚCIA ALMEIDA COSTA
0338648.017 SEBASTIANA GUIMARÃES FERREIRA

PORTARIA Nº 627-B/98 DE 07.08.98, T/S/EFEITO A PORT. COL. Nº 4805/94 DE 18.05.94, QUE CONC. 030 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 01.07.94 A 30.07.94, EM RELAÇÃO AOS SERV. ABAIXOS RELACIONADOS
MATRICULA NOME
0240206.014 RUIVA RIBEIRO DE SOUZA
0240192.017 ROSALICE COUTINHO RAMOS
0240176.013 RAIMUNDO FRANCISCO SILVA

PORTARIA Nº 623-B/98 DE 07.08.98, T/S/EFEITO A PORT. COL. Nº 4803/94 DE 18.05.94, QUE CONC. 045 DIAS DE FERIAS NO PERÍODO DE 01.07.94 A 14.08.94, REF. AOS SERV. ABAIXOS RELACIONADOS
MATRICULA NOME
0231894.010 MARIA DAS MERCES ALVES GONÇALVES
0339407.018 MARIA DE LOURDES CABRAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/98
A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, inscrita no CGC/MF sob o nº 05054937/0001-63, com sede nesta cidade à Rodovia Augusto Montenegro KM 10/S/ Nº, representada pela Subsecretária de Estado de Educação, Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME, no âmbito de suas atribuições legais resolve determinar a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para Aquisição de Fitas de Vídeos - Coleção Educação Física: NATAÇÃO, VOLEIBOL, BASQUETEBOL, FUTSAL e HANDEBOL (volumes 01 e 02) e Coleção Cinema e Cultura: A Hora da Estrela, A Hora e a Vez de Augusto Matraga, Brás Cubas, Inocência, Macunaima e Vidas Secas, referente ao processo Nº 144.335/98, com fundamento no art. 25, inciso I da lei nº 8.666/93.
Belém, 27 de agosto de 1998.
Dr. ROSINELI GUERREIRO SALAME
SUBSECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RATIFICAÇÃO
Ratifico, nos termos do art. 26 da lei nº 8.666/93, decisão da Subsecretária de Estado de Educação, referente ao processo Nº 144.335/98 da INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 014/98-CPL/SEDUC.
Belém, 27 de agosto de 1998.
Dr. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
SECRETÁRIO DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

COMUNICAÇÃO
CONVITE Nº 107/98
A Comissão Permanente de Licitação da SEDUC, comunica aos interessados no CONVITE Nº 107/98-CPL/SEDUC, que tomou conhecimento do recurso interposto pela empresa MICROMANIA, negando provimento ao mesmo.
Belém, 27 de agosto de 1998.
A Comissão

AVISO
CONVITE Nº 107/98
A Secretaria de Estado de Educação / SEDUC, através da Comissão Permanente de Licitação - CPL, torna público que a abertura dos envelopes nº 02 " PROPOSTA ", referente ao CONVITE Nº 107/98-CPL/SEDUC, será realizado no dia 02.09.98 às 10:00 horas no Auditório da CPL/SEDUC, conforme discriminação abaixo:
FIRMAS HABILITADAS
- VERTEX COMERCIAL LTDA;
- COMPUTER STORE;
- JANINE YOSHIYO MATSUNGA - ME;
- DIDATA INFORMÁTICA;
- MICROMANIA;
- ASTEC - ART SERVIÇOS E TECNOLOGIA LTDA..
Belém, 27 de agosto de 1998.
A Comissão.

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 051/98

ABERTURA: 17.09.98

HORA: 09:30

OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS (TIPO MICRO-ÔNIBUS E TIPO ÔNIBUS URBANO)

EDITAL: Os editais encontram-se à disposição dos interessados na sala da CPL/SEDUC, de 2ª à 5ª feira, no horário de 08:00 às 13:00 horas. Os interessados deverão trazer carimbo da firma ou do representante legal.

PRESIDENTE: SILVIO PEREIRA FERREIRA

Belém, 01 de setembro de 1998.

HOMOLOGAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 046/98

FIRMA (VENCEDORA): XEROX DO BRASIL LTDA. ITEM: 01

PRESIDENTE: ANTONIO CARLOS LIMA DA ROCHA

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 31.08.98

Belém, 31 de agosto de 1998.

SECRETARIA DE ESTADO
DE ADMINISTRAÇÃOSecretária: Augusto Cesar Bello
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 242-8758COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade da licitação: convite n.º 011/98 - DEPAD/SEAD

Objeto: aquisição de cartões de identificação

Tipo de licitação: menor preço.

Data da abertura: 09.9.98 às 09:00, end. Presidente Pernambuco, 352

Edital completo e informações: Rua Presidente Pernambuco, 352, das 08:00 às 14:00h, fone: 210-2051.

Belém, 31 de agosto de 1998.

a) Comissão.

PORTARIA Nº 1689 DE 15 DE JUNHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 140, inciso III e 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, JOSÉ FERNANDES CHAVES, Mat. nº 3273407-019, na função de Consultor Jurídico, Ref. II, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 15 de junho de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelos Acórdãos nºs 23.340 de 14.05.96 e 26.634 de 25.08.98.

PORTARIA Nº 0343 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, VALMIRA ROSA GODINHO, Mat. nº 3165663-024, na função de Sociólogo (TJ), lotada no Instituto de Terras do Pará-ITERPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de fevereiro de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.604 de 18.08.98.

PORTARIA Nº 0709 DE 13 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, RAIMUNDA DOS ANJOS FREITAS, Mat. nº 0460460-013, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santo Antônio do Tauá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de março de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.590 de 13.08.98.

PORTARIA Nº 0857 DE 23 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, ALDA FRANÇA COSTA, Mat. nº 0122556-016, no cargo de Odontólogo, código GEP-ANSO-614, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESAP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de março de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.592 de 13.08.98.

PORTARIA Nº 0945 DE 26 DE MARÇO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XII, da Lei nº 5810/94, RAIMUNDO ANDRADE GONÇALVES, Mat. nº 2049244-014, na função de Motorista, nível 11, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 26 de março de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.590 de 13.08.98.

PORTARIA Nº 1085 DE 06 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DAS GRAÇAS CORREIA DIAS, Mat. nº 0289582-018, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. IV, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "D. Helena Guilhon".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de abril de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.592 de 13.08.98.

PORTARIA Nº 1087 DE 06 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35 "Único", 37, Parágrafo Único 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, MARIA DE FÁTIMA CASTRO DA SILVA, Mat. nº 0191060-012, no cargo de Professor, código GEP-M-AD2-401, Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. de 1º Grau "Vilhena Alves".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de abril de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.592 de 13.08.98.

PORTARIA Nº 1101 DE 07 DE ABRIL DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, art. 130, § 1º da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, MAURIZIA FRANCISCA FERREIRA, Mat. nº 0646458-011, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Rondon do Pará.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 07 de abril de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.592 de 13.08.98.

PORTARIA Nº 1163 DE 16 DE ABRIL DE 1998

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XI, da Lei nº 5810/94, ANTONIO DOS SANTOS MONTENEGRO, Mat. nº 2036517-016, na função de Torneiro Mecânico, nível 11, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de abril de 1998.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.592 de 13.08.98.

PORTARIA Nº 1170 DE 16 DE ABRIL DE 1998

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso II, da Constituição Estadual, art. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso V, da Lei nº 5810/94, DELZUITE MOUTA DA ROCHA, Mat. nº 0096822-028, na função de Médico, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de abril de 1998.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.592 de 13.08.98.

PORTARIA Nº 1185 DE 16 DE ABRIL DE 1998

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência

delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, LUZIA JACINTO DA SILVA, Mat. nº 0207519-016, no cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401, Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Marabá.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 16 de abril de 1998.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.604 de 18.08.98.

PORTARIA Nº 1195 DE 22 DE ABRIL DE 1998

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I, da Constituição Estadual, Lei Complementar Federal, art. 1º, inciso I, II e III do Decreto nº 712/95, art. 70, inciso IX, alínea "j" da Lei complementar nº 022/94, MANOEL FIGUEIRA DE FREITAS, Mat. nº 0066265-013, no cargo de Perito Policial, código GEP-PC-704.4, Classe "D", lotado na Polícia Civil.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 22 de abril de 1998.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.604 de 18.08.98.

PORTARIA Nº 1229 DE 27 DE ABRIL DE 1998

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XII, 114, "Caput", 135, Parágrafo Único alínea "d" da Lei nº 5810/94, JOSÉ MAURICIO COELHO, Mat. nº 3270173-014, na função de Oficial de Administração, nível 13, lotado na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de abril de 1998.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.590 de 13.08.98.

PORTARIA Nº 1346 DE 27 DE MAIO DE 1998

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso IX, 114, "caput" da Lei nº 5810/94, HELOISA ESMERALDA MELO PAES, Mat. nº 0357774-015, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital E.E. Jarbas Passarinho.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de maio de 1998.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.592 de 13.08.98.

PORTARIA Nº 1376 DE 27 DE MAIO DE 1998

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, JOSEFA RODRIGUES DA ROCHA, Mat. nº 0400122-014, no cargo de Agente Administrativo, código GEP-SA-901, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de maio de 1998.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.604 de 18.08.98.

PORTARIA Nº 1388 DE 27 DE MAIO DE 1998

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I da Constituição Estadual, combinado com art. 186 da Lei Federal nº 8112/90, art. 131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, ANTONIA DO PERPETUO SOCORRO MOREIRA, Mat. nº 0121606-015, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de maio de 1998.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.592 de 13.08.98.

PORTARIA Nº 1389 DE 27 DE MAIO DE 1998

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso V da Lei nº 5810/94, RAIMUNDA NONATA ARAUJO MODESTO, Mat. nº 0539392-010, na função de Servente, Ref. I, lotada na Secretaria

de Estado de Educação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 27 de maio de 1998.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.604 de 18.08.98.

PORTARIA Nº 1426 DE 01 DE JUNHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, ANTONIO BENEDITO FERREIRA, Mat. nº 2047136-018, na função de Motorista, Nível 11, lotado na Secretaria de Estado de Transportes.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de junho de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.592 de 13.08.98.

PORTARIA Nº 1483 DE 02 DE JUNHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, LINA MARIA LISBOA DA LUZ, Mat. nº 3194779-018, na função de Atendente de Enfermagem, nível F1, lotada na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará-FUNCAP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de junho de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.592 de 13.08.98.

PORTARIA Nº 1484 DE 02 DE JUNHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso VIII, da Lei nº 5810/94, ABELARDO DE JESUS FARIAS, Mat. nº 2043718-014, na função de Braçal, nível 1, lotada na Secretaria de Estado de Transportes-SETRAN.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de junho de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.592 de 13.08.98.

PORTARIA Nº 1859 DE 25 DE JUNHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35, "Caput", 37, § 2º da Lei nº 5351/86, combinado com V. Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com art. 36, Parágrafo Único da Lei nº 5351/86, ILZA NAVARRO DA SILVA, Mat. 0261467-012, no cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401, Ref. IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santarém.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 25 de junho de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.592 de 13.08.98.

PORTARIA Nº 1405 DE 29 DE MAIO DE 1998.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art. 142 da Lei nº 5810/94, combinado com art. 18, inciso I, § 1º do Decreto nº 2595/94, alterado pelo Decreto nº 2950/94, art. 131, § 1º inciso XI da Lei nº 5810/94, RAIMUNDO MOREIRA BRAGA, Mat. nº 0045543-010, no cargo de Agente Auxiliar de Fiscalização, código GEP-TAF-502, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado da Fazenda-SEFA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 29 de maio de 1998.

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS

Secretária de Estado de Administração.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.592 de 13.08.98.

PORTARIA Nº 1538 DE 03 DE JUNHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso X, 114 "Caput" da Lei nº 5810/94, combinado com o art. 8º da Lei nº 5020/82, MARIA DE NAZARÉ SANTOS PAES DE CARVALHO, Mat. nº 5009669-020, na função de Técnico "B", nível 7, lotada no Instituto do Desenvolvimento Econômico-Social do Pará-IDESP.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de junho de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.592 de 13.08.98.

APOSTILA

Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico de ofício o ato de aposentadoria da servidora MARIA DE NAZARÉ SANTOS PAES DE CARVALHO, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Escolaridade, incidente sobre o vencimento do cargo em comissão, GEP-DAS-011.1.

Belém, 31 de agosto de 1998.

EDNA MARIA COSTA DA COSTA

Resp. p/ Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 1618 DE 09 DE JUNHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, arts. 140, inciso III, 131, § 1º, inciso IX, 114, § 2º da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, ANTONIO PAULO OLIVEIRA TEIXEIRA, Mat. nº 0399337-013, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref. VIII, lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital ERC "Alzira Teixeira de Souza".

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 09 de junho de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.604 de 18.08.98.

PORTARIA Nº 1923 DE 06 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso X, 130 § 1º da Lei nº 5810/94, combinado com o Decreto nº 7228/90, MARIA DE JESUS ALVES FERREIRA, Mat. nº 0677299-019, no cargo de Professor Assistente, PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Augusto Corrêa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de julho de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.590 de 13.08.98.

PORTARIA Nº 1931 DE 06 DE JULHO DE 1998

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.

RESOLVE:

Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, art. 131, § 1º, inciso X, da Lei nº 5810/94, art. 1º, inciso III da Lei nº 5539/89, ODETE DO ESPÍRITO SANTO LOBATO, Mat. nº 0081892-018, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref. II, lotada na Secretaria de Estado de Saúde Pública-SESPA.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 06 de julho de 1998.

AUGUSTO CESAR BELLO

Secretário de Estado de Administração, em exercício.

Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 26.590 de 13.08.98.



**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA**

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 212-0066

SEFA - DERH Nº 119 DE 31.08.98

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD

LICENÇA MATERNIDADE

PORTARIA Nº 1041 DE 28.08.98 - LM Nº 4.480/98.

Nome: Ana Luz Pinto Franco

Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais

Matrícula: 5409462-021

Lotação: 1º R.F.

Nº de dias de Licença: 120 dias

Período: 29.07 a 25.11.98

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 1042 DE 28.08.98 - LM Nº 4.503/98.

Nome: Benedita Soares de Oliveira

Cargo: Agente Tributário

Matrícula: 0051276-010

Lotação: Inspetoria Fazendária do Itinga

Nº de dias de Licença: 46 dias

Período: 11.08 a 25.09.98

PORTARIA Nº 1043 DE 28.08.98 - LM Nº 4.531/98.

Nome: Elisabete de Oliveira Pereira

Cargo: Procurador Fiscal

Matrícula: 0045683-011

Lotação: 4º R.F.

Nº de dias de Licença: 15 dias

Período: 18.08 a 01.09.98

PORTARIA Nº 1044 DE 28.08.98 - LM Nº 4.708/98.

Nome: Salim Fraiha Filho

Cargo: Assistente Jurídico

Matrícula: 3199983-014

Lotação: 6º R.F.

Nº de dias de Licença: 178 dias

Período: 06.05 a 30.10.98

PORTARIA Nº 1045 DE 28.08.98 - LM Nº 4.584/98.

Nome: Sônia Cristina Marques Silva

Cargo: Auxiliar Técnico

Matrícula: 3245888-017

Lotação: Seção de Assistência e Benefícios / DIASP / DERH / DAD

Nº de dias de Licença: 32 dias

Período: 13.08 a 13.09.98

PORTARIA Nº 1046 DE 28.08.98 - LM Nº 4.683/98.

Nome: Alfredina Miranda Teixeira

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 0033162-011

Lotação: Divisão de Apoio Sócio Profissional / DERH / DAD

Nº de dias de Licença: 10 dias

Período: 17.08 a 26.08.98

PORTARIA Nº 1047 DE 28.08.98 - LM Nº 4.566/98.

Nome: Gonçalo Trindade Pacheco

Cargo: Marinheiro Regional de Convés

Matrícula: 5190215-010

Lotação: 16º R.F.

Nº de dias de Licença: 17 dias

Período: 10.08 a 26.08.98

PRORROGAÇÃO DE LIC. SAÚDE

PORTARIA Nº 1048 DE 28.08.98 - LM Nº 4.706/98.

Nome: Gonçalo Trindade Pacheco

Cargo: Marinheiro Regional de Convés

Matrícula: 5190215-010

Lotação: 16º R.F.

Nº de dias de Licença: Por mais 09 dias

Período: 27.08 a 04.09.98

PORTARIA Nº 1049 DE 28.08.98 - LM Nº 3.979/98.

Nome: Maria da Consolação Brito Cuimar

Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização

Matrícula: 5128870-015

Lotação: Inspetoria Fazendária do Gurupi

Nº de dias de Licença: Por mais 93 dias

Período: 30.06 a 30.09.98

PORTARIA Nº 1050 DE 28.08.98 - LM Nº 4.600/98.

Nome: Vanja Maria Gomes Miranda

Cargo: Auxiliar Administrativo

Matrícula: 3246256-015

Lotação: 1º R.F.

Nº de dias de Licença: Por mais 32 dias

Período: 12.08 a 12.09.98

PORTARIA Nº 1051 DE 28.08.98 - LM Nº 4.710/98.

Nome: Edneida Santos Assunção

Cargo: Agente Administrativo

Matrícula: 0050938-013

Lotação: Seção de Pagamento / DIPES / DERH / DAD

Nº de dias de Licença: Por mais 31 dias

Período: 25.08 a 24.09.98

GAB-SEC / ERRATA

Fica retificada na Portaria nº 597/90, publicada no DOE de 19.06.90, da servidora

Raimunda Angela Kzan:

Onde se lê: Chefe da Agência da Fazenda Estadual em Colares - 2º R.F; Símbolo

FG-4.

Leia-se: Chefe do Posto da Fazenda Estadual em Colares - 2º R.F; Símbolo FG-4.

ACÓRDÃO Nº 28

RECURSO DE REVISÃO Nº 21

RECORRENTE: CAULIM DA AMAZÔNIA S/A - CADAM

RECORRIDA: PRIMEIRA CÂMARA PERMANENTE

RELATOR: Conselheiro MANOEL DA SILVA OLIVEIRA

RELATORA DESIGNADA: Conselheira LÍRIA KÉDINA CUIMAR DE

SOUZA E MORAES

EMENTA:

1 - ICMS - Auto de Infração.

2 - O Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS incide sobre operações que destinem ao exterior produtos industrializados semi-elaborados, definidos na Lei Complementar nº 65/91.

3 - Não compete ao Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará decidir sobre a exclusão de produtos da lista anexa ao Convênio ICMS 15/91.

4 - Confirmada a decisão recorrida.

5 - Recurso de Revisão desprovido.

DECISÃO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recursos de Revisão em que é recorrente CAULIM DA AMAZÔNIA S/A - CADAM, I.E. nº 15.050.869-7 e recorrida a Primeira Câmara Permanente, acordam os membros da Câmara Plena do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na conformidade da ata de julga-

TERÇA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

mento, relatório e votos, que ficam integrando o presente julgado, por voto de desempate, pelo conhecimento e desprovemento do Recurso de Revisão, para manter na íntegra a decisão proferida pela Primeira Câmara Permanente.
Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", Câmara Plena do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, aos seis dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e oito..

JAIR GUIMARÃES NETO
Presidente
LÍRIA KÉDINA C. DE S. MORAES
Conselheira-relatora designada
FÁBIO THEODORICO GÓES
Procurador do Estado

PORTARIA Nº 3901, DE 18.08.98 - PROCESSO Nº 136285 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: PEDRO PERES ALEXANDRE SOUZA
Marca Tipo Placa
FIAT/UNO MILLE Pas/Automóvel HOL 9817

PORTARIA Nº 3902, DE 18.08.98 - PROCESSO Nº 136282 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ ALVES DA SILVA
Marca Tipo Placa
FIAT/PALIO ED Pas/Automóvel JTY 2658

PORTARIA Nº 3903, DE 18.08.98 - PROCESSO Nº 136279 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSÉ NAZARÉ AGUIAR DE MIRANDA
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTH 5148

PORTARIA Nº 3904, DE 18.08.98 - PROCESSO Nº 136267 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MARIA CELESTE RAPOSO DE ANDRADE
Marca Tipo Placa
FORD / DEL REY Pas/Automóvel JTG 5217

PORTARIA Nº 3905, DE 18.08.98 - PROCESSO Nº 136263 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MARCO ANTONIO LOPES DE SÁ
Marca Tipo Placa
VW/GOL MI Pas/Automóvel JFU 9708

PORTARIA Nº 3906, DE 18.08.98 - PROCESSO Nº 136259 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MARCO ANTONIO DA SILVA COLARES
Marca Tipo Placa
FORD/VERSAILLES Pas/Automóvel BIG 7097

PORTARIA Nº 3907, DE 18.08.98 - PROCESSO Nº 136254 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ALAN MARCELO DE SOUZA FARIAS
Marca Tipo Placa
VW/POINTER CLI Pas/Automóvel JTI 9787

PORTARIA Nº 3908, DE 18.08.98 - PROCESSO Nº 136245 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: WANILDO NASCIMENTO PANTOJA
Marca Tipo Placa
GM/CORSA WIND Pas/Automóvel JTD 4797

PORTARIA Nº 3909, DE 18.08.98 - PROCESSO Nº 136241 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: NILTON DOS SANTOS BASTOS
Marca Tipo Placa
VW/PARATI CL Pas/Automóvel JTK 6997

PORTARIA Nº 3910, DE 18.08.98 - PROCESSO Nº 136238 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MARISTELA ARRUDA DE SOUZA
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTM 3568

PORTARIA Nº 3911, DE 18.08.98 - PROCESSO Nº 136140 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MAURILO DA COSTA GOMES
Marca Tipo Placa
VW/GOL I PLUS Pas/Automóvel JTS 7229

PORTARIA Nº 3912, DE 18.08.98 - PROCESSO Nº 135227 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: OSTEI DOS SANTOS SOUZA

Marca Tipo Placa
VW/GOL Pas/Automóvel JTG 2128

PORTARIA Nº 3913, DE 18.08.98 - PROCESSO Nº 135145 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO BEZERRA DA SILVA
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTA 3187

PORTARIA Nº 3914, DE 18.08.98 - PROCESSO Nº 135151 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO CHAVES AREAS
Marca Tipo Placa
VW/GOL 1000 I Pas/Automóvel JTO 9377

PORTARIA Nº 3915, DE 18.08.98 - PROCESSO Nº 136463 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ISMAEL MONTEIRO DE SOUZA CASTRO
Marca Tipo Placa
GM/CORSA SEDAN Pas/Automóvel 9BGSJ19PXWC640123

PORTARIA Nº 3916, DE 18.08.98 - PROCESSO Nº 136132 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: ANTONIO PEREIRA REIS
Marca Tipo Placa
VW/VOYAGE GL Pas/Automóvel JTK 0867

PORTARIA Nº 3917, DE 18.08.98 - PROCESSO Nº 136250 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: JOSE ROBERTO MARTINS DIAS
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTK 3257

PORTARIA Nº 2541, DE 18.08.98 - PROCESSO Nº 95179 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: FRANCISCO ALBINO FERREIRA
Marca Tipo Placa
FORD/ESCORT 1.6 Pas/Automóvel JTM 2528

PORTARIA Nº 3918, DE 18.08.98 - PROCESSO Nº 128026 /98/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo
Base Legal: Art. 3º, Inciso IX, Lei nº 6017 de 30.12.96
Interessado: MARIA DO SOCORRO DA SILVA FEIO
Marca Tipo Placa
VW/GOL CL Pas/Automóvel JTA 3177

NOTA DE EMPENHO Nº 98NE1821
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE
Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e CPS Comercial de Produtos e Serviços Ltda
Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática
Dotação Orçamentária: 17.101.03.008.0021.2149.349030.001
Valor: R\$ 14.478,00 (Quatorze Mil e Quatrocentos e Setenta e Oito Reais)
Data da assinatura: 26.08.98
Ordenador Responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes
(Nota de Empenho usada em substituição ao Contrato)

NOTA DE EMPENHO Nº 98NE1822
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE
Partes: Secretaria de Estado da Fazenda e H P Informática Com. e Rep. Ltda
Objeto: Aquisição de Suprimentos de Informática
Dotação Orçamentária: 17.101.03.008.0021.2149.349030.001
Valor: R\$ 4.977,00 (Quatro Mil e Novecentos e Setenta e Sete Reais)
Data da assinatura: 26.08.98
Ordenador Responsável: Antero Duarte Dias Pires Lopes
(Nota de Empenho usada em substituição ao Contrato)

ACÓRDÃO Nº 376
RECURSO Nº 1.266 - Voluntário
RECORRENTE: SUPERMERCADO JONIL LTDA
RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 4ª RF
RELATOR: CONSELHEIRO AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
EMENTA:
1- ICMS - Auto de infração;
2- A comunicação de qualquer alteração nos dados cadastrais do contribuinte é obrigação acessória, por força do art. 11 da lei 5.530/89;
3- O contribuinte deve formalizar no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data em que ocorrerem, quaisquer alterações dos dados declarados para obtenção de sua inscrição;
A penalidade pelo não cumprimento aos dispositivos legais referidos limitar-se-á à data da efetiva alteração até a comunicação, pelo contribuinte, ao órgão fazendário;
5- Recurso Voluntário conhecido e parcialmente provido;

DECISÃO,
Vistos relatados e discutidos os presentes Autos de Recurso Voluntário em que é recorrente SUPERMERCADO JONIL LTDA, I. E. nº 15.142.521-3 e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª RF, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em conformidade com a ata de julgamento, relatório e voto, que integram o presente julgado, por maioria de votos, pelo conhecimento e provimento parcial do Recurso Volu-

tário, no sentido de reformar a decisão de primeira instância, a fim de alterar o crédito tributário para 37 (trinta e sete) UFEPAS.
Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 18 de agosto de 1998.

HELDER BOTELHO FRANCÊS
Presidente
AFONSO JOFREI MACEDO FERRO
Conselheiro Relator
ELÍSIO AUGUSTO VELOSO BASTOS
Procurador do Estado

ACÓRDÃO Nº 382

RECURSO Nº 1.021 - Voluntário
RECORRENTE: V. L. CASTELO BRANCO - CASA DOS CIGARROS
RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª RF
RELATOR: CONSELHEIRO HELDER BOTELHO FRANCÊS
EMENTA:

1- ICMS - Auto de infração;
2- O prazo de prescrição conta a partir da data da constituição definitiva do crédito tributário. Preliminar de prescrição não acolhida.
3- A não comprovação da conta fornecedores, passivo circulante, caracteriza omissão de saídas.
4- Improcede a acusação de falta de registro em livro próprio, quando as notas fiscais não são juntadas aos autos.
Não comprovada a diferença apontada no levantamento fiscal, improcede a autuação.
Recurso Voluntário parcialmente provido.

DECISÃO,
Vistos relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário em que é recorrente V. L. CASTELO BRANCO - CASA DOS CIGARROS, I. E. nº 15.104.561-5 e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos, que integram o presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e provimento parcial do Recurso Voluntário, mantendo em parte a decisão recorrida.
Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", 2ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 25 de agosto de 1998.

HELDER BOTELHO FRANCÊS
Presidente
HELDER BOTELHO FRANCÊS
Conselheiro Relator
ELÍSIO AUGUSTO V. BASTOS
Procurador do Estado

ACÓRDÃO Nº 383

RECURSO Nº 1.127 - Voluntário
RECORRENTE: ARMAZÉM DO NORTE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA
RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 1ª RF
RELATOR: CONSELHEIRO HELDER BOTELHO FRANCÊS
EMENTA:

1- ICMS - Auto de infração;
2- A duplicata de prestação de serviços, em cópia e desacompanhada do documento relativo ao serviço prestado, não é suficiente para comprovar o desembolso do valor nela expresso.
3- Recurso Voluntário improvido;
DECISÃO,
Vistos relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário em que é recorrente ARMAZÉM DO NORTE TECIDOS E CONFECÇÕES LTDA, I. E. nº 15.002.550-5 e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 1ª Região Fiscal, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por voto de desempate, pelo conhecimento e improvemento do Recurso Voluntário, mantendo a decisão recorrida.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", 2ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 25 de agosto de 1998.

HELDER BOTELHO FRANCÊS
Presidente
HELDER BOTELHO FRANCÊS
Conselheiro Relator
ELÍSIO AUGUSTO V. BASTOS
Procurador do Estado

ACÓRDÃO Nº 384

RECURSO Nº 1.487 - Ex-offício
RECORRENTE: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 2ª RF
INTERESSADO: ESTÂNCIA ARAÚJO LTDA
RELATOR: CONSELHEIRO HELDER BOTELHO FRANCÊS
EMENTA:

1- ICMS - Auto de infração;
2 - Improcede a acusação de falta de registro em livro próprio, fundada em relatório de fronteira, quando as notas fiscais não são juntadas aos autos.
3- Recurso Ex-offício improvido.

DECISÃO,
Vistos relatados e discutidos os presentes Autos de Recurso Ex-offício em que é recorrente o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 8ª Região Fiscal, e interessado ESTÂNCIA ARAÚJO LTDA, I. E. nº 15.124.181-3, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos, que ficam integrados ao presente julgado, por unanimidade, pelo conhecimento e improvemento do Recurso Ex-offício, mantendo-se a decisão recorrida.
Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", 2ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 25 de agosto de 1998.

HELDER BOTELHO FRANCÊS
Presidente
HELDER BOTELHO FRANCÊS
Conselheiro Relator
ELÍSIO AUGUSTO V. BASTOS
Procurador do Estado

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

ACÓRDÃO Nº 378

RECURSO Nº 1.314 - Voluntário
RECORRENTE: FERNANDO LUIZ LOPES MONTEIRO
RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 16ª RF
RELATOR: CONSELHEIRO WALMIR HUGO DOS SANTOS.

EMENTA:

- 1- ICMS - Auto de infração;
- 2- A falta de apresentação de documentos fiscais aos Agentes do Fisco, constitui infração à legislação tributária estadual e sujeita o contribuinte às penalidades dela decorrente.
- 3- Recurso Voluntário improvido.

DECISÃO,

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário em que é recorrente FERNANDO LUIZ LOPES MONTEIRO, I. E. Nº 15.146.483-9 e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 16ª região Fiscal, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo acolhimento do Recurso Voluntário e o seu improvimento, no sentido de ser mantida a decisão de 1ª instância, ora recorrida.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", 2ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 18 de agosto de 1998.

HELDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

WALMIR HUGO DOS SANTOS

Conselheiro Relator

ELÍSIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS

Procurador do Estado

ACÓRDÃO Nº 379

RECURSO Nº 1.486

RECORRENTE: DIMISA - DISTRIBUIDORA DE MIUDEZAS E SACARIAS LTDA
RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 2ª RF
RELATOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR.

EMENTA:

- 1- ICMS - Auto de infração;
- 2- A diligência fiscal só se torna necessária quando o julgador não se convence com as provas existentes nos autos
- 3- Pode a autoridade fiscal promover levantamento fisco-contábil, com fundamento no art. 67, da Lei nº 5.530/89; a impugnação do procedimento deverá respaldar-se em atos comprovados e não simplesmente alegações.
- 4- Recurso Voluntário improvido.

DECISÃO,

Vistos, etc.....

Acordam os Conselheiros da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, à unanimidade de votos, pelo improvimento do Recurso Voluntário, no sentido de ratificar a Decisão de Primeiro Grau, conforme preceitos legais invocados, para fins de direito. O valor do AINF deverá ser calculado com os respectivos acréscimos legais, obedecendo-se no entanto o redutor de multas previsto na Lei nº 6.011/96.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", 2ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 18 de agosto de 1998.

HELDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

CEZAR BECHARA NADER MATTAR

Conselheiro Relator

ELÍSIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS

Procurador do Estado

ACÓRDÃO Nº 385

RECURSO Nº 1.338

RECORRENTE: NILA ROCHA MAURITTY
RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 15ª RF
RELATOR: CONSELHEIRO WALMIR HUGO DOS SANTOS

EMENTA:

- 1- ICMS - Auto de infração;
- 2- Omissão de saídas, verificadas através do levantamento Fiscal-Contábil, sujeita o contribuinte às penalidades previstas na legislação.
- 3- Falta de registro de Notas fiscais no Livro de registro de Entradas, implica em penalidade prevista no artigo 78, inciso X, da Lei nº 5.530/89
- 4- Recurso Voluntário provido parcialmente.

DECISÃO,

Vistos relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário em que é recorrente NILA ROCHA MAURITTY, I. E. nº 15.058.569-1 e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 15ª Região Fiscal, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo acolhimento do Recurso Voluntário e o seu provimento parcial, no sentido de ser mantida a infração constante do item I do AINF e, quanto ao item II, remeter à infração à penalidade prevista no inciso X, do artigo 78, da Lei nº 5.530/89.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", 2ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 25 de agosto de 1998.

HELDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

WALMIR HUGO DOS SANTOS

Conselheiro Relator

ELÍSIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS

Procurador do Estado

ACÓRDÃO Nº 377

RECURSO Nº 1.210 - VOLUNTÁRIO

RECORRENTE: ENACO - EDIVALDO M. CARVALHO NAV. E COM. LTDA
RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 4ª RF

RELATOR: CONSELHEIRO WALMIR HUGO DOS SANTOS

EMENTA:

- 1- ICMS - Auto de infração;
- 2- Comprovado o contribuinte ter apresentado aos agentes do Fisco os conhecimentos Aquaviários de Carga e a documentação fiscal exigida pela legislação tributária para acompanhar o transporte de mercadorias, torna improcedente a ação fiscal.
- 3- Recurso Voluntário provido.

DECISÃO,

Vistos relatados e discutidos os presentes autos de Recurso Voluntário em que é recorrente ENACO - EDIVALDO M. CARVALHO NAV. E COM. LTDA, I. E. nº 15.162.776-2 e recorrido o Delegado Regional da Fazenda Estadual - 4ª Região Fiscal, acordam os membros da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, na conformidade da ata de julgamento, relatório e votos que ficam integrando o presente julgado, por unanimidade, pelo acolhimento do Recurso Voluntário e o seu provimento, no sentido de ser reformar a decisão de 1ª instância, ora recorrida.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", 2ª Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 18 de agosto de 1998.

HELDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

WALMIR HUGO DOS SANTOS

Conselheiro Relator

ELÍSIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS

Procurador do Estado

ACÓRDÃO Nº 381

RECURSO Nº 1.264

RECORRENTE: LIMA & CIA LTDA

RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 4ª RF
RELATOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR

EMENTA:

- 1- ICMS - Auto de infração;
- 2- A Lei nº 6.012/96 alterou dispositivos da Lei nº 5.530/89, dentre os quais o Inciso III, § 1º, art. 2º, que embasava a ação fiscal, deixando de considerar saída de mercadoria o saldo de estoque na data do encerramento das atividades do contribuinte.
- 3- Antes da vigência da Lei nº 6.012/96, o fato gerador embasador da ação fiscal já tinha se consolidado, devendo portanto, ser aplicada a Lei vigente nº 5.530/89, sem as alterações do novo texto jurídico.
- 4- Havendo divergências e controvérsias claras, na data precisa da baixa da firma, não há como se fazer a apuração legal do estoque final para fins de pagamento de ICMS correspondente. O contribuinte comprovou suas atividades.
- 5- Recurso Voluntário provido.

DECISÃO,

Vistos, etc.....

Acordam os conselheiros da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, à UNANIMIDADE de votos, pelo PROVIMENTO do Recurso Voluntário, no sentido de reter a Decisão de Primeiro Grau por considerar improcedente a ação fiscal constante do AINF em questão, conforme preceitos legais invocados, para fins de Direito.

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 18 de agosto de 1998.

HELDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

CEZAR BECHARA NADER MATTAR

Conselheiro Relator

ELÍSIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS

Procurador do Estado

ACÓRDÃO Nº 380

RECURSO Nº 1.483

RECORRENTE: INDUSTRIAL DE MADEIRAS MARA POPINHAK LTDA
RECORRIDO: DELEGADO REGIONAL DA FAZENDA ESTADUAL - 16ª RF
RELATOR: CONSELHEIRO CEZAR BECHARA NADER MATTAR

EMENTA:

- 1- ICMS - Auto de infração;
- 2- O Conselho de Recursos Fiscais não é órgão consultivo, nem tampouco de concessões de parcelamento.
- 3- O AINF não impugnado pelo contribuinte e nem solicitada a reforma da Decisão de Primeiro Grau, torna a infração confessa, sujeitando o contribuinte às penalidades legais.
- 4- Recurso Voluntário improvido.

DECISÃO,

Vistos, etc.....

Acordam os conselheiros da Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, à UNANIMIDADE de votos, pelo IMPROVIMENTO do Recurso Voluntário, no sentido de reter a Decisão de Primeiro Instância, conforme preceitos legais invocados, para fins de Direito. O valor do AINF deverá obedecer o redutor de multas previsto na Lei nº 6.011/96

Sala de Reuniões "Conselheiro Mário Dias da Silva", Segunda Câmara Permanente do Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará, em 18 de agosto de 1998.

HELDER BOTELHO FRANCÊS

Presidente

CEZAR BECHARA NADER MATTAR

Conselheiro Relator

ELÍSIO AUGUSTO VELLOSO BASTOS

Procurador do Estado

RESUMO DAS PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

QUOTA PARTE ICMS

PORTARIA Nº 0786, DE 28.08.98.

Base Legal: art. 162, da Constituição Federal, Art. 1º e 3º da Lei Complementar nº 63, de 11.01.90 e Art. 225 da Constituição Estadual

Objetivo: Informar os valores dos repasses da Quota Parte Municipal do ICMS e IPI,

em anexo, conforme discriminação abaixo:

ICMS - período: 17 a 23.08.98.

IPI - 2ª parcela de agosto/98.

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO ICMS

PERÍODO: 17 A 23 DE AGOSTO DE 1998

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABAETETUBA	170.050-2	18.912,68
ABEL FIGUEIREDO	170.281-5	3.708,37
ACARÁ	170.098-7	8.158,41
AFUÁ	170.039-1	7.416,74
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	5.191,72
ALENQUER	170.027-8	8.529,25
ALMEIRIM	170.028-6	96.417,59
ALTAMIRA	170.076-6	33.375,32
ANAJÁS	170.040-5	5.191,72
ANANINDEUA	170.074-0	177.630,88
ANAPU	170.659-4	3.708,37
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	4.079,21
AURORA DO PARÁ	170.271-8	3.708,37
AVEIRO	170.029-4	5.191,72
BAGRE	170.041-3	4.079,21
BAIÃO	170.051-0	4.820,88
BANNACH	170.664-0	2.595,86
BARCARENA	170.052-9	148.334,76
BELÉM	170.001-4	1.223.761,78
BELTERRA	170.662-8	2.595,86
BENEVIDES	170.075-8	29.666,95
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	3.708,37
BONITO	170.094-4	3.708,37
BRAGANÇA	170.086-3	18.541,85
BRASIL NOVO	170.283-1	4.450,04
BREJO GRANDE ARAGUAIA	170.024-3	3.708,37
BREJO BRANCO	170.284-0	10.754,27
BREJES	170.042-1	15.204,31
BUJARU	170.096-0	3.708,37
CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	7.416,74
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	2.595,86
CAMETÁ	170.053-7	12.237,62
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	3.708,37
CAPANEMA	170.084-7	31.891,97
CAPTÃO POÇO	170.069-3	10.012,60
CASTANHAL	170.003-0	80.100,77
CHAVES	170.043-0	5.191,72
COLARES	170.004-9	3.708,37
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	14.833,48
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	5.933,39
CUMARU DO NORTE	170.285-8	4.820,88
CURIONÓPOLIS	170.017-0	18.541,85
CURRALINHO	170.044-8	3.708,37
CURUÁ	170.678-0	2.595,86
CURUÇÁ	170.005-7	4.079,21
DOM ELIZEU	170.083-9	19.283,52
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	3.708,37
FARO	170.031-6	3.708,37
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	2.595,86
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	5.562,55
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	9.641,76
GURUPÁ	170.045-6	4.820,88
IGARAPÉ-AÇU	170.006-5	7.416,74
IGARAPÉ-MIRI	170.054-5	5.933,39
INHANGAPI	170.007-3	3.708,37
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	3.708,37
IRITUIA	170.070-7	5.191,72
ITAITUBA	170.032-4	31.150,30
ITUPIRANGA	170.020-0	8.529,25
JACAREACANGA	170.288-2	3.708,37
JACUNDÁ	170.021-9	9.641,76
JURUTÍ	170.033-2	4.079,21
LIMOEIRO AJURU	170.055-3	3.708,37
MÃE DO RIO	170.071-5	7.787,57
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	3.708,37
MARABÁ	170.022-7	82.696,63
MARACANÃ	170.009-0	3.708,37
MARAPANIM	170.010-3	3.708,37
MARITUBA	170.675-6	6.675,06
MEDICILÂNDIA	170.077-4	6.304,23
MELGAÇO	170.046-4	4.450,04
MOCAJUBA	170.056-1	7.416,74
MOJU	170.057-0	8.158,41
MONTE ALEGRE	170.034-0	11.125,11
MUANÁ	170.105-3	7.416,74
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	3.708,37
NOVA IPIXUNA	170.666-7	3.708,37
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	3.708,37
NOVO PROGRESSO	170.289-0	3.708,37
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	21.879,38
ÓBIDOS	170.035-9	11.495,94
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	3.708,37
ORIXIMINÁ	170.036-7	92.709,23
OUREM	170.093-6	3.708,37
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	14.833,48

PACAJÁ	170.018-9	8.158,41
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	3.708,37
PARAGOMINAS	170.068-5	92.709,23
PARAUPEBA	170.019-7	241.043,99
PAU D'ARCO	170.296-3	4.079,21
PEIXE-BOI	170.088-0	3.708,37
PIÇARRA	170.670-5	2.595,86
PLACAS	170.661-6	2.595,86
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	5.191,72
PORTEL	170.048-0	11.866,78
PORTO DE MOZ	170.079-0	5.562,55
PRAINHA	170.037-5	4.079,21
PRIMAVERA	170.089-8	3.708,37
QUATIPURU	170.680-2	2.595,86
REDENÇÃO	170.059-6	45.612,94
RIO MARIA	170.060-0	15.575,15
RONDON PARÁ	170.081-2	17.800,17
RURÓPOLIS	170.030-8	4.079,21
SALINÓPOLIS	170.091-0	6.304,23
SALVATERRA	170.102-9	3.708,37
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	4.079,21
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	3.708,37
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	30.408,63
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	3.708,37
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	16.316,82
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	5.562,55
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	19.654,36
SANTARÉM	170.038-3	102.350,98
SANTARÉM NOVO	170.092-8	3.708,37
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	8.529,25
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	3.708,37
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	3.708,37
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	5.191,72
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	22.250,21
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	4.820,88
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	14.091,80
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	3.708,37
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	2.595,86
SAO JOAO PIRABAS	170.090-1	3.708,37
SÃO MIGUEL GUAMÁ	170.002-2	8.900,09
SÃO SEBASTIÃO B VISTA	170.049-9	3.708,37
SAPUCAIA	170.672-1	2.595,86
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO	170.080-4	7.045,90
SOURE	170.600-4	7.416,74
TAILÂNDIA	170.099-5	20.025,19
TERRA ALTA	170.277-7	3.708,37
TERRA SANTA	170.293-9	11.125,11
TOME-AÇU	170.095-2	22.250,21
TRACUATEUA	170.685-3	3.708,37
TRAIRÃO	170.294-7	3.708,37
TUCUMAN	170.064-2	20.396,03
TUCURUI	170.026-0	241.043,99
ULIANÓPOLIS	170.280-7	25.587,75
URUARÁ	170.078-2	7.416,74
VIGIA	170.016-2	7.045,90
VISEU	170.082-0	7.416,74
VITÓRIA DO XINGU	170.295-5	3.708,37
XINGUARA	170.066-9	30.408,63
T O T A L		3.708.369,02

DIRETORIA DE EXECUÇÃO FINANCEIRA
COORDENADORIA FINANCEIRA
QUOTA PARTE DO IPI

PERÍODO: 2ª PARCELA DE AGOSTO DE 1998

MUNICÍPIO	CONTA	VALOR
ABATETUBA	170.050-2	2.922,61
ABEL Figueiredo	170.281-5	573,06
ACARÁ	170.098-7	1.260,73
AFUÁ	170.039-1	1.146,12
AGUA AZUL DO NORTE	170.282-3	802,29
ALENQUER	170.027-8	1.318,04
ALMEIRIM	170.028-6	14.899,59
ALTAMIRA	170.076-6	5.157,55
ANAJÁS	170.040-5	802,29
ANANINDEUA	170.074-0	27.449,63
ANAPU	170.659-4	573,06
AUGUSTO CORRÊA	170.085-5	630,37
AURORA DO PARÁ	170.271-8	573,06
AVEIRO	170.029-4	802,29
BAGRE	170.041-3	630,37
BAIÃO	170.051-0	744,98
BANNACH	170.664-0	401,14
BARCARENA	170.052-9	22.922,45
BELÉM	170.001-4	189.110,19
BELTERRA	170.660-8	401,14
BENEVIDES	170.075-8	4.584,49
BOM JESUS TOCANTINS	170.025-1	573,06
BONITO	170.094-4	573,06
BRAGANÇA	170.086-3	2.865,31
BRASIL NOVO	170.283-1	687,67
BREJO GRAN ARAGUAIA	170.024-3	573,06
BREU BRANCO	170.284-0	1.661,88
BREVES	170.042-1	2.349,55
BUJARU	170.096-0	573,06

CACHOEIRA DO ARARI	170.103-7	1.146,12
CACHOEIRA DO PIRIÁ	170.681-0	401,14
CAMETÁ	170.053-7	1.891,10
CANAÃ DOS CARAJÁS	170.671-3	573,06
CAPANEMA	170.084-7	4.928,33
CAPTÃO POÇO	170.069-3	1.547,27
CASTANHAL	170.003-0	12.378,12
CHAVES	170.043-0	802,29
COLARES	170.004-9	573,06
CONC. ARAGUAIA	170.058-8	2.292,24
CONCORDIA DO PARÁ	170.097-9	916,90
CUMARU DO NORTE	170.285-8	744,98
CURIONÓPOLIS	170.017-0	2.865,31
CURRALINHO	170.044-8	573,06
CURUÁ	170.678-0	401,14
CURUÇÁ	170.005-7	630,37
DOM ELIZEU	170.083-9	2.979,92
ELDORADO DO CARAJÁS	170.286-6	573,06
FARO	170.031-6	573,06
FLORESTA DO ARAGUAIA	170.677-2	401,14
GARRAFÃO DO NORTE	170.072-3	859,59
GOIANÉSIA DO PARÁ	170.287-4	1.489,96
GURUPÁ	170.045-6	744,98
IGARAPE-AÇU	170.006-5	1.146,12
IGARAPE-MIRI	170.054-5	916,90
INHANGAPI	170.007-3	573,06
IPIXUNA DO PARÁ	170.276-9	573,06
IRITUIA	170.070-7	802,29
ITAITUBA	170.032-4	4.813,71
ITUPIRANGA	170.020-0	1.318,04
JACAREACANGA	170.288-2	573,06
JACUNDÁ	170.021-9	1.489,96
JURUTI	170.033-2	630,37
LIMOEIRO AJURU	170.053-3	573,06
MÃE DO RIO	170.071-5	1.203,43
MAGALHÃES BARATA	170.008-1	573,06
MARABÁ	170.022-7	12.779,26
MARACANÃ	170.009-0	573,06
MARAPANIM	170.010-3	573,06
MARITUBA	170.675-6	1.031,51
MEDICILÂNDIA	170.077-4	974,20
MELGAÇO	170.046-4	687,67
MOCAJUBA	170.036-1	1.146,12
MOJU	170.057-0	1.260,73
MONTA ALEGRE	170.034-0	1.719,18
MUANÁ	170.105-3	1.146,12
NOVA ESPERANÇA PIRIÁ	170.279-3	573,06
NOVA IPXUNA	170.666-7	573,06
NOVA TIMBOTEUA	170.087-1	573,06
NOVO PROGRESSO	170.289-0	573,06
NOVO REPARTIMENTO	170.290-4	3.381,06
ÓBIDOS	170.035-9	1.776,49
OEIRAS DO PARÁ	170.047-2	573,06
ORIXIMINÁ	170.036-7	14.326,53
OUREM	170.093-6	573,06
OURILÂNDIA NORTE	170.065-0	2.292,24
PACAJÁ	170.018-9	1.260,73
PALESTINA DO PARÁ	170.291-2	573,06
PARAGOMINAS	170.068-5	14.326,53
PARAUPEBA	170.019-7	37.248,98
PAU D'ARCO	170.296-3	630,37
PEIXE-BOI	170.088-0	573,06
PIÇARRA	170.670-5	401,14
PLACAS	170.661-6	401,14
PONTA DE PEDRAS	170.104-5	802,29
PORTEL	170.048-0	1.833,80
PORTO DE MOZ	170.079-0	859,59
PRAINHA	170.037-5	630,37
PRIMAVERA	170.089-8	573,06
QUATIPURU	170.680-2	401,14
REDENÇÃO	170.059-6	7.048,65
RIO MARIA	170.060-0	2.406,86
RONDON PARÁ	170.081-2	2.750,69
RURÓPOLIS	170.030-8	630,37
SALINÓPOLIS	170.091-0	974,20
SALVATERRA	170.102-9	573,06
SANTA BARBARA DO PARÁ	170.278-5	630,37
SANTA CRUZ ARARI	170.100-2	573,06
SANTA IZABEL PARÁ	170.011-1	4.699,10
SANTA LUZIA DO PARÁ	170.292-0	573,06
SANTA MARIA BARREIRAS	170.062-6	2.521,47
SANTA MARIA PARÁ	170.012-0	859,59
SANTANA ARAGUAIA	170.061-8	3.037,22
SANTARÉM	170.038-3	15.816,49
SANTARÉM NOVO	170.092-8	573,06
SANTO ANTÔNIO TAUÁ	170.013-8	1.318,04
SÃO CAETANO ODIVELAS	170.014-6	573,06
SÃO DOMINGOS ARAGUAIA	170.297-1	573,06
SÃO DOMINGOS CAPIM	170.073-1	802,29
SÃO FÉLIX XINGU	170.063-4	3.438,37
SÃO FRANCISCO PARÁ	170.015-4	744,98
SÃO GERALDO ARAGUAIA	170.067-7	2.177,63
SÃO JOÃO ARAGUAIA	170.023-5	573,06
SÃO JOÃO DA PONTA	170.679-9	401,14

SAO JOAO PIRABAS
SÃO MIGUEL GUAMÁ
SÃO SEBASTIÃO B VISTA
SAPUCAIA
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
SOURE
TAILÂNDIA
TERRA ALTA
TERRA SANTA
TOME-AÇU
TRACUATEUA
TRAIRÃO
TUCUMAN
TUCURUI
ULIANÓPOLIS
URUARÁ
VIGIA
VISEU
VITÓRIA DO XINGU
XINGUARA
T O T A L

170.090-1	573,06
170.002-2	1.375,35
170.049-9	573,06
170.672-1	401,14
170.080-4	1.088,82
170.600-4	1.146,12
170.099-5	3.094,53
170.277-7	573,06
170.293-9	1.719,18
170.095-2	3.438,37
170.685-3	573,06
170.294-7	573,06
170.064-2	3.151,84
170.026-0	37.248,98
170.280-7	3.954,12
170.078-2	1.146,12
170.016-2	1.088,82
170.082-0	1.146,12
170.295-5	573,06
170.066-9	4.699,10
	573.061,19



SECRETARIA DE
ESTADO DE SAÚDE
Secretário: Vitor Manoel Jesus Matheus
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

AVISO

A Comissão Permanente de Licitação/SESPA, comunica aos interessados o resultado da análise das propostas financeiras, referente ao CONVITE Nº 055/98, como abaixo segue:
FIRMAS VENCEDORAS:
01 - A firma MICRONAL venceu o único item licitado.
Belém, 28 de Agosto de 1998
A Comissão,

1º CENTRO REGIONAL DE SAÚDE
C.G.C. 03.054.929/0001-17

ERRATA

TORNA SEM EFEITO
PORTARIA Nº 134 DE 25 DE AGOSTO DE 1998.

CIC: 063.510.933.68
REFERENTE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO.

SUPRIMENTO DE FUNDO

PORTARIA Nº 165 DE 25 DE AGOSTO 1998.

NOME DO SERVIDOR: EVANDRO LUTERO BARROS XAVIER
CIC: 057.879.042-49
VALOR DO SUPRIMENTO: R\$ 3.300,00 (TRÊS MIL E TREZENTOS REAIS)
ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R\$ 1.200,00
ELEMENTO DE DESPESA: 349036 R\$ 2.100,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 27/08/98 A 25/09/98
DATA DA CONCESSÃO: 27/08/98



SECRETARIA DE ESTADO DE
TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Maria do Socorro Franga Gabriel
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

LICENÇA PRÊMIO:

PORTARIA Nº 1498/98 - SETEPS, 14 DE JULHO DE 1998

Nome da Servidora: Altair Pantoja Nonato Corrêa
Cargo: Auxiliar Técnico
Lotado: Un. Op. M. Aberto - Centro Social Tucunduba
Nº de Licença: 60 (sessenta)
Ref. ao Triênio: 14/02/90 a 13/02/93
Período: 03/08/98 a 01/10/98

PORTARIA Nº 1546-A/98 - SETEPS, 25 DE AGOSTO DE 1998

Nome do Servidor: Heitor Márcio Pinheiro dos Santos
Cargo: Psicólogo
Lotado: Coordenador de Atendimento à Criança
Nº de Licença: 60 (sessenta)
Ref. ao Triênio: 03/01/88 a 02/02/91 e 01/01/91 a 02/02/94
Período: 01/08/98 a 29/09/98

PORTARIA Nº 1601/98 - SETEPS, 30 DE JULHO DE 1998

Nome da Servidora: Sarah Gouveia Paraguassú
Cargo: Enfermeira
Lotado: Un. Op. Meio Aberto Creche Marilda Nunes
Nº de Licença: 60 (sessenta)
Ref. ao Triênio: 03/01/88 a 02/02/91 e 01/01/91 a 02/02/94
Período: 01/09/98 a 30/10/98

PORTARIA Nº 1602/98 - SETEPS, 30 DE JULHO DE 1998

Nome da Servidora: Ivana Augusta Brito de Sousa
Cargo: Coordenadora Educação pelo Trabalho
Lotado: DAB/Coord. Educação pelo Trabalho
Nº de Licença: 60 (sessenta)
Ref. ao Triênio: 09/01/95 a 08/02/98
Período: 01/08/98 a 29/09/98

PORTARIA Nº 1680/98 - SETEPS, 11 DE AGOSTO DE 1998

Nome da Servidora: Heliana Maria Titan Guimarães
Cargo: Assessor
Lotado: Gabinete da Secretária
Nº de Licença: 60 (sessenta)
Ref. ao Triênio: 12/01/95 a 11/01/98
Período: 03/08/98 a 01/10/98

PORTARIA Nº 1681/98 - SETEPS, 11 DE AGOSTO 1998

Nome da Servidora: Rosilda Silva de Lima
Cargo: Aux. de Enfermagem
Lotado: Unid. Op. de Inter. Casa do Acião Dom Macedo Costa
Nº de Licença: 30 (trinta)
Ref. ao Triênio: 02/08/85 a 01/08/88
Período: 01/09/98 a 30/09/98

PORTARIA Nº 1682/98 - SETEPS, 11 DE AGOSTO 1998

Nome da Servidora: Raimunda Maciel Albuquerque
Cargo: Servente
Lotado: Unid. Municipal de Vigia
Nº de Licença: 60 (sessenta)
Ref. ao Triênio: 01/04/94 a 31/03/97
Período: 01/09/98 a 30/10/98

PORTARIA Nº 1683/98 - SETEPS, 11 DE AGOSTO 1998

Nome da Servidora: Francirlei Pessoa de Oliveira
Cargo: Aux. Técnico
Lotado: Diretoria do Trabalho/DITRA
Nº de Licença: 60 (sessenta)
Ref. ao Triênio: 17/03/86 a 16/03/89
Período: 10/08/98 a 08/10/98

PORTARIA Nº 1684/98 - SETEPS, 11 DE AGOSTO 1998

Nome da Servidora: Neri Gaspar dos Santos
Cargo: Servente
Lotado: Unid. Op. Meio Aberto Centro Social Tucunduba
Nº de Licença: 30 (trinta)
Ref. ao Triênio: 06/10/91 a 05/10/94
Período: 10/08/98 a 08/09/98

PORTARIA Nº 1812/98 - SETEPS, 18 DE AGOSTO 1998

Nome da Servidora: Rosa Helena Andrade Azevedo
Cargo: Assistente Social
Lotado: Unid. Op. de Inter. Casa do Acião Dom Macedo Costa
Nº de Licença: 60 (sessenta)
Ref. ao Triênio: 15/03/89 a 14/03/92 e 15/03/92 a 14/03/95
Período: 08/09/98 a 06/11/98

PORTARIA Nº 1813/98 - SETEPS, 18 DE AGOSTO 1998

Nome do Servidor: Antônio Cezar Rocha Rodrigues da Costa
Cargo: Agente Administrativo
Lotado: Unid. Op. Meio Aberto Creche Marilda Nunes
Nº de Licença: 30 (trinta)
Ref. ao Triênio: 17/06/89 a 16/06/92
Período: 01/10/98 a 30/10/98

PORTARIA Nº 1814/98 - SETEPS, 18 DE AGOSTO 1998

Nome do Servidor: José Maria Lima dos Santos Porto
Cargo: Técnico "B"
Lotado: Coordenadoria de Apoio a Pequena Produção/DITRA
Nº de Licença: 60 (sessenta)
Ref. ao Triênio: 14/08/89 a 13/08/92 e 14/08/92 a 13/08/95
Período: 01/08/98 a 08/10/98

PORTARIA Nº 1840/98 - SETEPS, 19 DE AGOSTO 1998

Nome do Servidor: José Maria de Oliveira
Cargo: Cozinheiro
Lotado: Unid. Op. de Inter. Casa do Acião Dom Macedo Costa
Nº de Licença: 30 (trinta)
Ref. ao Triênio: 01/07/83 a 30/06/86
Período: 21/09/98 a 20/10/98

PORTARIA Nº 1841/98 - SETEPS, 19 DE AGOSTO 1998

Nome da Servidora: Lideia Paiva de Carvalho
Cargo: Assistente Social
Lotado: Divisão Recursos Humanos/DAF
Nº de Licença: 30 (trinta)
Ref. ao Triênio: 19/01/87 a 18/01/90
Período: 12/08/98 a 10/09/98

PORTARIA Nº 1842/98 - SETEPS, 19 DE AGOSTO 1998

Nome da Servidora: Maria de Nazaré Rodrigues Cruz
Cargo: Assistente Social
Lotado: Unid. Op. Meio Aberto Centro Social da Pedreira
Nº de Licença: 60 (sessenta)
Ref. ao Triênio: 06/11/91 a 05/11/94
Período: 01/09/98 a 30/10/98

PORTARIA Nº 1843/98 - SETEPS, 19 DE AGOSTO 1998

Nome da Servidora: Maria do Socorro da Silva Miranda
Cargo: Agente Administrativo
Lotado: Unid. Municipal de Maracanã
Nº de Licença: 60 (sessenta)
Ref. ao Triênio: 01/04/95 a 31/03/98
Período: 05/10/98 a 04/12/98

PORTARIA Nº 1844/98 - SETEPS, 19 DE AGOSTO 1998

Nome do Servidor: João Teixeira Ratol
Cargo: Motorista
Lotado: Unid. Municipal de Maracanã
Nº de Licença: 60 (sessenta)
Ref. ao Triênio: 01/04/95 a 31/03/98
Período: 09/11/98 a 08/01/99.

PORTARIA Nº 1855/98 - SETEPS, 20 DE AGOSTO 1998

Nome da Servidora: Constantina Contanhade Teixeira
Cargo: Servente
Lotado: Diretoria de Assistência Básica
Nº de Licença: 60 (sessenta)
Ref. ao Triênio: 01/06/89 a 31/05/92 e 01/06/92 a 31/05/95
Período: 14/09/98 a 12/11/98

PORTARIA Nº 1906/98 - SETEPS, 26 DE AGOSTO DE 1998

Nome da Servidora: Kátia Regina da Silva
Cargo: Agente Administrativo
Lotado: Divisão de Recursos Humanos/DAF
Nº de Licença: 60 (sessenta)
Ref. ao Triênio: 06/03/94 a 05/05/97
Período: 08/09/98 a 06/11/98

PORTARIA Nº 1907/98 - SETEPS, 26 DE AGOSTO DE 1998

Nome do Servidor: Antônio do Socorro Menezes de Aviz
Cargo: Atendente de Enfermagem
Lotado: Unid. Op. Intern. Casa do Acião Dom Macedo Costa
Nº de Licença: 180 (cento e oitenta)
Ref. ao Triênio: 02/01/89 a 01/01/92 e 02/01/92 a 01/01/95 e 02/01/95 a 01/01/98
Período: 01/09/98 a 27/02/99

PORTARIA Nº 1908/98 - SETEPS, 26 DE AGOSTO DE 1998

Nome da Servidora: Maria Ivone de Oliveira
Cargo: Assistente Social
Lotado: Diretoria de Assistência Básica
Nº de Licença: 30 (trinta)
Ref. ao Triênio: 18/03/86 a 17/03/89
Período: 14/09/98 a 13/10/98

DISPENSAR:**PORTARIA Nº 1904/98 - SETEPS, 25 DE AGOSTO DE 1998**

Dispensar a pedido, a servidor WALNISE CONCEIÇÃO FERREIRA COSTA, matrícula nº 0631680-017, exercente da função de Agente Administrativo, a partir de 01 de agosto de 1998.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:**PORTARIA Nº 1909/98 - SETEPS, 26 DE AGOSTO DE 1998**

Designar os servidores, Antônio Alves da Rocha, Ch. Div. de Org. Leg. Ent. Coletiva, Luiz Carlos Barroso Saldanha, Administrador, Wellington Edward Damasceno da Silva, Ag. Administrativo, para comporem, sob a Presidência do Primeiro, a "CON-VITE", visando a aquisição de Passagem Terrestres Municipais Municipais e Interessaduais, Fluviais e Rodofluviais.

LICENÇA SAÚDE:**PORTARIA Nº 1593/98 - SETEPS, 29 DE JULHO DE 1998**

Nome do Servidor: Max Antônio Ribeiro de Souza
Cargo: Auxiliar Técnico
Matrícula nº 5333989-010
Nº de Licença: 20 (vinte dias)
Lotação: Divisão de Atendimento ao Seguro Desemprego
Período: 16/07/98 a 04/08/98

PRORROGAÇÃO DE LICENÇA SAÚDE:**PORTARIA Nº 1592/98 - SETEPS, 29 DE JULHO DE 1998**

Nome da Servidora: Eunice de Lima e Souza
Cargo: Aux. de Enfermagem
Matrícula nº 3193586-017
Nº de Licença: 32 (trinta dois) dias
Lotação: Unidade Operacional de Internamento - Lar da Providência
Período: 21/07/98 a 21/08/98.

PORTARIA Nº 1650/98 - SETEPS, 06 DE AGOSTO DE 1998

Nome da Servidora: Maria Lúcia Eloi Dantas
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula nº 5285593-028
Nº de Licença: 60 (sessenta) dias
Lotação: Unid. Op. de Inter. Casa do Acião Dom Macedo Costa
Período: 06/08/98 a 03/09/98.

LICENÇA ASSISTÊNCIA:**PORTARIA Nº 1661/98 - SETEPS, 10 DE AGOSTO DE 1998**

Nome da Servidora: Maria de Fátima Dias de Melo
Cargo: Assistente Social
Matrícula nº 0178975-020
Nº de Licença: 30 (trinta) dias
Lotação: Diretoria de Assistência Básica/CPE
Período: 03/08/98 a 01/09/98

CEDER:**PORTARIA Nº 0207/98 - SETEPS, 15 DE JULHO DE 1998**

Ceder a Prefeitura Municipal de Castanhal, os servidores abaixo relacionados lotados na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, com ônus para o Órgão de Origem, a partir de 15/07/98 a 31/12/2000.

ANA DE SOUZA GALVÃO	SERVENTE	3192458-012
ANA LÚCIA DE MELO REIS	PROFESSORA	3194884-013
BENEDITA C. DO ROSÁRIO	SERVENTE	3216551-014
BENEDITO DE S. GUEDES	TEC. AGRIC.	3225968-012
DELMA YEDA DE B. NEVES	PROFESSORA	3194936-012
EDNA MARIA S. DA CUNHA	PROFESSORA	3201392-010
EUSANETE DOS S. LOPES	SERVENTE	3205029-018
EXPEDITO A. T. DE MORAES	PROFESSORA	0369930-023
FRANCISCA DA S. SOUZA	SERVENTE	3216504-017
ILDETE FERREIRA DIAS	ASSIT. SOCIAL	3202968-011
JOÃO G. DO NASCIMENTO	VIGIA	3196011-012
JOSÉ ARNALDO M. CUNHA	VIGIA	3196070-013
LUIZ CARLOS DE OLIVEIRA	AG.S.COMPL.	3224686-010
LUIZ PAULO T. DO PRADO	AUX. SOCIAL	3199703-012

PORTARIA Nº 0509/98 - SETEPS, 13 DE JULHO DE 1998

Ceder a Prefeitura Municipal de Terra Alta, o servidor abaixo relacionado lotado na Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, com ônus para o Órgão de Origem, a partir de 13/07/98 a 31/12/2000.

GEOVÁ BARBOSA RIBEIRO AUX. SOCIAL 3194922-016

ERRATA:**PORTARIA Nº 1677/98 - SETEPS, 10 DE AGOSTO DE 1998**

Onde Se Lê: 14 e ½ (quatorze e meia) Diárias
Período de 19/08/98 a 02/09/98
Lê-se: 02 e ½ (duas e meia) Diárias
Período de 19/08/98 a 21/08/98
Pôr Ter saindo com incorreção no D. O. E. Nº 28.778 no dia 13/08/98.

PORTARIA Nº 1678/98 - SETEPS, 10 DE AGOSTO DE 1998

Onde Se Lê: 14 e ½ (quatorze e meia) Diárias
Período de 19/08/98 a 02/09/98
Lê-se: 02 e ½ (duas e meia) Diárias Período de 19/08/98 a 21/08/98
Pôr Ter saindo com incorreção no D. O. E. Nº 28.778 no dia 13/08/98.

SUPRIMENTO DE FUNDOS:**PORTARIA Nº 0828/98 - SETEPS, 15 DE MAIO DE 1998**

Nome da Servidora: Francirlei Pessoa de Oliveira, Aux. Técnico
Matrícula: 3197760-010
Valor do Suprimento: R\$300,00
Elementos de Despesas:
Passagens e Despesas com Locomoção R\$300,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA Nº 1121/98 - SETEPS, 08 DE JUNHO DE 1998

Nome do Servidor: Getúlio Teixeira da Silva, Secretário da DAB
Matrícula: 3208940-018
Valor do Suprimento: 2.329,00
Elemento de Despesas:
Material de Consumo R\$1.900,00
Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física R\$ 429,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA Nº 1124/98 - SETEPS, 08 DE JUNHO DE 1998

Nome da Servidora: Severa Romana Guedes Diniz
Matrícula: 3193500-012
Valor do Suprimento: R\$2.900,00
Elemento de Despesas: Material de Consumo R\$ 720,00
Despesas com Locomoção R\$ 700,00
Pessoa Física R\$1.000,00
Pessoa Jurídica R\$ 480,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA Nº 1299/98 - SETEPS, 01 DE JULHO DE 1998

Nome do Servidor: José Maria Lima dos Santos Porto, Técnico "B"
Matrícula: 0027227-012
Valor do Suprimento: R\$ 100,00
Elemento de Despesas: Pessoa Física R\$100,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA Nº 1558/98 - SETEPS, 23 DE JULHO DE 1998

Nome da Servidora: Rosemary Bauduina de Souza Lopes, Ch. Dept. Emp. Pequena Produção
Matrícula: 3205258-037
Valor do Suprimento: R\$ 1.000,00
Elemento de Despesas: Material de Consumo R\$500,00
Pessoa Jurídica R\$500,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA Nº 1559/98 - SETEPS, 23 DE JULHO DE 1998

Nome da Servidora: Mônica Terezinha de Jesus Dantas Coutinho, Ch. Dept. de Relação do Trabalho
Matrícula: 3220192-011
Valor do Suprimento: R\$500,00
Elemento de Despesas: Material de Consumo R\$500,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA Nº 1561/98 - SETEPS, 23 DE JULHO DE 1998

Nome da Servidora: Risolina Maria P. dos Santos, Assistente Social
Matrícula: 3223876-010
Valor do Suprimento: R\$500,00
Elemento de Despesas: Pessoa Jurídica R\$500,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA Nº 1563/98 - SETEPS, 23 DE JULHO DE 1998

Nome da Servidora: Francirlei Pessoa de Oliveira, Aux. Técnico

Matrícula: 3197760-010
Valor do Suprimento: R\$500,00
Elemento de Despesas: Pessoa Jurídica R\$500,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA Nº1685/98 - SETEPS, 12 DE AGOSTO DE 1998
Nome da Servidora: Sandra Maria Rocha de Souza, Gerente Unid. Op. Meio Aberto Creche Cremação
Matrícula: 3203166-018
Valor do Suprimento: R\$1.815,00
Elemento de Despesas: Pessoa Física R\$1.815,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA Nº1687/98 - SETEPS, 12 DE AGOSTO DE 1998
Nome do Servidor: Francisco Xavier da Silva, Motorista
Matrícula: 3195074-018
Valor do Suprimento: R\$ 100,00
Elemento de Despesas: Material de Consumo R\$50,00
Pessoa Física R\$50,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA Nº1693/98 - SETEPS, 12 DE AGOSTO DE 1998
Nome do Servidor: Luiz Otávio da Silva, Agente Administrativo
Matrícula: 3199878-019
Valor do Suprimento: R\$1.400,00
Elemento de Despesas: Material de Consumo R\$350,00
Pessoa Física: R\$950,00
Pessoa Jurídica R\$100,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA Nº1701/98 - SETEPS, 12 DE AGOSTO DE 1998
Nome da Servidora: Lucidêia Paiva de Carvalho, Assistente Social
Matrícula: 3203247-034
Valor do Suprimento: R\$200,00
Elemento de Despesas: Material de Consumo R\$100,00
Despesa com Locomoção R\$100,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA Nº1704/98 - SETEPS, 13 DE AGOSTO DE 1998
Nome do Servidor: Edval Bernardino Campos, Assistente Social
Matrícula: 3208087-023
Valor do Suprimento: R\$200,00
Elemento de Despesas: Material de Consumo R\$100,00
Despesa com Locomoção R\$ 50,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA Nº1707/98 - SETEPS, 13 DE AGOSTO DE 1998
Nome da Servidora: Maria Antonieta R. dos Santos, Assistente Social
Matrícula: 3202585-010
Valor do Suprimento: R\$200,00
Elemento de Despesas:
Material de Consumo R\$100,00
Despesas com Locomoção R\$100,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA Nº1708/98 - SETEPS, 13 DE AGOSTO DE 1998
Nome do Servidor: Edval Bernardino Campos, Assistente Social
Matrícula: 3208087-023
Valor do Suprimento: R\$200,00
Elemento de Despesas: Material de Consumo R\$100,00
Desp. Com Locomoção R\$100,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA Nº1712/98 - SETEPS, 13 DE AGOSTO DE 1998
Nome da Servidora: Maria Antonieta R. dos Santos, Assistente Social
Matrícula: 302585-010
Valor do Suprimento: R\$200,00
Elemento de Despesas: Material de Consumo R\$100,00
Desp. Com Locomoção R\$100,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA Nº1716/98 - SETEPS, 13 DE AGOSTO DE 1998
Nome da Servidora: Maria da Conceição de S. Rocha, Assistente Social
Matrícula: 3215105-015
Valor do Suprimento: R\$50,00
Elemento de Despesas: Material de Consumo R\$50,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA Nº1719/98 - SETEPS, 13 DE AGOSTO DE 1998
Nome da Servidora: Maria da Conceição de S. Rocha, Assistente Social
Matrícula: 3215105-015
Valor do Suprimento: R\$30,00
Elemento de Despesas: Material de Consumo R\$30,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA Nº1722/98 - SETEPS, 13 DE AGOSTO DE 1998
Nome da Servidora: Maria da Conceição de S. Rocha, Assistente Social
Matrícula: 3215105-015
Valor do Suprimento: R\$50,00
Elemento de Despesas: Material de Consumo R\$50,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA Nº1725/98 - SETEPS, 13 DE AGOSTO DE 1998
Nome da Servidora: Maria da Conceição de Souza Rocha, Assistente Social

Matrícula: 3215105-015
Valor do Suprimento: R\$50,00
Elemento de Despesas: Material de Consumo R\$50,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA Nº1730/98 - SETEPS, 14 DE AGOSTO DE 1998
Nome da Servidora: Cistonina Pinto Silva, Assistente Social
Matrícula: 3194892-015
Valor do Suprimento: R\$50,00
Elemento de Despesas: Material de Consumo R\$50,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA Nº1737/98 - SETEPS, 14 DE AGOSTO DE 1998
Nome da Servidora: Edilena Maria Ribeiro da Silva, Técnico
Matrícula: 3224236-016
Valor do Suprimento: R\$100,00
Elemento de Despesas: Despesas com Locomoção R\$100,00
Período de aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

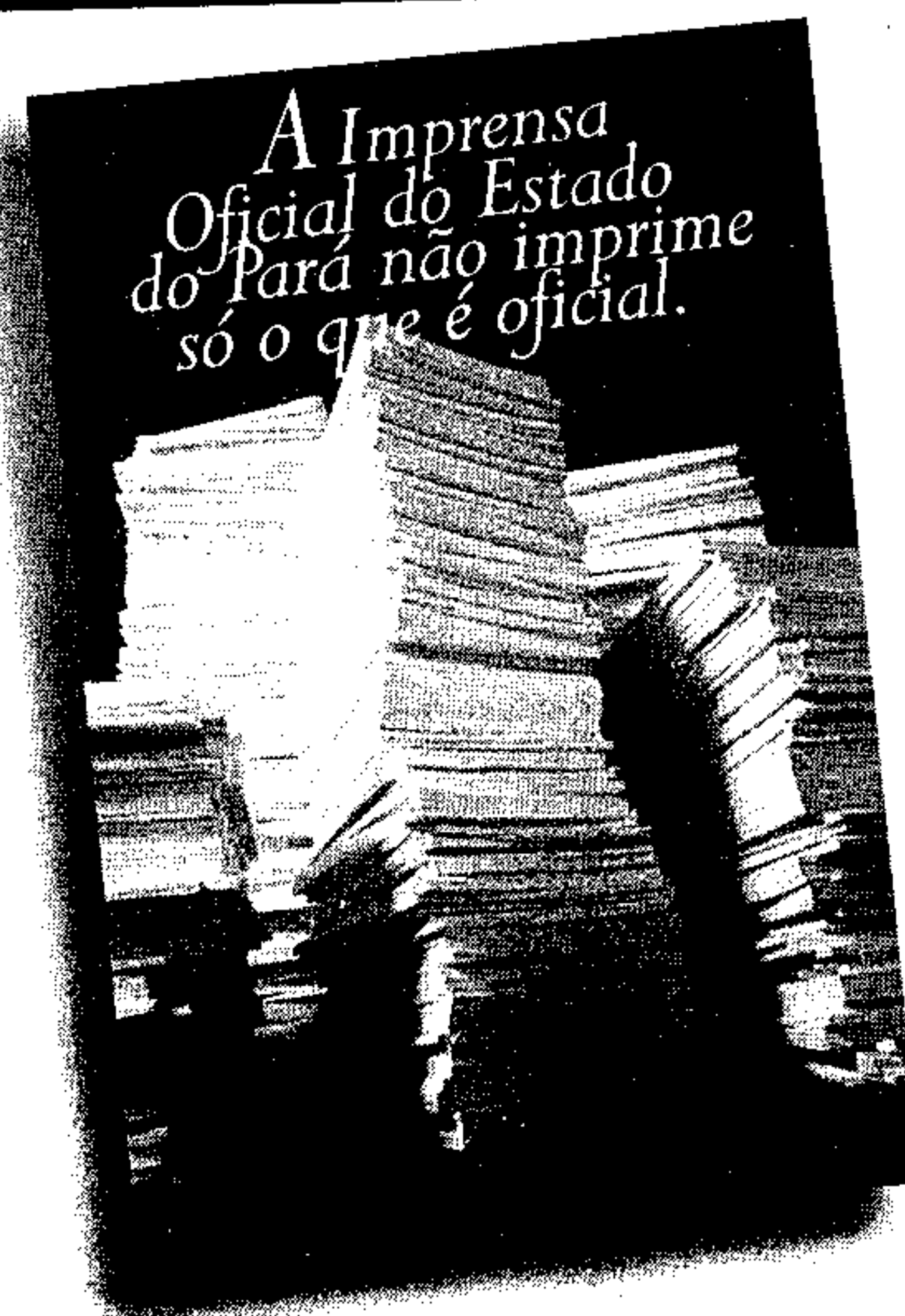
PORTARIA Nº1738/98 - SETEPS, 14 DE AGOSTO DE 1998
Nome da Servidora: Edilena Maria Ribeiro da Silva, Técnico
Matrícula: 3224236-016
Valor do Suprimento: R\$150,00
Elemento de Despesas: Despesas com Locomoção: R\$150,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.
PORTARIA Nº1743/98 - SETEPS, 14 DE AGOSTO DE 1998
Nome da Servidora: Inês Braga Marques, Assistente Social

Matrícula: 3203115-019
Valor do Suprimento: R\$150,00
Elemento de Despesas: Despesas com Locomoção R\$150,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA Nº1744/98 - SETEPS, 14 DE AGOSTO DE 1998
Nome do Servidor: Jomar Souza Ferreira Lima, Diretor Deptº Ação S. Trabalho
Matrícula: 5163722-014
Valor do Suprimento: R\$1.500,00
Elemento de Despesas: Despesas com Locomoção R\$1000,00
Pessoa Física R\$ 500,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA Nº1749/98 - SETEPS, 14 DE AGOSTO DE 1998
Nome da Servidora: Maria Antonieta R. dos Santos, Assist. Social
Matrícula: 3202585-010
Valor do Suprimento: R\$200,00
Elemento de Despesas: Material de Consumo R\$100,00
Despesas com locomoção R\$100,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA Nº1754/98 - SETEPS, 14 DE AGOSTO DE 1998
Nome da Servidora: Vera Lúcia de F. Alves Nascimento, Socióloga
Matrícula: 3221032-012
Valor do Suprimento: R\$100,00
Elemento de Despesas: Despesas com locomoção R\$100,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.



A Imprensa Oficial do Estado do Pará é a única gráfica de Belém que tem a mais sofisticada tecnologia de impressão digital do mercado.

A gráfica digital da Imprensa Oficial do Pará tem dado respostas rápidas e baratas para o Governo na produção de pequenas e grandes tiragens de impressos. Mas ela não imprime só o que é oficial. Atende pedidos também de entidades e empresas privadas.

Não importa a quantidade ou o tipo dos impressos em off-set ou com impressão digital na cor preta.

A Imprensa Oficial está passando por mudanças gerenciais, com a sua administração sendo totalmente informatizada, reformas de suas instalações e construção de uma moderna loja para atendimento comercial; e técnicas, que já aparecem no Diário Oficial do Estado. O novo projeto gráfico, além de deixá-lo visualmente mais bonito, tornou a leitura e a pesquisa mais fáceis de serem feitas.

Há mais: agora, as matérias para publicação no Diário Oficial podem ser enviadas em disquete ou e-mail. Surpreso?

Em breve, todo o material recebido pela Imprensa Oficial, por meio eletrônico, estará disponível na Internet.

Mas você já pode ler as matérias da capa no seu computador.

Já imaginou toda essa tecnologia a serviço da sua empresa?

Lembre-se: a Imprensa Oficial não imprime só o que é oficial.

Informações e orçamentos pelo telefone (091) 226-0556.



Cep 66090-120, Belém, Pará, Trav. do Chaco, 2271.
Tel.: (091) 246-7888, Vendas (fax): (091) 226-0556.
Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142.
E-mail: ioe@prodepa.gov.br
http://www.prodepa.gov.br/ioe

PORTARIA Nº1761/98 - SETEPS, 14 DE AGOSTO DE 1998

Nome do Servidor: Raimundo Nonato Freitas Lima, Motorista
Matrícula: 5437180-017
Valor do Suprimento: R\$350,00
Elemento de Despesas: Serviço de Terceiros P. Física R\$350,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA Nº1762/98 - SETEPS, 17 DE AGOSTO DE 1998

Nome do Servidor: Getúlio Teixeira da Silva, Secretário da DAB
Matrícula: 3208940-018
Valor do Suprimento: R\$6.820,00
Elemento de Despesas: Pessoa Física R\$6.820,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA Nº1815/98 - SETEPS, 18 DE AGOSTO DE 1998

Nome do Servidor: Eliazar Ferreira da Silva, Motorista
Matrícula: 0036722-020
Valor do Suprimento: R\$100,00
Elemento de Despesas: Material de Consumo R\$100,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA Nº1819/98 - SETEPS, 18 DE AGOSTO DE 1998

Nome da Servidora: Raimundo Benedito Gomes, Motorista
Matrícula: 3255670-015
Valor do Suprimento: R\$200,00
Elemento de Despesas: Despesas com Locomoção R\$200,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA Nº1823/98 - SETEPS, 18 DE AGOSTO DE 1998

Nome da Servidora: Dione Maria Colares, Economista
Matrícula: 5055180-039
Valor do Suprimento: R\$100,00
Elemento de Despesas: Material de Consumo R\$100,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA Nº1833/98 - SETEPS, 18 DE AGOSTO DE 1998

Nome do Servidor: Edson Farias Santos, Motorista
Matrícula: 3238350-020
Valor do Suprimento: R\$100,00
Elemento de Despesas: Material de Consumo R\$100,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA Nº1834/98 - SETEPS, 18 DE AGOSTO DE 1998

Nome da Servidora: Vitalina Gonçalves Fonseca, Ch. Div. Apoio ao Artesanato
Matrícula: 3194426-018
Valor do Suprimento: R\$300,00
Elemento de Despesas: Despesas Com Locomoção R\$300,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA Nº1838/98 - SETEPS, 19 DE AGOSTO DE 1998

Nome da Servidora: Ana Mirla Braun Guerra, Ch. Unid. Op. Meio Aberto Centro Social Tucunduba
Matrícula: 3196178-017
Valor do Suprimento: R\$7.500,00
Elemento de Despesas: Pessoa Física R\$7.500,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA Nº1847/98 - SETEPS, 20 DE AGOSTO DE 1998

Nome do Servidor: Eliazar Ferreira da Silva, Motorista
Matrícula: 0036722-020
Valor do Suprimento: R\$100,00
Elemento de Despesas: Material de Consumo R\$100,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA Nº1850/98 - SETEPS, 20 DE AGOSTO DE 1998

Nome da Servidora: Vitalina Gonçalves Fonseca, Ch. Div. de Apoio ao Artesanato
Matrícula: 3194426-018
Valor do Suprimento: R\$300,00
Elemento de Despesas: Despesas com Locomoção R\$300,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA Nº1851/98 - SETEPS, 20 DE AGOSTO DE 1998

Nome da Servidora: Maristela M. da Fonseca, Assistente Social
Matrícula: 3203360-015
Valor do Suprimento: R\$200,00
Elemento de Despesas: Despesas Com Locomoção R\$200,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA Nº1854/98 - SETEPS, 20 DE AGOSTO DE 1998

Nome da Servidora: Maristela M. da Fonseca, Assistente Social
Matrícula: 3203360-015
Valor do Suprimento: R\$200,00
Elemento de Despesas: Despesas com Locomoção R\$200,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA Nº1856/98 - SETEPS, 20 DE AGOSTO DE 1998

Nome da Servidora: Célia R. de M. Ribeiro, Professora Assistente
Matrícula: 3217345-010
Valor do Suprimento: R\$400,00
Elemento de Despesas: Despesa com Locomoção R\$400,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA Nº1857/98 - SETEPS, 20 DE AGOSTO DE 1998

Nome do Servidor: Edilson Pereira Gonçalves, Diretor do SINE/PA.
Matrícula: 3255697-019
Valor do Suprimento: R\$3.000,00
Elemento de Despesas: Material de Consumo R\$1.000,00

Pessoa Física R\$1.000,00
Pessoa Jurídica R\$1.000,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento

PORTARIA Nº1875/98 - SETEPS, 26 DE AGOSTO DE 1998

Nome do Servidor: Eliazar Ferreira da Silva, motorista
Matrícula: 0036722-020
Valor do Suprimento: R\$100,00
Elemento de Despesas: Material de Consumo R\$100,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA Nº1881/98 - SETEPS, 25 DE AGOSTO DE 1998

Nome da Servidora: Inês Terezinha Amaro da Silva, Ch. Unid. Op. Meio Aberto Centro Social da Pedreira
Matrícula: 0194613-022
Valor do Suprimento: R\$1.200,00
Elemento de Despesas: Material de Consumo R\$350,00
Pessoa Física R\$850,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA Nº1882/98 - SETEPS, 25 DE AGOSTO DE 1998

Nome do Servidor: Hamilton dos Santos Carneiro, Motorista
Matrícula: 0012688-013
Valor do Suprimento: R\$350,00
Elemento de Despesas: Material de Consumo R\$200,00
Despesas com Locomoção R\$150,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA Nº1888/98 - SETEPS, 25 DE AGOSTO DE 1998

Nome da Servidora: Maria Antonieta R. dos Santos, Assistente Social
Matrícula: 3202585-010
Valor do Suprimento: R\$200,00
Elemento de Despesas: Material de Consumo R\$200,00
Despesas com Locomoção R\$150,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA Nº1889/98 - SETEPS, 25 DE AGOSTO DE 1998

Nome da Servidora: Vera Lúcia de Fátima Alves do Nascimento, Socióloga
Matrícula: 3221032-012
Valor do Suprimento: R\$200,00
Elemento de Despesas: Despesas com Locomoção R\$200,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA Nº1895/98 - SETEPS, 25 DE AGOSTO DE 1998

Nome da Servidora: Sueli Marques Kós, Ch. Unid. Op. Inter. Casa do Ancião Dom Macedo
Matrícula: 5776953-018
Valor do Suprimento: R\$400,00
Elemento de Despesas: Despesas com Locomoção R\$400,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA Nº1896/98 - SETEPS, 25 DE AGOSTO DE 1998

Nome do Servidor: Ruy Guilherme Carvalho Pereira, Técnico "B"
Matrícula: 3253759-014
Valor do Suprimento: R\$200,00
Elemento de Despesas: Despesas com Locomoção R\$200,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA Nº1899/98 - SETEPS, 25 DE AGOSTO DE 1998

Nome da Servidora: Vitalina Gonçalves Fonseca, Ch. Div. de Apoio ao Artesanato
Matrícula: 3194426-018
Valor do Suprimento: R\$100,00
Elemento de Despesas: Despesa com Locomoção R\$100,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA Nº1900/98 - SETEPS, 25 DE AGOSTO DE 1998

Nome da Servidora: Maristela M. da Fonseca, Assistente Social
Matrícula: 3203360-015
Valor do Suprimento: R\$100,00
Elemento de Despesas: Despesas Com Locomoção R\$100,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA Nº1903/98 - SETEPS, 25 DE AGOSTO DE 1998

Nome da Servidora: Olga Maria Cavaleante Lobato, Secretária da CAPP/Ditra
Matrícula: 3217370-013
Valor do Suprimento: R\$200,00
Elemento de Despesas: Despesas com Locomoção R\$200,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA Nº1911/98 - SETEPS, 27 DE AGOSTO DE 1998

Nome da Servidora: Maristela M. da Fonseca, Assistente Social
Matrícula: 3203360-015
Valor do Suprimento: R\$200,00
Elemento de Despesas: Despesas com Locomoção R\$200,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.

PORTARIA Nº1912/98 - SETEPS, 27 DE AGOSTO DE 1998

Nome da Servidora: Maria do P. Socorro F. Silva, Assistente Social
Matrícula: 3203255-010
Valor do Suprimento: R\$60,00
Elemento de Despesas: Despesas com Locomoção R\$60,00
Período de Aplicação: 30 dias a contar da data do recebimento.



SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

Secretário: Francisco Sérgio Belich de Souza Leão
Rua Boaventura da Silva, 401 - (091) 241-3144

ERRATA:

Extrato de Convênio FDE nº 138/98, publicado no Diário Oficial nº 28.749 de 03.07.98.
Onde se lê: "Construção de uma Feira".
Leia-se: "Construção do Mercado Municipal".

ERRATA**AVISO DE EDITAL****CARTA CONVITE Nº 006/98-SEPLAN**

Onde se lê:
03-ABERTURA-Fase de habilitação: às 10h do dia 09 de setembro de 1997
Leia-se:
03-ABERTURA-Fase de habilitação: às 10h do dia 09 de setembro de 1998
Publicado no DOE nº 28.790, de 31/08/98.

PORTARIA Nº 1036, DE 28 DE AGOSTO DE 1998

A Diretora Administrativo-Financeira, usando das atribuições delegadas pela Portaria nº 1247, de 29 de outubro de 1997.

CONSIDERANDO os termos do Ofício nº 1.406/98-CCG, de 26.08.98,

RESOLVE:

Ceder para a Casa Civil, a servidora REGINA MACHADO CAMPOS, matrícula nº 0025763-017, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN, sem ônus para o órgão de origem, a contar de 01.09.98.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, 28 de agosto de 1998.

LUCILA DOS SANTOS SERIQUE

Diretora Administrativo-Financeira

PORTARIA 1039, DE 31.08.98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, considerando o disposto nos artigos 9º e 13 do Decreto nº 1785, de 07 de novembro de 1996.

Resolvem:

I - Destacar o montante de R\$ 36.025,00 (TRINTA E SEIS MIL E VINTE E CINCO REAIS), da quota autorizada no 3º trimestre, referente ao grupo de despesa Outras Despesas Correntes, da fonte 001, autorizada pela Portaria nº 0906, de 29 de julho de 1998, destinado a Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

		R\$ 1,00	
RECURSOS DO TESOURO			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		3º TRI - ANO 98	
/GRUPO DE DESPESA		FONTES	AGOSTO
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES - DIÁRIAS			
- SESPA - DESTAQUE PARA O CRS I - SANTARÉM	001		9.900
- SESPA - DESTAQUE PARA O CRS I - MARABÁ	001		11.000
- SESPA - DESTAQUE PARA O CRS I - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA	001		7.700
- SESPA - DESTAQUE PARA O CRS I - CAPANEMA	001		7.425

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO

Secretário de Estado de Planejamento

e Coordenação Geral, em exercício

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO

Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA 1019, DE 25.08.98

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º parágrafo único do Decreto nº 2965, de 21 de julho de 1998, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/ 3º TRIMESTRE - 98.

Resolvem:

I - Aumentar no montante de R\$ 986.202,73 (NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E DOIS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), a quota do 3º trimestre, referente aos grupos de despesa das Unidades Orçamentárias abaixo discriminadas:

		R\$	
RECURSOS DO TESOURO			
GRUPO DE DESPESA		FONTES	3º TRI - ANO 98
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - FOLHA SUPLEMENTAR			
- SAGRI	001		7.385,59
- SESPA/SUBVENÇÕES/EPOL	001		76.126,10
- SESPA	001		5.025,94
- ASIPAG	001		91,50
- SEFA	001		5.235,73
- SETRAN	001		30,52
- SEICOM	001		731,53
- UEDA	001		242,10

- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES - FOLHA SUPLEMENTAR

TERÇA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

- CASA CIVIL	001	261,02
- CONSELHO REGIONAL DE DESPORTOS	001	1.167,40
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	1.500,00
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES - DIÁRIAS		
- SUSIPE - DESTAQUE P/ SHOP		
- INVESTIMENTOS - OBRAS E INSTALAÇÕES	002	30.945,50
- SEDUC		
- PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	001	548.460,00
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	109.000,00
- INVESTIMENTOS - OBRAS E INSTALAÇÕES - DESTAQUE PARA A SEOP	006	200.000,00

II - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA 1024, DE 26.08.98
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, considerando o disposto nos artigos 9º e 13º do Decreto nº 1785, de 07 de novembro de 1996.
Resolve:
1 - Destacar o montante de R\$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), da quota autorizada no 3º trimestre referente ao grupo de despesa Investimentos da fonte 022, autorizada através do Decreto nº 2965, de 21 de julho de 1998, destinado à Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOUREO			R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	FONTE	3º TRI - ANO 98	AGOSTO
- FUNTEC - DESTAQUE PARA A UEP			
- INVESTIMENTOS - REGIME DE EXECUÇÃO ESPECIAL	022		10.000

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA 1014, DE 24.08.98
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 2593, de 05 de janeiro de 1998, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.
Resolve:
1 - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 228.559,14 (DUZENTOS E VINTE E OITO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E QUATORZE CENTAVOS), as dotações dos elementos de despesa, das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
19101.0300700212.183	319016	001	7.000,00
22101.0300700212.194	319004	001	77.000,00
25101.0200700212.173	319004	001	8.059,72
60201.0300700214.095	349041	001	14.000,00
03101.0100700212.008	349034	001	5.000,00
	459052	001	1.500,00
68201.1500700214.079	319016	001	24.500,00
59201.0200700214.042	349030	061	5.000,00
	349034	061	10.000,00
	349036	061	64.205,42
48201.0800700214.026	319009	001	4.680,00
	319016	001	7.614,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma a seguir discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
19101.0300700212.183	319011	001	7.000,00
22101.0300700212.194	319011	001	77.000,00
25101.0200700212.173	319011	001	8.059,72
60201.0300700214.095	349038	001	14.000,00
03101.0100700212.008	349092	001	5.000,00
	459092	001	1.500,00
68201.1500700214.079	319013	001	24.500,00
59201.0200700214.042	349014	061	39.000,00
	349033	061	30.000,00
	349041	061	3.000,00
	349092	061	6.704,00
	349093	061	501,42
48201.0800700214.026	319011	001	12.294,00

III - A presente Portaria entrará em vigor nesta data.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

PORTARIA 1025, DE 26.08.98
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL E O SECRETÁRIO DE ESTADO DA FAZENDA, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 1º parágrafo único do Decreto nº 2965, de 21 de julho de 1998, que aprova o QUADRO DE DETALHAMENTO DAS QUOTAS TRIMESTRAIS - QDQT/ 3º TRIMESTRE - 98.
Resolve:
1 - Aumentar no montante de R\$ 2.241.254,00 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E QUARENTA E UM MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO REAIS), a quota do 3º trimestre, referente ao grupo de despesa da Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DO TESOUREO			R\$ 1,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	FONTE	3º TRI - ANO 98	AGOSTO
- SESP			
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	476.501	476.501
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	1.191.944	1.191.944
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES - DIÁRIAS	001	72.500	22.500
- CRS I - ALTAMIRA			
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES - DIÁRIAS	001	3.320	1.860
- CRS I - CAPANEMA			
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES - DIÁRIAS	001	8.150	5.700
- CRS I - CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA			
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	82.500	82.500
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	75.000	75.000
- CRS I - MARABÁ			
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	128.600	128.600
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	002	119.000	119.000
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES - DIÁRIAS	001	12.000	2.000
- CRS I - SANTARÉM			
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	5.000	2.500
- CRS I - SANTA IZABEL			
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES	001	22.616	4.661
- OUTRAS DESPESAS CORRENTES - DIÁRIAS	001	3.030	1.870

II - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

PORTARIA 1035, DE 28.08.98
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 2593, de 05 de janeiro de 1998, que dispõe sobre ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.
Resolve:
1 - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R\$ 115.226,22 (CENTO E QUINZE MIL, DUZENTOS E VINTE E SEIS REAIS E VINTE E DOIS CENTAVOS), as dotações dos elementos de despesa, das Unidades Orçamentárias, conforme quadro abaixo:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.1300700212.112	349030	002	9.939,00
	349036	002	3.352,20
20104.1300700212.124	349092	001	748,00
56201.0401300663.011	349014	001	50.000,00
	349039	001	10.000,00
56201.0400700214.048	349030	001	10.000,00
	349039	001	16.000,00
	349041	001	15.187,02

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma a seguir discriminadas:

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.1300700212.112	349033	002	13.291,20
20104.1300700212.124	349036	001	748,00
56201.0401300663.011	319036	001	60.000,00
56201.0400700214.048	349014	001	10.000,00
	349034	001	16.000,00
	349092	001	5.187,02
	349036	001	10.000,00

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpra-se,
FRANCISCO SÉRGIO BELICH DE SOUZA LEÃO
Secretário de Estado de Planejamento e
Coordenação Geral, em exercício

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ

COMANDO GERAL
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CANCELAMENTO DE EMPENHO

MODALIDADE: Tomada de Preços 003/98
OBJETO: Aquisição de Fardamento Militar
PARTES: PMPA X COMERCIAL FRANCO LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101603001772059349030
EMPENHO DE CANCELAMENTO: 98NE01889
EMIÇÃO: 20 AGO 98
EMPENHO CANCELADO: 98NE01741
VALOR: R\$ 170.204,00
EMIÇÃO: 05 JUL 98
ORDENADOR DE DESPESA: FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

MODALIDADE: Tomada de Preços 003/98
OBJETO: Aquisição de Fardamento Militar
PARTES: PMPA X POMPANO IND. E COM. DE CONF. LTDA-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101603001772059349030
EMPENHO DE CANCELAMENTO: 98NE01888
EMIÇÃO: 20 AGO 98
EMPENHO CANCELADO: 98NE01640
VALOR: R\$ 3.096,00
EMIÇÃO: 29 JUL 98
ORDENADOR DE DESPESA: FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

EXTRATO DE EMPENHO
MODALIDADE: Tomada de Preços 003/98
OBJETO: Aquisição de Fardamento Militar
PARTES: PMPA X COMERCIAL FRANCO LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101603001772059349030
VALOR: R\$ 24.740,00
EMPENHO: 98NE01891
EMIÇÃO: 20 AGO 98
ORDENADOR DE DESPESA: FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

MODALIDADE: Tomada de Preços 003/98
OBJETO: Aquisição de Fardamento Militar
PARTES: PMPA X POMPANO IND. COM. DE CONF. LTDA-ME
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101603001772059349030
VALOR: R\$ 3.096,00
EMPENHO: 98NE01890
EMIÇÃO: 20 AGO 98
ORDENADOR DE DESPESA: FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 034/98
OBJETO: Aquisição de Fardamento Militar
PARTES: PMPA X PROTELYNE CALÇADOS DE SEG. LTDA
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 26101603001772059349030
VALOR: R\$ 191.400,00
EMPENHO: 98NE01893
EMIÇÃO: 20 AGO 98
ORDENADOR DE DESPESA: FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES - CEL QOPM
COMANDANTE GERAL DA PMPA

RESCISÃO CONTRATUAL 01/98
REFERÊNCIA: Contrato 020/98
OBJETO: Fornecimento de Combustível ao Pólo XXIV, Capanema
PARTES: PMPA X COMERCIAL TAPEREBÁ LTDA
ASSINATURA: 31 AGO 98
RAIMUNDO PAIVA FILHO - TEN CEL QOPM
Presidente da CPL
Visto:
FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES - CEL QOPM
Comandante Geral da PMPA

BANCO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 021/98
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO
RESALDO LEGAL: ART. 25 DA LEI 8.666/93
PARTES: BANCO DO ESTADO DO PARÁ S.A. E PROCOMP INDÚSTRIA ELETRÔNICA S.A.
OBJETO: FORNECIMENTO DE MATERIAIS E SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA DE AUTOMAÇÃO BANCÁRIA.
VIGÊNCIA: 27.08.98 A 26.08.99
VALOR: R\$ 715.000,73
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: RECURSOS PRÓPRIOS
FORO: CIDADE DE BELÉM-PARÁ
DATA DE ASSINATURA: 27.08.98
ORDENADOR RESPONSÁVEL: DITEP DE 17.08.98 E
DIRETORIA EM CONJUNTO DE 17.08.98

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
MODALIDADE: Carta Convite nº 102/98
FIRMA VENCEDORA: AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO E
COMÉRCIO LTDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Rubem Miranda Chagas

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
MODALIDADE: Carta Convite nº 103/98
FIRMA VENCEDORA: AMAZÔNIA CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO
LTDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Rubem Miranda Chagas

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
MODALIDADE: Carta Convite nº 94/98
FIRMA VENCEDORA: AMAZÔNIA HIDRO PERFURAÇÕES LTDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Valdete Souza Miranda

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
MODALIDADE: Carta Convite nº 95/98
FIRMA VENCEDORA: AMAZÔNIA HIDRO PERFURAÇÕES LTDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Valdete Souza Miranda

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
MODALIDADE: Carta Convite nº 92/98
FIRMA VENCEDORA: EICO SISTEMAS E CONTROLES LTDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
MODALIDADE: Carta Convite nº 109/98
FIRMA VENCEDORA: RIFRAN ENGENHARIA LTDA
Lote I, II e III
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 17/98
FIRMA VENCEDORA: FIGUEIRAS COM. REP. LTDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 21/98
FIRMAS DESCLASSIFICADAS: MULTISAN LTDA
BELTUBO BELÉM TUBO COMÉRCIO LTDA
FIRMAS VENCEDORAS: PVC BRASIL SANEAMENTO BÁSICO LTDA -
Lote I
HIDROTEC HIDRÁULICA E TÉCNICA LTDA - Lote II
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 25/98
FIRMA DESCLASSIFICADA: PVC BRASIL LTDA
FIRMA VENCEDORA: MULTISAN LTDA - Lote I, II e III
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho

CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

ORGÃO: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 23/98
JULGAMENTO: Preços incompatíveis com o dotação orçamentária da COSANPA
PRESIDENTE DA COMISSÃO: Ivo Augusto S. Moreira Filho
Belém, 31 de agosto de 1998
CPL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO TERMO ADITIVO: 1º

CONTRATO ORIGINÁRIO: 07/98 PROJETO UNA - COSANPA
PARTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA - PRO-
JETO UNA x ENGENHARIA E COMÉRCIO CONTROL LTDA.
OBJETO: Prorrogação de Prazo
ORDENADOR RESPONSÁVEL:

Inácio Koury Gabriel Neto
Diretor Presidente
Luiz Otávio Collyer Pontes
Diretor Adm. e Financeiro

Belém, 31 de agosto de 1998.

INTERNET: www.ioe.pa.gov.br

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 715 de 25.08.98,

DISPENSAR a pedido o servidor RAIMUNDO PINHEIRO DE MOURA, ocu-
pante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº 5007607-010, lotado no Departamento de
Habitação e Empréstimo, do Quadro de Pessoal deste Instituto. A presente Portaria
retroagirá os seus efeitos a partir do dia 10.08.98.

PORTARIA Nº 722 de 26.08.98,

TORNAR SEM EFEITO, a Portaria de Nº 371 de 05.05.98, que autorizou a servidora
IVANETE AMARAL SILVA, ocupante do Cargo de Técnico, Matrícula Nº
3154076-013, exercendo o Cargo em Comissão de Supervisor Administrativo, código
DAS-01.2, lotada na Coordenação de Ações Regionais e Sociais, a ausentar-se
de suas atividades funcionais pelo período de 02 (DOIS) anos, a fim de participar
do Curso Internacional de Mestrado em Planejamento do Desenvolvimento, nesta
Capital, sem ônus para este Instituto. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos
a partir do dia 01.04.98.

PORTARIA Nº 723 de 26.08.98,

AUTORIZAR, a servidora deste Instituto, IVANETE AMARAL SILVA, ocupan-
te do Cargo de Técnico, exercendo o Cargo em Comissão de Supervisor Adminis-
trativo, código DAS-01.2, Matrícula Nº 3154076-013, lotada na Coordenação de
Ações Regionais e Sociais, a ausentar-se de suas atividades funcionais pelo período
de 02 (DOIS) anos, a fim de participar do Curso Internacional de Mestrado em
Planejamento do Desenvolvimento, nesta Capital, com ônus para este Instituto, do
Vencimento e Vantagens de seu Cargo Efetivo. A presente Portaria retroagirá os seus
efeitos a partir do dia 01.04.98.

PORTARIA Nº 725 de 27.08.98,

CONCEDER, aos servidores JOSÉ AUGUSTO CORRÊA LOBATO, ocupante
do Cargo de Técnico, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-
01.2, Matrícula Nº 3157350-017, lotado na Coordenação de Ações Regionais e So-
ciais e AFONSO EMANUEL DA SILVA MONTEIRO, ocupante do Cargo de
Motorista, Matrícula Nº 6120024-010, lotado no Departamento de Administração,
Diárias para fazer face as despesas com Alimentação e Pousada, no Município de
Igarapé Miri, nos dias 27 e 28.08.98, a serviço deste Instituto, a fim de realizar inspe-
ção técnica em entidades Hospitalares, no referido Município, para fins de
credenciamento junto ao IPASEP. A presente Portaria entra em vigor a partir do dia
27.08.98

PORTARIA Nº 726 de 27.08.98,

DESIGNAR, os servidores ROSÁRIO DE MARIA PAVÃO BARBOSA, ocupan-
te do Cargo de Procurador, exercendo o Cargo em Comissão de Assessor, código
DAS-01.3, Matrícula Nº 3154483-010, lotada na Procuradoria, JORGENOR DO
SOCORRO SANTOS, ocupante do Cargo de Auxiliar Técnico, exercendo a Fun-
ção Gratificada de Secretário, código DAI-02.2, Matrícula Nº 3153584-018, lotado
no Gabinete da Presidência e ROSA HELENA NASCIMENTO PEREIRA, ocu-
pante do Cargo de Auxiliar de Administração, Matrícula Nº 3155943-016,
lotada no Departamento de Administração, para sob a Presidência do Primeiro,
constituírem a Comissão de Sindicância Administrativa, para Apurar os fatos con-
tidos, no MEMº. Nº 012/98 - Representação de Tucuruí. A presente Portaria entra-
rá em vigor a partir da data de sua publicação.

LOTERIA DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDOS RESUMO DE PORTARIAS Portaria nº 31/98 - DP, de 26/08/98

Nome do Servidor: Nícia de Campos Freire
Matrícula: 2016699-010
Valor do Suprimento: R\$-1.000,00 (hum mil reais)
Elemento de Despesa: 349034
Período de Aplicação: 30(trinta) dias, de 01.09 a 30.09.98
Belém, 26 de agosto de 1998.

José Marlindo Costa
Diretor Presidente, em exercício

Portaria nº 32/98 - DP, de 26/08/98

Nome do Servidor: Ana Maria da Graça Jesuino
Matrícula: 2016508-010
Valor do Suprimento: R\$-1.000,00 (hum mil reais)
Elemento de Despesa: 349032
Período de Aplicação: 30(trinta) dias, de 01.09 a 30.09.98
Belém, 26 de agosto de 1998

José Marlindo Costa
Diretor Presidente, em exercício

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/98 AVISO EDITAL

A Loteria do Estado do Pará - Loterpa - torna público que realizará licitação na
modalidade CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/98, assim discriminado: Lo-
cal: TV: Campos Sales, nº 107, Comércio; Tipo: Técnica e preço; Objeto: Implan-
tação, operacionalização, gerenciamento e expansão comercial da Loterpa. O Edital
estarà à disposição dos interessados, ao custo de R\$-200,00 (Duzentos Reais) a partir
do dia 08/09/98, no endereço acima.
Belém (PA.), 31 de agosto de 1998.

JOSÉ MARLINDO COSTA
Presidente da Loterpa
RAYMUNDO SOUZA MACHADO
Presidente da CPL - Loterpa-PA.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

RESENHA DA PORTARIA Nº 374/98

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
DO PARÁ - FUNCAP,

RESOLVE:

1- Conceder ao GRUPO GEMPAC, CGC 83.350.546/0001-08, REPRESENTA-
DO POR SUA PRESIDENTE SRA. MARIA DE LURDES ARAUJO BARRETO,
CIC 461.850.462-53, AUTORIZAÇÃO DE USO DO IMÓVEL LOCALIZADO A
R. PADRE PRUDÊNCIO, Nº 462, NO PERÍODO DE 25 DE AGOSTO DE 1998
A 25 DE AGOSTO DO ANO DE 2003.

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA
PRESIDENTE

EXTRATO DE TERMO DE CESSÃO DE USO

PARTES: Fundação da Criança e do Adolescente do Pará - FUNCAP e SECRE-
TARIA DE ESTADO DO TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL - SETEPS
OBJETO: Cessão gratuita do imóvel localizado no Conjunto Cidade Nova II S/N,
Tv. SN-2, entre WE-13 e WE-14, Ananindeua, onde funcionou o Espaço Recome-
ço - EREC, com vistas a instalação do Centro Público de Educação profissional.
VIGÊNCIA: CINCO (05) ANOS : início: 27 de agosto de 1998
Término: 27 de agosto de 2003
Belém (PA), 27 de agosto de 1998

JOSÉ HAROLDO TEIXEIRA DA COSTA

Presidente da FUNCAP
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

Extrato do Quarto (4º) TA-Contrato 009/97-CP 004/96

Partes: COHAB X J.P. Serviços Gerais Ltda
Objeto: Substituição de caução, prestada inicialmente em moeda corrente no País
por Títulos da Dívida Agrária. Demais cláusulas permanecem inalteradas
Foro: Belém - PA
Data da Assinatura: 27.08.98
Ordenador: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

Extrato do Primeiro (1º) TA-Contrato 037/98 - CP 001/97

Partes: COHAB X CIMCOL-Const. Ind. Com. Rep. Ltda
Objeto: Acrescentar e suprimir, simultaneamente dos serviços originalmente con-
tratados, o valor de R\$ 514.121,99 (Quinhentos e quatorze mil, cento e vinte e um
reais e noventa e nove centavos) e R\$ 219.953,49 (Duzentos e dezenove mil, novecentos
e cinquenta e três reais e quarenta e nove centavos), respectivamente.
Dotação Orçamentária: Recursos alocados no Orçamento de Investimento/98, nas
Fontes 082 - Recursos Ordinários do Governo do Estado e 085 - Operações de
Crédito - Caixa Econômica Federal (Programa Pró-Moradia), respectivamente, na
Funcional Programática: 67201100580323.5038 - Natureza da Despesa: 459051 - Obras
e Instalações
Foro: Belém - PA
Data da Assinatura: 31.08.98
Ordenador: CICERINO CABRAL DO NASCIMENTO

COMPANHIA PARAENSE DE TURISMO

PORTARIA Nº 086/98-DRH

Considerando o Contrato nº 002/90, Constatado a falta ao serviço da contratada,
em caráter definitivo após (03) meses de vigência, ficou cancelado o contrato,
RESOLVE:
Tomar por termo o Contrato em epígrafe, visto a Contratada Ter infringido a cláu-
sula MATER que "in casu" seria o comparecimento ao serviço.
Assim, obedecendo a cláusula XI, letras "e" e "g" do contrato, torno cancelado para
todos os efeitos o presente Contrato.
Dê-se ciência e cumpra-se.
Belém-PA, 25 de agosto de 1998.

CEZAR COIMBRA
Presidente

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: N.º 53.955/98
CARTA CONVITE: Nº 050/98

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS TELEFÔNICOS COM ACESSO
MUNDIAL ATRAVÉS DO SERVIÇO MOVSAT MINI-M DA EMBRATEL
LOCAL: PRODEPA
DATA DA ABERTURA: 10/09/98 ÀS 10:00 HORAS
OBS: OS INTERESSADOS PODERÃO RETIRAR A CARTA CONVITE, NA
SEDE DA PRODEPA, À RODOVIA AUGUSTO MONTENEGRO KM-10, NA
CPL, S/412 NO HORÁRIO DE 08:00 ÀS 13:00 HORAS, MUNIDOS DO CA-
RIMBO DA FIRMA

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

TERMO DE DISTRATO celebrado entre a UNIVERSIDADE DO ESTADO
DO PARÁ e o abaixo discriminado:
ELIZETTI RODRIGUES ALMEIDA ABREU.....01.09.98

TERÇA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

Portaria nº 785/98 De 24 de Agosto de 1998

Servidor: FÁBIO MACHADO ÉLERES
Cargo: Assessor Matrícula: 5707579-011
Local: Baíaó Período: 22.08.98
Acará Período: 25 a 26.08.98
Valor: R\$ 180,00 (CENTO E OITENTA REAIS)
Servidor: ADEMIR BATISTA DA COSTA
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3167380-010
Local: Acará Período: 25.08 a 23.09.98
Valor: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Servidor: ETEMILO FIGUEIREDO CUNHA
Cargo: Téc. Agrícola Matrícula: 3168034-015
Local: Acará Período: 25.08 a 23.09.98
Valor: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Servidor: JOSÉ VALDIR COSTA MIRANDA
Cargo: Motorista Matrícula: 3167321-019
Local: Barcarena Período: 26.08 a 24.09.98
Valor: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 786/98 De 25 de Agosto de 1998

Servidor: LUIZ PEDRO ALMEIDA DE ABREU
Cargo: Engº Agrônomo Matrícula: 3166554-016
Local: Acará Período: 02 a 08.08.98 e 25.08 a 16.09.98
Valor: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Servidor: RAMUNDO HUGO DE MORAES FILHO
Cargo: Téc. Agrícola Matrícula: 3167054-013
Local: Acará Período: 02 a 31.08.98
Valor: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Servidor: REGINALDO JOSÉ FERNANDES DE MEDEIROS
Cargo: Téc. Agrícola Matrícula: 3167763-010
Local: Acará Período: 02 a 13.08 e 25.08 a 11.09.98
Valor: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Servidor: ELADIO GOUVÊA DE PAULA
Cargo: Téc. Agrícola Matrícula: 3167402-019
Local: Acará Período: 02 a 31.08.98
Valor: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
RONALDO BARATA
Presidente

Portaria Nº 787/98 De 25 de Agosto de 1998

Servidor: MANOEL BATISTA MARTIRE
Cargo: Vigia Matrícula: 5238070-010
Local: Acará Período: 29.07 a 28.08.98
Valor: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Servidor: VALDEMAR MONTEIRO DOS SANTOS
Cargo: Artífice Matrícula: 3166082-013
Local: Acará Período: 29.07 a 28.08.98
Valor: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Servidor: JOSÉ DE ARIMATEIA FERREIRA LIMA
Cargo: Motorista Matrícula: 3169685-011
Local: Acará Período: 29.07 a 28.08.98
Valor: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
RONALDO BARATA
Presidente

Portaria nº 788/98 De 25 de Agosto de 1998

Servidor: MIGUEL JURANDIR MELO DE OLIVEIRA
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3166724-018
Local: Acará Período: 25.08 a 23.09.98
Valor: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Servidor: HUGUARACI ARAÚJO DIAS
Cargo: Agrimensor Matrícula: 3167305-015
Local: Acará Período: 25.08 a 23.09.98
Valor: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
Servidor: ADRIANO AUGUSTO AMORIM DE SOUZA
Cargo: Ass. Téc. Matrícula: 5230918-016
Local: Ourém Período: 31.08.98
Valor: R\$ 50,00 (CINQUENTA REAIS)
Servidor: JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA PISCANÇO
Cargo: Of. Administrativo Matrícula: 3166180-014
Local: Acará Período: 25.08 a 23.09.98
Valor: R\$ 1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS)
RONALDO BARATA
Presidente

Portaria nº 795/98 De 26 de Agosto de 1998

Servidor: EVANDRO ROBERTO DO CARMO MEDEIROS
Cargo: Artífice Matrícula: 3168662-012
Local: Acará Período: 29.07 a 03.08.98
Valor: R\$ 300,00 (TREZENTOS REAIS)

Portaria nº 796/98 De 26 de Agosto de 1998

Servidor: JORGE DA SILVA SANTOS
Cargo: Engº Agrônomo Matrícula: 3166791-010
Local: Moju Período: 15 e 16.08.98
Valor: R\$ 100,00 (CEM REAIS)
RONALDO BARATA
Presidente

PORTARIA Nº 725/98 DE 24 DE JULHO DE 1998

TRANSFERIR o período de viagem previsto na portaria nº 681/98 de 10.07.98, item III, publicada no DOE nº 28.758 de 16.07.98, de 10 a 12.07.98, para 17 a 19.08.98, servidor Mário da Silva Cardins.
TRANSFERIR os períodos de viagem previsto na portaria nº 681/98 de 10.07.98, itens III e IV, publicada no DOE nº 28.758 de 16.07.98, de 13.07 a 11.08.98, para 20.07 a 18.08, servidores Justo Marques da Costa Filho e George Rubem Salomão de Carvalho.
TRANSFERIR o período de viagem prevista na portaria nº 500/98 de 23.06.98, item III, publicada no DOE nº 28.758 de 16.07.98, de 06 a 11.07.98, para 08 a 13.07.98, servidor Miguel Jurandir Melo de Oliveira.
RONALDO BARATA
Presidente

ATOS ADMINISTRATIVOS

Portaria Nº 794/98 DE 26 DE AGOSTO DE 1998.

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, no uso das atribuições que lhe são conferidas no art. 5º, da Lei Estadual nº 4.584/75;
RESOLVE:

I - DESIGNAR na forma do Art. 5º, letra "J", da Lei 4.584/75, a Diretora de Administração e Finanças, deste Instituto, Drª MERIAM DE FÁTIMA DA COSTA BRITO, para substituí-lo em seus impedimentos e ausências
Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

RONALDO BARATA
Presidente

FÉRIAS

Portaria Nº 801/98 DE 31 DE AGOSTO DE 1998.

Matrícula	Servidor	Período
3169197-015	Afonso Antônio da Costa Trindade	01 a 30.10.98
316961-012	Ana Maria Marques de Araújo	01 a 30.10.98
3170713-010	Clodoaldo Augusto Pinto Ribeiro	01 a 30.10.98
3167893-010	Erivaldo Guerreiro Calvino	01 a 30.10.98
5707579-011	Fábio Machado Éleres	01 a 30.10.98
3167887-018	Francisco Pereira Guimarães	01 a 30.10.98
5632633-018	José do Socorro Moraes da Cruz	01 a 30.10.98
3166848-015	José Luiz Nazaré de Carvalho	01 a 30.10.98
3168107-013	Maria Angélica Lima Borges	03.09 a 02.10.98
3167620-015	Maria das Graças Gomes Henriques	01 a 30.09.98
3167259-010	Maria Izabel Silva Pantoja	01 a 30.09.98
3166112-014	Maria Lúcia de Lima Nascimento	01 a 30.10.98
3168042-017	Mário da Silva Cardins	01 a 30.10.98
0446831-021	Paulo Francisco Roso Silva	08.09 a 07.10.98
3165485-012	Paulo Roberto Lima Pontes	01 a 30.10.98
3165531-017	Roberto Ribeiro Valois	01 a 30.10.98
0325945-022	Sandra Maria Albuquerque Nunes	01 a 30.10.98
3166538-012	Severino Souza	01 a 30.10.98
3165515-013	Tomaz de Nazaré Sena Ferreira	01 a 30.10.98

MERIAM DE FÁTIMA DA COSTA BRITO - Resp.p/Presidência

Portaria nº 794/98

LICENÇA PRÊMIO

Portaria Nº 802/98 DE 31 DE AGOSTO DE 1998.

Servidor: IRACELIA VIRGÍNIA CRUZ DE SOUZA
Matrícula: 3167356-014
Período: 14.08 a 13.09.98

MERIAM DE FÁTIMA DA COSTA BRITO - Resp.p/Presidência

Portaria nº 794/98

LICENÇA SAÚDE

Portaria Nº 804/98 DE 31 DE AGOSTO DE 1998.

Servidor: REGINA COELI LOPES BAIHA
Matrícula: 3166600-010
Período: 20 a 29.08.98

MERIAM DE FÁTIMA DA COSTA BRITO - Resp.p/Presidência

Portaria nº 794/98

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

ATA Nº: 63

Despachos de 28 de Agosto de 1998 a 28 de agosto de 1998.

Documentos DEFERIDOS: *** Firma Individual: Registro ***: 98/0298369 D LOPES CRISPINO, 98/0302919 R FERREIRA CAVALCANTE, 98/0303494 W F DE OLIVEIRA FARMACIA, 98/0303664 J C F RIBEIRO, 98/0303990 J R C FARFAS, 98/0304652 IGO FRICARDO, 98/0305128 ANTONIO DE ASSUNCAO SANTOS FILHO, 98/0306493 A MORAIS SA SAUDE, 98/0306523 C AUGUSTO LOPES, 98/0306701 DIONE M G GUTIERREZ, *** Firma Individual: Anotacoes ***: 98/0272300 O T DE ARAUJO, 98/0304105 R RAMOS DE ALMEIDA, 98/0303192 A L DE FREITAS MOVEIS ME, 98/0303206 I C CANTANO, 98/0303931 U S MENDONÇA - ME, 98/0304326 M G S REIS ME, *** Sociedade Limitada - LTDA: Contrato ***: 98/0260809 LUIZ BARBOSA E CIA LTDA, 98/0291623 LOCA VAN SERVICOS LTDA, 98/0293219 ATEND QUALIT DISTRIBUICAO LTDA, 98/0293987 INDUSTRIA DE CONFECÇÕES MIDAS LTD, 98/0297290 WILNEMARO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, 98/0300444 OTICA MIRIAM LTDA, 98/0300703 D'COURO DISTRIBUIDORA LTDA, 98/0301580 STSEL S T SERVICOS ELETRICOS LTDA, 98/0303370 VENTILAR COMERCIO LTDA, 98/0303907 EGECON ENGENHARIA E SERVICOS LTDA, 98/0303915 S ZAKI CONFECÇÕES LTDA, 98/0304520 AUTO POSTO BORARI LTDA, 98/0304601 MIR COM REPRES E DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTICIOS LTDA, 98/0304784 ELETROAR SERVICOS DE MONTA GENS E MANUTENCAO LTDA, 98/0306604 NOVA CONQUISTA COM E REPRESENTACOES LTDA, 98/0306655 RESTAURANTE TOCANTINS LTDA, 98/0306671 RADAR NORTE LTDA, 98/0306698 CONTEL CONSTRUCOES E ELETRICIDADE LTD: *** Sociedade Limitada - LTDA: Alteracoes ***: 98/0247250 PLANTA KURA COMERCIO E MANIPULACAO DE PRODUTOS NATURAIS LTDA, 98/0272220 RESILACK COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA, 98/0288142 IMADELETRO REFRIGERACAO LTDA, 98/0291496 PROJATEC SERVICOS LTDA-ME, 98/0293391 VERSAILLES COMERCIO REPRESENTACAO E SERVICOS LTDA, 98/0293588 F A MEIRELES AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA, 98/0293642 COMERCIAL DE LUBRIFICANTES BANDEIRANTES LTDA, 98/0296110 GERALDO PINTO DA SILVA & CIA LTDA, 98/0306736 HP AGROPECUARIA LTDA, 98/0306752 M L L DA SILVA & CIA LTDA ME: *** Sociedade Limitada - LTDA: Distrato ***: 98/0043808 NUNES PEREZ E CIA LTDA, 98/0305330 G ARAUJO & CIA LTDA: *** Sociedade Anonima - SA: Documentos de SA ***: 98/0278678 EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S, 98/0303419 SIMARA SIDERURGICA MARABA S, 98/0303680 AGROPECUARIA VITORIA REGIA SA, 98/0303699 FAZENDA CARACOL S/A, 98/0303702 AGROPECUARIA BARRA FORTE S/A, 98/0303710 PERFIL AGROINDUSTRIA CACAUEIRA S/

A, 98/0303729 AGROPECUARIA BEIRA DA MATA S/A ***: Arquivamento de outros documentos de interesse da empresa ***: 98/0292000 CONSTRUTORA VILLA DEL REY SA, 98/0300959 BMT COMERCIO LTDA ME, 98/0305101 ASTEC ART SERVICOS E TECNOLOGIA LTDA, 98/0306507 H QUARESMA PINHEIRO M ***: Microempresa: Enquadramento ***: 98/0291631 LOCA VAN SERVICOS LTDA, 98/0293227 ATEND QUALIT DISTRIBUICAO LTDA, 98/0294878 J B B CAVALCANTE LANCHE, 98/0297303 WILNEMARO PRESTADORA DE SERVICOS LTDA, 98/0298377 D LOPES CRISPINO, 98/0299594 O T DE ARAUJO, 98/0300452 OTICA MIRIAM LTDA, 98/0303389 VENTILAR COMERCIO LTDA, 98/0303672 J C F RIBEIRO, 98/0303818 M C F FERREIRA, 98/0304610 MIR COM REPRES E DISTRIBUIDORA DE PROD ALIMENTICIOS LTDA, 98/0304792 ELETROAR SERVICOS DE MONTA GENS E MANUTENCAO LTDA, 98/0304881 L B BARROS, 98/0305136 ANTONIO DE ASSUNCAO SANTOS FILHO, 98/0306710 DIONEM GUTIERREZ, 98/0306760 RESTAURANTE TOCANTINS LTDA ***: Microempresa: Desenquadramento ***: 98/0295297 SERGEMAN SERVICOS GERAIS LTDA ME ***: Empresa de Pequeno Porte: Enquadramento ***: 98/0304539 AUTO POSTO BORARI LTDA, 98/0306612 NOVA CONQUISTA COM E REPRESENTACOES LTDA, 98/0306680 RADAR NORTE LTDA ***: Documentos em EXIGENCIA: ***: 98/0271843; 98/0291836; 98/0295041; 98/0296170; 98/0296862; 98/0296870; 98/0298067; 98/0299500; 98/0299519; 98/0299535; 98/0299560; 98/0299640; 98/0301807; 98/0303281; 98/0303573; 98/0303761; 98/0303796; 98/0303826; 98/0304032; 98/0304431; 98/0304474; 98/0304709; 98/0304717; 98/0304741; 98/0304750; 98/0304768; 98/0304806; 98/0304911; 98/0305233; ***: Documentos INDEFERIDOS: ***: 98/0304334; ****

Autorizo a Publicacao

Dilermando Guedes Cabral
Secretario-Geral

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO

PORTARIA Nº 099/98 - PAD / DGPC

BELÉM, 27 DE AGOSTO DE 1998

Dr. GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, e etc
CONSIDERANDO: O requerimento, datado de 17.05.98, pelo servidor RONIVALDO DA SILVA COLARES, Escrivão de Polícia Civil, onde relata ter sofrido cirurgia ortopédica, vítima que fora de acidente em serviço, ocorrido no dia 06.12.97, no município de Rurópolis;
CONSIDERANDO: O teor da Ficha de Ocorrência nº 391953, registrada na Delegacia de Rurópolis, que informa as circunstâncias em que ocorreu o acidente em que se envolveu o policial peticionário;
CONSIDERANDO: O que estatui o Decreto nº 2490/94, em seu art. 4º, imperativo legal para assegurar-se ao servidor policial o pagamento do Seguro de Acidente de Trabalho, requerido,
RESOLVE: I - Instaurar o competente Processo Administrativo, a fim de que sejam esclarecidas em que ocorreu o acidente em que foi vítima o servidor RONIVALDO DA SILVA COLARES, escrivão de Polícia Civil.
II - Designar a Drª INDIRA FERNANDES FERREIRA GOMES, Delegada de Polícia Civil, para Presidir o presente ato.
A Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas necessárias ao cumprimento do presente ato.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
Dr. GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
Delegado Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 100/98 - PAD / DGPC

BELÉM, 27 DE AGOSTO DE 1998

Dr. GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO, Delegado Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições, e etc
CONSIDERANDO: A notícia de falecimento do servidor LICINIO BARRETO JÚNIOR, Investigador de Polícia Civil, lotado na Divisão de Investigações Especiais, ocorrido no dia 14.08.98;
CONSIDERANDO: O que estabelece o Decreto nº 2490/94, publicado no DOE em 14.11.97, a fim de que ao policial indicado seja assegurado o pagamento do Seguro de Acidente de Trabalho;
CONSIDERANDO: A necessidade de instauração de procedimento apuratório objetivando esclarecer as circunstâncias da morte do servidor LICINIO BARRETO JÚNIOR, para, por fim, comprovar se tal fato deu-se no exercício da função policial.
RESOLVE: I - Instaurar o competente Processo Administrativo, a fim de que sejam esclarecidas as circunstâncias em que ocorreu a morte do Investigador de Polícia Civil LICINIO BARRETO JÚNIOR.
II - Designar o Dr OSMAR LISBOA DO ROSÁRIO, Delegado de Polícia Civil, para Presidir o presente ato.
A Corregedoria Geral de Polícia Civil e ao Departamento de Administração Policial para as providências julgadas necessárias ao cumprimento do presente ato.
REGISTRA-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRASE
Dr. GILVANDRO JOSÉ GONÇALVES FURTADO
Delegado Geral de Polícia Civil

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

ERRATA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO ENTRE TCE X AUTO POSTO AÇAI

Onde se Lê: 97NE00761
Leia-se: 98NE00606

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-132/98

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CI HAVES, notifico o Sr. Reginaldo Barros Lopes, Presidente, de que no dia 08.09.98, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 97/52890-7, que trata da tomada de contas instaurada na Irmandade Recreativa de São Sebastião, em face do Convênio FCPTN nº 004/97, assinado em 16.06.97.

Belém, 31 de agosto de 1998

PAULO CESAR DE LIMA SANTOS
Secretário

PÁGINA 16 - CADERNO 1

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-133/98

De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico o Dr. Jorge Alex Nunes Athias, Ex-Secretário, de que no dia 08.09.98, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 97/50447-9, que trata da prestação de contas da Secretaria de Estado da Fazenda, referente ao exercício financeiro de 1996.

Belém, 31 de agosto de 1998

PAULO CESAR DE LIMA SANTOS
Secretário

TRIBUNAL DE CONTAS
DOS MUNICÍPIOS

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 08 de setembro de 1998, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo nº 962706-00

Responsável : Agessilau Donato de Araújo Filho
Origem : Prefeitura Municipal de Anajás
Assunto : Prestação de contas de 1994
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

02) Processo nº 974873-00

Responsável : Cleto José Alves da Silva
Origem : Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio
Assunto : Prestação de contas de 1996
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

03) Processo nº 972939-00

Responsável : Geraldo Luiz de Moraes
Origem : Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins
Assunto : Prestação de contas de 1996
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

04) Processo nº 973002-00

Responsáveis : Marli Couto de Camargo e Liomar de Oliveira Costa
Origem : Instituto de Previdência Social do Município de Medicilândia
Assunto : Prestação de contas de 1996
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama

05) Processo nº 983283-00

Responsável : Maria de Fátima Pinheiro de Oliveira
Origem : Associação dos Advogados Trabalhistas do Pará
Assunto : Prestação de contas de convênio celebrado com a Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Belém
Relator : Conselheiro Haroldo Julião da Gama
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 31 de agosto de 1998.
a) Antonio Carlos Carvalho
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 10 de setembro de 1998, às 9 horas, em sua sede, o seguinte processo:

01) Processo nº 968523-00

Responsável : João Francez Medeiros
Origem : Prefeitura Municipal de Cametá
Assunto : Inspeção Ordinária realizada nas contas de 1996
Relator : Conselheiro Alcides Alcântara
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 31 de agosto de 1998.
a) Antonio Carlos Carvalho
Secretário Geral

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 15 de setembro de 1998, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) Processo nº 979716-00

Responsável : Leon Corrêa Bouillet
Origem : Prefeitura Municipal de Aveiro
Assunto : Tomada de contas referente ao exercício financeiro de 1996
Relator : Conselheiro Alcides Alcântara

02) Processo nº 963078-00

Responsáveis : Osvaldo Félix Nauar e Illo Alves Guimarães Júnior
Origem : Prefeitura Municipal de Curuçá
Assunto : Prestação de contas de 1995
Relator : Conselheiro Alcides Alcântara

03) Processo nº 971491-00

Responsável : José Pereira Neto
Origem : Câmara Municipal de São Félix do Xingu
Assunto : Prestação de contas de 1996
Relator : Conselheiro Alcides Alcântara
Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 31 de agosto de 1998.
a) Antonio Carlos Carvalho
Secretário Geral

BETON CONCRETO LTDA

EXTRAVIO DE NOTAS FISCAIS

BETON CONCRETO LTDA. CGC: 00.899.932/0001-18 INSC. EST.: 15.186.437-3, situada em Ananindeua - Pa. Comunica para os fins de direitos legais, que foi extraviado de nossa empresa, as Notas Fiscais série - 1, do número 6951 à 6966. Ananindeua - Pa., 31 de agosto de 1998.

INTERNET: www.ioe.pa.gov.br

SIMARA - SIDERÚRGICA
MARABÁ S/A.

Extrato da Ata de AGE de 20.08.98. Local, Data e Hora: Na Sede da Sociedade da SIMARA Siderúrgica S.A., à Rodovia-Pa, 150, Km 425, Distrito Industrial de Marabá-Pa., C.G.C.-MF: 07.933.914/0001-54, em 20.08.98, às 11:00 horas. Presidente: Divaldo Salvador de Souza; Secretário: Renard Soares. A nomeação dos senhores, Paulo Fernando de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Dr. Sete Câmara, nº 341, aptº. 101, na cidade de Belo Horizonte-MG., Contador e Administrador de Empresa com registro no CRC-MG., sob o nº 041678/0-06 e CIG nº 108.574.436-15; Mário Lúcio Reis Contini, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Av. 7 de Setembro, nº 1183, aptº. 1204, na cidade de Divinópolis-MG., engenheiro civil, com registro no CREA-MG., sob nº 34.343-D e CIG 251.058.926-15, além de Reverton Alves Pereira, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Espírito Santo, nº 1450, aptº. 302, na cidade de Divinópolis-MG., engenheiro metalúrgico com registro no CREA-MG sob nº 36.423-D e CIG nº 274.618.906-20, como Peritos Avaliadores, com fins específicos de procederem a avaliação de bens patrimoniais de propriedade da empresa, localizados e instalados no Distrito Industrial de Marabá, Rodovia-Pa, 150, Km 425. Encerramento: ÀS 12:00 Horas, depois de lavrada em livro próprio, e registrada na JUCEPA, sob o nº 980009497. Em 28.08.98 - Dilermando Guedes Sec. Geral.

CAMARGO CORRÊA
METAIS S.A. - CCM

Torna público que recebeu da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE SECTAM-PA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 768/98, com validade até 30.08.1999, para extração de seixo de quartzo na mina do Moju, localizada à Rodovia PA-263 Km 3,5 - Município de Breu Branco - Estado do Pará.

CAMARGO CORRÊA METAIS S/A - CCM

Torna público que recebeu da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE SECTAM-PA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 769/98, com validade até 30.08.1999, para beneficiamento de Silício Metálico (Si2), localizada à Rodovia PA-263 Km 3,5 - Município de Breu Branco - Estado do Pará.

CAMARGO CORRÊA METAIS S/A - CCM

Torna público que recebeu da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE SECTAM-PA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 771/98, com validade até 01.09.1999, para reflorestamento com eucaliptos e consorciada com cultura de subsistência (arroz), na FAZENDA ÁGUA AZUL I, localizada à Rodovia PA-263 Km 11 - Município de Breu Branco - Estado do Pará.

CAMARGO CORRÊA METAIS S/A - CCM

Torna público que recebeu da SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE SECTAM-PA, a LICENÇA DE OPERAÇÃO N.º 775/98, com validade até 31.08.1999, criação Bovinocultura de corte em área de pastagem cultivada, na FAZENDA ÁGUA AZUL II, localizada à Rodovia PA-263 Km 37 - Município de Breu Branco - Estado do Pará.

AGROVERA - AGRO
INDUSTRIAL VERA CRUZ S.A.

AGROVERA AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A C.G.C./M.F.E. Nº 04.986.188/0001-40. EXTRATO DA ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA. DATA: 30/04/96. LOCAL: Rua Santo Antônio, 432, Salas 514 a 517 - Belém-PA. HORÁRIO: 9:00 horas. PUBLICAÇÕES: Diário Oficial do Estado do Pará. PRESENÇA: Totalidade dos acionistas com direito a voto. PRESIDENTE: MANUEL RODRIGUES TAVARES DE ALMEIDA FILHO. DELIBERAÇÕES: Foram tomadas pela maioria dos senhores acionistas com direito a voto. ORDEM DO DIA: 1) Apreciação do relatório da Administração, Balanço Patrimonial e a Demonstração de Resultados do Exercício Findo em 31/12/96. 2) Aprovação do Capital Social Autorizado para o ano calendário de 1997 que permanecerá no valor de R\$ 4.653.400,00, dividido em 4.604.980 ações sem valor nominal, assim divididas: A) 1.217.618 ações ordinárias; B) 13.014 ações preferenciais classe "A"; C) 14.426 ações preferenciais "B"; C) 3.359.922 ações preferenciais classe "C". 3) Pró-labore o máximo permitido pela legislação em vigor. 4) Eleição do Conselho de Administração para o triênio 1997 a 2000 - PRESIDENTE: MANUEL R. T. DE ALMEIDA; VICE-PRESIDENTE: JAKOB ZWECKER JÚNIOR; MEMBROS: JOAQUIM JUSTO DOS SANTOS; JOSÉ SILVINO D. PIRES e CUSTÓDIO B. ALMEIDA. 5) Outros assuntos de interesse da sociedade. Ata arquivada na JUCEPA sob nº 9.8000881,2 em: 11/08/98. AGROVERA AGRO INDUSTRIAL VERA CRUZ S/A C.G.C./M.F.E. Nº 04.986.188/0001-40. EXTRATO DA ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: DATA: 30/04/96. LOCAL: Rua Santo Antônio, 432, Salas 514 a 517 - Belém-PA. HORÁRIO: 16:00 horas. PRESENÇA: Totalidade dos Conselheiros. PRESIDENTE: MANUEL RODRIGUES TAVARES DE ALMEIDA. SECRETÁRIO: JAKOB ZWECKER JÚNIOR. DELIBERAÇÕES: Posse do Conselho de Administração, para o triênio 1997 a 2000. CONSELHEIROS: PRESIDENTE - MANUEL RODRIGUES TAVARES DE ALMEIDA; VICE-PRESIDENTE - JAKOB ZWECKER JÚNIOR; CONSELHEIROS: JOAQUIM JUSTO DOS SANTOS; JOSÉ SILVINO D. PIRES e CUSTÓDIO B. ALMEIDA. ELEIÇÃO DA DIRETORIA: Reeleitos para o triênio 1997 a 2000; DIRETOR SUPERINTENDENTE: MANUEL RODRIGUES TAVARES DE ALMEIDA FILHO, DIRETOR ADMINISTRATIVO: JOAQUIM JUSTO DOS SANTOS, DIRETOR FINANCEIRO: REINOLD ZWECKER. Ata arquivada na JUCEPA sob nº 9.8000923,4 em: 21/08/98.

COMISSÃO DOS LOJISTAS
DO "DOCA BOULEVARD
FESTIVAL CENTER"

EDITAL N.º 001

A Comissão dos Lojistas do "Doca Boulevard Festival Center", convoca os Lojistas membros do empreendimento por meio do presente Edital para Realização de Assembleia Geral Extraordinária a ocorrer no próximo dia 10/09/98 às 19:30 H e 20:00 H em primeira e segunda convocação, sito no Centro de Convenções do Hotel Iúca, localizado na Av. Presidente Vargas, nesta Capital, para ser discutidos os seguintes pontos:
a) Votação para Criação da Associação dos Lojistas do Doca Boulevard Festival Center;
b) Votação da Chapa dos componentes Mem - ss que Administrarão a Associação para o biênio 1998/2000;
c) Votação de Estatuto.
d) O que ocorrer;

A COMISSÃO

PREFEITURA MUNICIPAL
DE TUCURUIPODER EXECUTIVO
AVISO

TOMADA DE PREÇO Nº 011/98

A Prefeitura Municipal de Tucuruí, através de sua CPL - Comissão Permanente de Licitação, vem convidar os interessados regionais, estaduais e nacionais a participarem da TOMADA DE PREÇOS Nº 011/98 - CPL/PMT, com o objetivo de contratação de Mão de Obra para a construção do Terminal Rodoviário de Tucuruí, em obediência ao Projeto Arquitetônico elaborado pela Secretaria Municipal de Obras da PMT. DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Serão recolhidas e abertas no 15º dia após a publicação deste Termo Convocatório ou Edital, às 10:00 h, na sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, no prédio onde funciona a PMT, à rua Siqueira Campos, 159 - Tucuruí - Pa, em cujo local se realizará a presente licitação. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Na sala da CPL/PMT, no endereço acima citado ou ainda pelo Fone (091) 787-1412 - Ramal 33, se dispõe no horário das 8:00 às 12:00 a prestar informações aos interessados.

Tucuruí-Pa, 01 de Setembro de 1998.
A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DOCUTECH
135**

DocuTech 135 é uma
gráfica digital que
vai surpreender você.

A gráfica
que vai
surpreender
você.

Ela imprime com

qualidade de Primeiro

Mundo a preçinhos de

Terceiro Mundo, rapidez

de Fórmula 1 e sem

qualquer preconceito

contra pequenas tiragens.

O melhor é que toda essa tecnologia

também está disponível para as

entidades e empresas privadas.

Tire todas as suas dúvidas,

pedindo um orçamento para a

Imprensa Oficial.

IOE
Imprensa Oficial do Estado
Informações e orçamentos pelo
tel.: (091) 226-0556.
E-mail: ioe@prodepa.gov.br

**GOVERNO DO
PARÁ**

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"



Ano CVII da IOE
108ª da República
Nº 28.791

DIÁRIO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

CADERNO DO JUDICIÁRIO

0017

1

Belém, terça-feira,
01 de setembro de 1998

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

RESOLUÇÃO Nº 2030

Proc. nº : 0458/98
Autos de : Consulta

Consultante: Governo do Estado do Pará - Casa Civil da Governadoria, por seu Chefe, Dr. Paulo Elcídio Chaves Nogueira.

Assunto: Possibilidade de transferência de recursos do Estado para pessoas jurídicas de Direito Privado, via convênios, acordos ou instrumentos congêneres (art. 73, VI, a, Lei 9.504/97).

Relatora: Des. YVONNE SANTIAGO MARINHO.

EMENTA: Consulta - Eleições Gerais de 1998 - Legitimidade postulatória - Vedação contida no art. 73, VI, alínea "a" da Lei 9.504/97 - Consulta conhecida e respondida. RESOLVEM os Juizes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, por unanimidade, responder à consulta, desde que seja atendido o que dispõe o art. 73, inciso VI, alínea "a", da Lei 9.504/97, nos termos do voto da Relatora.

Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 25 de agosto de 1998.

@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT-Presidente, Des. YVONNE SANTIAGO MARINHO-Relatora, Juiz RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA, Juiz PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA, Juiz OTÁVIO MARCELINO MACIEL, Juiz FRANCISCO BRASIL MONTEIRO, Juiz JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES, Dr. JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR- Procurador Regional Eleitoral

ATO Nº 12.550, DE 25.08.98

Assunto: O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Parecer nº 662-CCI, de 25/08/98, contido no Processo Protocolado sob o nº 10.163, de 25/08/98, DESIGNAR o servidor JOSÉ MAGNO ALMEIDA SOUZA, Assistente da Seção de Compras da CMP/SA, para acompanhar o transporte de equipamentos de informática até o município de Tucuruí/PA, no dia 25/08/98; CONCEDER ao referido servidor Diárias, conforme especificado, perfazendo um total geral de R\$ 72,63 (setenta e dois reais e sessenta e três centavos):

Servidor	Valor Unitário Diária	Nº Diária	Valor Total da Diária com Desconto do Auxílio-alimentação
José Magno Almeida Souza	165,00	1/2	82,50-9,87**=72,63
Total Geral			72,63

* Data da partida e retorno em 25/08/98

** Desconto do Auxílio-Alimentação sobre 01 (uma) diária referente a Portaria nº 276, de 12/12/97.

DETERMINAR o pagamento das despesas através do Programa: Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral (481840) - Diárias (349014).

Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

RETIFICAÇÃO:

RETIFICAR, em parte o Ato Nº 12.561, de 26.08.98, publicada no D.O.E.- Caderno do Judiciário, em 28.08.98. Onde se lê: Chefia da 76ª Zona Eleitoral, leia-se: Chefia da 77ª Zona Eleitoral.

ATO Nº 12.557, DE 26.08.98

Assunto: O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e nos termos do Parecer nº 611-CCI, de 19/08/98, contido no Processo Protocolado sob o nº 009188, de 10/08/98, DESIGNAR o servidor RUI GOMES KAHWAGE, Analista Judiciário (Médico), lotado no Serviço de Assistência Médica e Social/SAMS, deste Regional, para participar do XXXV CONGRESSO BRASILEIRO DE GASTROENTEROLOGIA, que será realizado no período de 11 a 16/10/98, no Centro de Convenções, em Salvador/BA; CONCEDER ao referido servidor Passagens Aéreas no trecho Belém/Salvador/Belém e 7 1/2 (sete e meia) Diárias, para atender despesas com alimentação e estada, no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), perfazendo um total geral de R\$ 1.330,02 (mil, trezentos e trinta reais e dois centavos), já descontado o auxílio-alimentação referente a 04 (quatro) diárias e com o acréscimo previsto no artigo 10 da Resolução nº 20.251-TSE, de 24/06/98; DETERMINAR o pagamento das despesas através do Programa: Capacitação de Recursos Humanos (562262) - Diárias (349014) e Passagens Aéreas (349033), cuja efetivação será comprovada através da devolução do cartão de embarque e do bilhete de passagem, conforme dispõe o Art. 11 da Resolução nº 20.251, de 24/06/98, publicada no DJ em 20/07/98.

Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 12.615, DE 27.08.98

Assunto: O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO

PARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10, do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 25.08.98, DESIGNAR a Dr.ª MARIA DE BETÂNIA PAES RODRIGUES, Juíza de Direito da 1ª Vara da Comarca de Castanhal, para responder pela 5ª Zona Eleitoral (Igarapé-Açu), durante o afastamento da Titular.

Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 12.631, DE 28.08.98

Assunto: O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 17, do Regimento Interno, ORDENAR a lotação, nos Cartórios Eleitorais da Capital abaixo discriminados, dos seguintes servidores: MARIA ELMA CORRÊA DA COSTA, Auxiliar Técnico, requisitada da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, na 77ª Zona Eleitoral, com efeitos a partir do dia 27 do presente mês; JOSÉ LUIZ OLIVEIRA MARTINS e ALCINO ALVES DA COSTA, motoristas, requisitados da Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA, este na 77ª Zona Eleitoral e aquele na 76ª Zona Eleitoral, com efeitos, respectivamente, a partir dos dias 21 e 24 do mês em curso; JURANDIR HENRIQUE DA COSTA JÚNIOR, Auxiliar de Administração e DAILSON GARCIA DE OLIVEIRA, motorista, requisitados do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará - IPASEP, na 77ª Zona Eleitoral, com efeitos, respectivamente, a partir do dia 27 e 28 do presente mês.

Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 12.632, DE 28.08.98

Assunto: O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 17, do Regimento Interno, ORDENAR a lotação, na Secretaria de Administração - Coordenadoria de Serviços Gerais, do servidor requisitado do 1º Batalhão da Polícia Militar do Estado, SD PM RG 24382 SEBASTIÃO NEVES MOURÃO, com efeitos a partir do dia 27 do mês em curso.

Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 12.633, DE 28.08.98

Assunto: O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, ORDENAR que fique à disposição dos Cartórios Eleitorais abaixo discriminados, até ulterior deliberação, os seguintes veículos: Veículo Gol/JTN - 8076, na 76ª Zona Eleitoral da Capital, a ser dirigido pelo servidor José Luiz Oliveira Martins, motorista requisitado da SEFA; Veículo Gol/0440, na 77ª Zona Eleitoral da Capital, a ser dirigido pelo servidor Alcino Alves da Costa, motorista requisitado da SEFA. DETERMINAR que os referidos veículos fiquem sob a responsabilidade dos respectivos Cartórios Eleitorais, inclusive quanto ao recolhimento e guarda dos mesmos após o expediente laboral diário.

Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

A Diretoria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em observância à lei nº 9.504/98 (art. 19, § 3º), torna pública a Composição do Comitê Financeiro da Agremiação Partidária, para o pleito de 1998, conforme abaixo:

PARTIDO DA MOBILIZAÇÃO NACIONAL - PMN

Eleições Proporcionais:
Proc. nº 558/98
Presidente: Edival Souza
Secretário: Jorge Branco
Tesoureiro: Antônio Boaventura da Silva

ATO Nº 12.606

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno, e a vista do processo protocolado sob o nº. 8032/98, e conforme dispõe a Lei nº. 8.666/93,

RESOLVE:
CONCEDER ao Dr. LUIZ ERNANE FERREIRA RIBEIRO MALATO, Juiz Eleitoral da 2ª Zona - Cachoeira do Arari, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 1.493,27 (hum mil quatrocentos e noventa e três reais e vinte e sete centavos), com vistas a atender despesas com transporte de material eleitoral e Membros das Mesas Receptoras, durante as Eleições de 1998, no valor de R\$ 1.442,98 (hum mil quatrocentos e quarenta e dois reais e noventa e oito centavos), contribuição previdenciária no valor de R\$ 25,29 (vinte e cinco reais e dois centavos) e tarifa bancária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). O prazo de aplicação será de 90 (noventa) dias e prestação de contas em 30 (trinta) dias, sendo estes subsequentes ao término da aplicação, com base no inciso I, do art. 1º, da Resolução nº 1.835/97 deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela PROVISÃO -

Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral - PTRES 481840, Elemento 3490.33 - Despesas com Passagens e Locação (PF) e Elemento 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de agosto de 1998.

@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 12.607

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno, e a vista do processo protocolado sob o nº. 7760/98, e conforme dispõe a Lei nº. 8.666/93,

RESOLVE:
CONCEDER a Dra. MARIA DA CONCEIÇÃO VIANA FIGUEIREDO, Juíza Eleitoral da 13ª Zona - Bragança, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 3.274,00 (três mil duzentos e setenta e quatro reais), com vistas a atender despesas com transporte de material eleitoral e Membros das Mesas Receptoras, durante as Eleições de 1998, no valor de R\$ 3.192,92 (três mil cento e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), contribuição previdenciária no valor de R\$ 56,08 (cinquenta e seis reais e oito centavos) e tarifa bancária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). O prazo de aplicação será de 90 (noventa) dias e prestação de contas em 30 (trinta) dias, sendo estes subsequentes ao término da aplicação, com base no inciso I, do art. 1º, da Resolução nº 1.835/97 deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela PROVISÃO - Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral - PTRES 481840, Elemento 3490.33 - Passagens e Despesas com Locação e Elemento 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de agosto de 1998.

@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 12.608

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno, e a vista do processo protocolado sob o nº. 8789/98, e conforme dispõe a Lei nº. 8.666/93,

RESOLVE:
CONCEDER ao Dr. ROBERTO GONÇALVES DE MOURA, Juiz Eleitoral da 25ª Zona - Capanema, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 3.083,86 (três mil oitenta e três reais e oitenta e seis centavos), com vistas a atender despesas com transporte de material eleitoral e Membros das Mesas Receptoras, durante as Eleições de 1998, no valor de R\$ 3.006,16 (três mil seis reais e dezessete centavos), contribuição previdenciária no valor de R\$ 52,70 (cinquenta e dois reais e setenta centavos) e tarifa bancária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). O prazo de aplicação será de 90 (noventa) dias e prestação de contas em 30 (trinta) dias, sendo estes subsequentes ao término da aplicação, com base no inciso I, do art. 1º, da Resolução nº 1.835/97 deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela PROVISÃO - Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral - PTRES 481840, Elemento 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros (PJ) e Elemento 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de agosto de 1998.

@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº 12.609

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno, e a vista do processo protocolado sob o nº. 8180/98, e conforme dispõe a Lei nº. 8.666/93,

RESOLVE:
CONCEDER a Dra. NADJA NARA COBRA MEDA, Juíza Eleitoral da 36ª Zona - Santa Izabel do Pará, Suprimento de Fundos no valor de R\$ 6.717,60 (seis mil setecentos e dezessete reais e sessenta centavos), com vistas a atender despesas com fornecimento de alimentação aos Membros das Mesas Receptoras das seções eleitorais de difícil acesso, durante o 1º e 2º turnos das Eleições de 1998, no valor de R\$ 5.821,40 (cinco mil oitocentos e vinte e um reais e quarenta centavos), contribuição previdenciária no valor de R\$ 871,20 (oitocentos e setenta e um reais e vinte centavos) e tarifa bancária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). O prazo de aplicação será de 90 (noventa) dias e prestação de contas em 30 (trinta) dias, sendo estes subsequentes ao término da aplicação, com base no inciso I, do art. 1º, da Resolução nº 1.835/97 deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela PROVISÃO - Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral - PTRES 481840, Elemento 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros (PJ) e Elemento 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de agosto de 1998.

@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº. 12.610

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno, e a vista do processo protocolado sob o nº. 9569/98, e conforme dispõe a Lei nº. 8.666/93,

RESOLVE:

CONCEDER à Dra. MARIA DAS GRAÇAS ALFAIA FONSECA, Juíza Eleitoral da 37ª Zona, Suprimento de Fundos no valor de R\$-7.021,19 (sete mil e vinte e um reais e dezenove centavos), com vistas a atender despesas com transporte de material eleitoral e Membros das Mesas Receptoras, durante as Eleições de 1998, no valor de R\$-6.900,00 (seis mil e novecentos reais) e contribuição previdenciária no valor de R\$-121,19 (cento e vinte e um reais e dezenove centavos). O prazo de aplicação será de 90 (noventa) dias e prestação de contas em 30 (trinta) dias, sendo estes subsequentes ao término da aplicação, com base no inciso I, do art. 1º, da Resolução nº 1.835/97 deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela PROVISÃO - Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral - PTRES 481840, Elemento 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros (PJ).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de agosto de 1998.

@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº. 12.611

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento

Interno, e a vista do processo protocolado sob o nº. 8462/98, e conforme dispõe a Lei nº. 8.666/93,

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. JOÃO AUGUSTO FIGUEIREDO DE OLIVEIRA JÚNIOR, Juiz Eleitoral da 48ª Zona - São Sebastião da Boa Vista, Suprimento de Fundos no valor de R\$-4.866,10 (quatro mil oitocentos e sessenta e seis reais e dez centavos), com vistas a atender despesas com transporte de material eleitoral e Membros das Mesas Receptoras, durante as Eleições de 1998, no valor de R\$-4.757,71 (quatro mil setecentos e cinquenta e sete reais e sete centavos), contribuição previdenciária no valor de R\$-83,39 (oitenta e três reais e trinta e nove centavos) e tarifa bancária no valor de R\$ 25,00 (vinte e cinco reais). O prazo de aplicação será de 90 (noventa) dias e prestação de contas em 30 (trinta) dias, sendo estes subsequentes ao término da aplicação, com base no inciso I, do art. 1º, da Resolução nº 1.835/97 deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela PROVISÃO - Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral - PTRES 481840, Elemento 3490.33 - Despesas com Passagens e Locação (PJ) e Elemento 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de agosto de 1998.

@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº. 12.612

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento

ATO Nº. 12.616

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 007493, de 13/07/98, CONCEDER, com base nas confirmações de participação e listas de frequências, 4 ½ (quatro e meia) DIÁRIAS no valor unitário de R\$ 165,00 (cento e sessenta e cinco reais), aos chefes de cartórios e escrivães eleitorais, e R\$ 132,00 (cento e trinta e dois reais) aos demais participantes do TREINAMENTO DE INFORMÁTICA ÀS ZONAS ELEITORAIS, VISANDO AS ELEIÇÕES/98, a ser realizado no período de 26 a 28/08/98, no município-pólo de TUCURUÍ e no período de 27 a 29/08/98, nos municípios-pólos de ABAETETUBA, CASTANHAL, BELÉM e BRAGANÇA, conforme quadro anexo, perfazendo um total de R\$ 22.869,00 (vinte e dois mil, oitocentos e sessenta e nove reais). DETERMINAR o pagamento das despesas através do Programa: Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral (481840) - Diárias (349014).

Quadro Anexo ao Ato nº 12.616

Pólo: TUCURUÍ								
Zona	Participante	Cargo/Função	CPF	Conta Bancária	Diárias R\$	Desconto R\$	Valor Líquido R\$	
				Agência	C/C nº			
				3703-6	18115-3	742,50	0,00	742,50
35ª	Nilson Alberoni dos Reis Tavares	Escrivão	228.859.432-20	3074-0	5341-1	742,50	0,00	742,50
80ª	Pedro Teixeira do Rosário742,50	Escrivão	159.234.012-15	1161-4	66545-2	742,50	0,00	742,50
80ª	Lúcio Virgínio de Jesus	Chefe de Cartório	295.142.742-53			2.227,50	0,00	2.227,50
TOTALS DO PÓLO:								

TOTAIS DO PÓLO:

Pólo: ABAETETUBA					Conta Bancária	Diárias	Desconto	Valor Líquido
Zona	Participante	Cargo/Função	CPF			R\$	R\$	R\$
					Agência	C/C n.º		
6ª	Alcy de Jesus Nery Pinheiro	Escrivão	038.225.672-72		1000-6	2048-6	742,50	0,00
6ª	Joaquim Santana da Costa Pantoja	Chefe de Cartório	296.790.952-15		3074-0	39126-3	742,50	0,00
65ª	Maria Estelita Moraes da Silva	Escrivã	169.435.972-72		3074-0	39136-0	742,50	0,00
65ª	Ari Guilherme Pereira Amador	Chefe de Cartório	330.514.372-04		3074-0	54299-7	742,50	0,00
TOTALS DO PÓLO:							2.970,00	0,00

TOTAIS DO PÓLO:

Pólo: CASTANHAL								
Zona	Participante	Cargo/Função	CPF	Conta Bancária		Diárias R\$	Desconto R\$	Valor Líquido R\$
				Agência	C/C nº			
50ª	Manoel Sodré Ramos	Escrivão	226.960.162-91	3074-0	36553-X	742,50	0,00	742,50
50ª	Eridam do Socorro Araújo de Carvalho	Chefe de Cartório	243.890.132-20	1341-2	800227-4	742,50	0,00	742,50
TOTAIS DO PÓLO:						1.485,00	0,00	1.485,00

TOTAIS DO PÓLO:

Pólo: BELÉM								
Zona	Participante	Cargo/Função	CPF	Conta Bancária		Diárias R\$	Desconto R\$	Valor Líquido R\$
				Agência	C/C nº			
2ª	Benedito Lalor Filho	Escrivão	104.732.542-04	3074-0	30972-9	742,50	0,00	742,50
2ª	Wilma do Socorro Avelar Lalor	Chefe de Cartório	292.062.002-91	3074-0	38973-0	742,50	0,00	742,50
3ª	João Roque Vasconcelos Evanovich dos Santos	Escrivão	396.183.152-15	1151-7	9825-6	742,50	0,00	742,50
3ª	Almir da Silva Figueiredo	Chefe de Cartório	328.074.732-53	1151-7	9848-5	742,50	0,00	742,50
10ª	Lidiana Brabo Batista	Escrivã	227.954.802-04	1000-6	32126-5	742,50	0,00	742,50
10ª	Joselba de Nazaré Costa Pacheco	Chefe de Cartório	375.085.042-91	1000-6	32219-9	742,50	0,00	742,50
15ª	Raimundo Pinheiro dos Santos Filho	Escrivão	060.949.882-72	2946-7	700380-3	742,50	0,00	742,50
15ª	Maria Ivone Costa de Lemos	Chefe de Cartório	084.019.182-00	0558-4	11960-1	742,50	0,00	742,50
26ª	Wilton de Freitas Lobato	Escrivão	086.203.772-72	3074-0	38946-3	742,50	0,00	742,50
26ª	Saninete do Socorro Serra Rabelo	Chefe de Cartório	469.828.252-72	3074-0	54377-2	742,50	0,00	742,50
27ª	José Luiz Tavares Malato	Escrivão	166.326.642-53	3074-0	701143-1	742,50	0,00	742,50
27ª	Helton Tavares Malato	Chefe de Cartório	352.283.262-00	3074-0	39035-6	742,50	0,00	742,50
45ª	Maria de Fátima Ribeiro da Costa	Escrivão	302.807.029-49	3074-0	30039-X	742,50	0,00	742,50
45ª	Edson Vieira Farias	Chefe de Cartório	172.387.812-04	3074-0	38503-4	742,50	0,00	742,50
48ª	José Jorge da Silva Teixeira	Escrivão	044.514.572-20	3074-0	715702-9	742,50	0,00	742,50
48ª	Iran da Silva Gomes	Chefe de Cartório	124.522.112-49	3074-0	39024-0	742,50	0,00	742,50
TOTALIS DO PÓLO:						11.880,00	0,00	11.880,00

TOTAIS DO PÓLO:

Pólo: BRAGANÇA								
Zona	Participante	Cargo/Função	CPF	Conta Bancária	Diárias R\$	Desconto R\$	Valor Líquido R\$	
				Agência	C/C nº			
25ª	Hellen Vivianne da Cunha Silva	Requisitada	565.878.642-87	1735-3	5161-6	594,00	0,00	594,00
25ª	Francisca Saraiva da Cunha	Chefe de Cartório	033.372.512-34	1735-3	28590-0	742,50	0,00	742,50
63ª	Antônio Alberto Silva Rodrigues	Escrivão	171.805.382-72	1735-3	51033-5	742,50	0,00	742,50
63ª	Gilson do Carmo Castelo dos Reis	Chefe de Cartório	270.468.262-34	3074-0	54304-7	742,50	0,00	742,50
64ª	Vanda Maria Pereira dos Santos	Escrivã	222.323.462-34	3074-0	54305-5	742,50	0,00	742,50
64ª	Paulo Ronaldo Barros da Costa	Chefe de Cartório	318.301.372-04	3074-0	39027-5	742,50	0,00	742,50
TOTALS DO PÓLO:						4.306,50	0,00	4.306,50

Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

Interno, e a vista do processo protocolado sob o nº. 8734/98, e conforme dispõe a Lei nº. 8.666/93,

RESOLVE:

CONCEDER a Dra. CECÍLIA DOS SANTOS CARNEIRO, Juíza Eleitoral da 49ª Zona - Mãe do Rio, Suprimento de Fundos no valor de R\$-1.778,78 (hum mil setecentos e setenta e oito reais e setenta e oito centavos), com vistas a atender despesas com transporte de material eleitoral e Membros das Mesas Receptoras, durante o 1º e 2º turnos nas Eleições de 1998, no valor de R\$-1.723,56 (hum mil setecentos e vinte e três reais e cinquenta e seis centavos), contribuição previdenciária no valor de R\$-30,22 (trinta reais e vinte e dois centavos) e tarifa bancária no valor de R\$-25,00 (vinte e cinco reais). O prazo de aplicação será de 90 (noventa) dias e prestação de contas em 30 (trinta) dias, sendo estes subsequentes ao término da aplicação, com base no inciso I, do art. 1º, da Resolução nº 1.835/97 deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela PROVISÃO - Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral - PTRES 481840, Elemento 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros (PJ) e Elemento 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de agosto de 1998.

@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº. 12.614

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno, e a vista do processo protocolado sob o nº. 9557/98, e conforme dispõe a Lei nº. 8.666/93,

RESOLVE:

CONCEDER ao Dr. JOSÉ MARIA PEREIRA CAMPOS E SILVA, Juiz Eleitoral da 86ª Zona - Curralinho, Suprimento de Fundos no valor de R\$-763,17 (setecentos e sessenta e três reais e dezessete centavos), com vistas a atender despesas com transporte de material eleitoral e Membros das Mesas Receptoras, durante as Eleições de 1998, no valor de R\$-750,00 (setecentos e cinquenta reais) e contribuição previdenciária no valor de R\$-13,17 (treze reais e dezessete centavos). O prazo de aplicação será de 90 (noventa) dias e prestação de contas em 30 (trinta) dias, sendo estes subsequentes ao término da aplicação, com base no inciso I, do art. 1º, da Resolução nº 1.835/97 deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela PROVISÃO - Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral - PTRES 481840, Elemento 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros (PJ).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de agosto de 1998.

@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

CARTÓRIO ELEITORAL DA 1ª ZONA-BELÉM

PORTARIA Nº 002/98

O Dr. Ronaldo Valle, Juiz da 1ª Zona Eleitoral de Belém, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.....

"Tendo em vista que, de conformidade com o artº 47, da Resolução 19.515 de 18/04/96, do Tribunal Superior Eleitoral, os servidores públicos federais, estaduais e municipais da Administração Direta, de Autarquia ou Fundação Pública ou de Empresa Pública, ou de Sociedade de Economia Mista, convocados para compor as Mesas Receptoras de Votos, terão, mediante declaração do respectivo Juiz Eleitoral, direito a ausentar-se do serviço em suas repartições, pelo dobro dos dias de convocação pela Justiça Eleitoral, contados ininterruptamente" (Lei nº 8.868/94 - art. 15)

RESOLVE:

Estender o benefício acima citado, a todos aqueles que trabalharem tanto nas Mesas Receptoras como nas Juntas Apuradoras, no Pleito de 04/10/98 e 25/10/98 (2º turno, se houver).

CUMPRASE

Belém, 28 de agosto de 1998

Dr. Ronaldo Valle

Juiz da 1ª Zona Eleitoral
Belém-Pará

ATO Nº. 12.618

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno, e a vista do processo protocolado sob o nº. 9752/98, e conforme dispõe a Lei nº. 8.666/93,

RESOLVE:

CONCEDER ao Sr. EUDO MAMEDE DA COSTA, Servidor deste Tribunal, Suprimento de Fundos no valor de R\$-1.000,00 (hum mil reais), com vistas a atender despesas com licenciamento anual dos veículos deste Regional. O prazo de aplicação será de 60 (sessenta) dias e prestação de contas em 30 (trinta) dias, sendo estes subsequentes ao término da aplicação, com base no inciso II, do art. 1º, da Resolução nº 1.835/97 deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela DOTAÇÃO - Manutenção dos Serviços de Administração Geral - PTRES 362254, Elemento 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência, em 27 de agosto de 1998.

@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº. 12.621

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno, e a vista do processo protocolado sob o nº. 4097/98, e conforme dispõe a Lei nº. 8.666/93,

RESOLVE:

CONCEDER a Sra. DILCE FERREIRA DIAS, Chefe de Cartório da 7ª Zona Eleitoral - Abaetetuba, Suprimento de Fundos no valor de R\$-3.665,00 (três mil seiscentos e sessenta e cinco reais), para contratar empresa locadora de lanchas para o processo de votação eletrônica no município de Abaetetuba, no valor de R\$-3.640,00 (três mil seiscentos e quarenta reais) e tarifa bancária no valor de R\$-25,00 (vinte e cinco reais). O prazo de aplicação será de 90 (noventa) dias e prestação de

TERÇA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

contas em 30 (trinta) dias, sendo estes subsequentes ao término da aplicação, com base no inciso I, do art. 1º, da Resolução nº 1.835/97 deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela PROVISÃO - Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral - PTRES 481840, Elemento 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 28 de agosto de 1998.
@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº. 12.622
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno, e a vista do processo protocolado sob o nº. 4097/98, e conforme dispõe a Lei nº. 8.666/93, RESOLVE:
CONCEDER ao Sr. JOÃO HAROLDO DIAS MARTINS, Chefe de Cartório da 12ª Zona Eleitoral - Cametá, Suprimento de Fundos no valor de R\$-5.615,00 (cinco mil seiscentos e quinze reais), para a contratar empresa locadora de lanchas para o processo de votação eletrônica no município de Cametá, no valor de R\$-5.590,00 (cinco mil quinhentos e noventa reais) e tarifa bancária no valor de R\$-25,00 (vinte e cinco reais). O prazo de aplicação será de 90 (noventa) dias e prestação de contas em 30 (trinta) dias, sendo estes subsequentes ao término da aplicação, com base no inciso I, do art. 1º, da Resolução nº 1.835/97 deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela PROVISÃO - Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral - PTRES 481840, Elemento 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 28 de agosto de 1998.
@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno, e a vista do processo protocolado sob o nº. 4097/98, e conforme dispõe a Lei nº. 8.666/93, RESOLVE:
CONCEDER ao Sr. OSVALDO PEREIRA LISBOA, Chefe de Cartório das 20ª e 83ª Zonas Eleitorais - Santarém, Suprimento de Fundos no valor de R\$-11.075,00 (onze mil e setenta e cinco reais), para a contratar empresa locadora de lanchas para o processo de votação eletrônica no município de Santarém, no valor de R\$-11.050,00 (onze mil e cinquenta reais) e tarifa bancária no valor de R\$-25,00 (vinte e cinco reais). O prazo de aplicação será de 90 (noventa) dias e prestação de contas em 30 (trinta) dias, sendo estes subsequentes ao término da aplicação, com base no inciso I, do art. 1º, da Resolução nº 1.835/97 deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela PROVISÃO - Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral - PTRES 481840, Elemento 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 28 de agosto de 1998.
@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº. 12.624
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno, e a vista do processo protocolado sob o nº. 4097/98, e conforme dispõe a Lei nº. 8.666/93, RESOLVE:
CONCEDER ao Sr. ROBERTO CÉSAR ALVES SILVA, Chefe de Cartório da 30ª Zona Eleitoral - Belém, Suprimento de Fundos no valor de R\$-1.520,00 (hum mil quinhentos e vinte reais), para a contratar empresa locadora de lanchas para o processo de votação eletrônica na 30ª Zona (Belém). O prazo de aplicação será de 90 (noventa) dias e prestação de contas em 30 (trinta) dias, sendo estes subsequentes ao término da aplicação, com base no inciso I, do art. 1º, da Resolução nº 1.835/97 deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela PROVISÃO - Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral - PTRES 481840, Elemento 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 28 de agosto de 1998.
@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº. 12.625
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno, e a vista do processo protocolado sob o nº. 4097/98, e conforme dispõe a Lei nº. 8.666/93, RESOLVE:
CONCEDER ao Sr. JAILDES FERREIRA NOGUEIRA, Chefe de Cartório da 34ª Zona Eleitoral - Itaituba, Suprimento de Fundos no valor de R\$-10.078,55 (dez mil setenta e oito reais e cinquenta e cinco centavos), para a contratar empresa locadora de lanchas para o processo de votação eletrônica no município de Itaituba, no valor de R\$-10.053,55 (dez mil cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos) e tarifa bancária no valor de R\$-25,00 (vinte e cinco reais). O prazo de aplicação será de 90 (noventa) dias e prestação de contas em 30 (trinta) dias, sendo estes subsequentes ao término da aplicação, com base no inciso I, do art. 1º, da Resolução nº 1.835/97 deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela PROVISÃO - Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral - PTRES 481840, Elemento 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 28 de agosto de 1998.
@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

ATO Nº. 12.613
O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ,

no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 21 do Regimento Interno, e a vista do processo protocolado sob o nº. 7940/98, e conforme dispõe a Lei nº. 8.666/93,

RESOLVE:
CONCEDER ao Dr. PAULO CESAR PEDREIRA AMORIM, Juiz Eleitoral da 51ª Zona - Rondon do Pará, Suprimento de Fundos no valor de R\$-1.860,34 (hum mil oitocentos e sessenta reais e trinta e quatro centavos), com vistas a atender despesas com transporte de material eleitoral e Membros das Mesas Receptoras, durante o 1º e 2º turnos nas Eleições de 1998, no valor de R\$-1.803,72 (hum mil oitocentos e três reais e setenta e dois centavos), contribuição previdenciária no valor de R\$-31,62 (trinta e um reais e sessenta e dois centavos) e tarifa bancária no valor de R\$-25,00 (vinte e cinco reais). O prazo de aplicação será de 90 (noventa) dias e prestação de contas em 30 (trinta) dias, sendo estes subsequentes ao término da aplicação, com base no inciso I, do art. 1º, da Resolução nº 1.835/97 deste Regional, determinando o pagamento da despesa pela PROVISÃO - Coordenação, Supervisão e Manutenção do Processo Eleitoral - PTRES 481840, Elemento 3490.36 - Outros Serviços de Terceiros (PJ) e Elemento 3490.39 - Outros Serviços de Terceiros (PJ).

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 27 de agosto de 1998.
@ Des. ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO - 8ª REGIÃO

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE ABAETETUBA

AV. D. PEDRO II, 668 CEP: 68440-000
EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 40 DIAS

O DOUTOR CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR, JUIZ DO TRABALHO PRESIDENTE DA JCJ DE ABAETETUBA, FAZ SABER A TODOS QUE VIREM O PRESENTE EDITAL, OU DELE TIVEREM NOTÍCIA QUE, NO DIA 29.09.98, ÀS 10:15 H, NA SEDE DESTA JUNTA, À AV. D. PEDRO II, 668, SERÁ LEVADO A PÚBLICO, PREGÃO DE VENDA E ARREMATACÃO, A QUEM OFERECER O MAIOR LANCE SOBRE O BEM PENHORADO NOS AUTOS DO PROCESSO Nº JCJ-A-345/98, EM QUE SÃO PARTES: BETTO LUÍS DA COSTA NEGRÃO, EXEQUENTES E ANTÔNIO CARLOS DA COSTA-OFICINA QUATIPURU, EXECUTADAS, CUJOS BENS SÃO OS SEGUINTE: 01 (UM) FORNO DESTINADO A INDUSTRIALIZAÇÃO DE MADEIRA MARCA "ACERBI", MOTOR ELÉTRICO E COM APROXIMADAMENTE 2 METROS ENTRE PONTAS. VALOR DA AVALIAÇÃO R\$ 600,00 (SEISCENTOS REAIS). QUEM DESEJAR ARREMATAR DITO BEM, DEVERÁ COMPARECER NA DATA, HORA E LOCAL ACIMA MENCIONADOS, FICANDO CIENTE DE QUE DEVERÁ GARANTIR O LANCE COM O SINAL CORRESPONDENTE A 20% (VINTE POR CENTO) DE SEU VALOR. FICAM AINDA CIENTES, OS INTERESSADOS, QUE PODERÃO FAZER PROPOSTAS DE PARCELAMENTO DO VALOR DO BEM A SER PRACEADO, QUE SERÁ SUBMETIDO A Apreciação DA PRESIDÊNCIA DA JUNTA, E, CIENTES AINDA DE QUE CASO O BEM NÃO ALCANCE LANCE SUPERIOR A AVALIAÇÃO, REALIZAR-SE-Á NO DIA 13.10.98, ÀS 10:15 HORAS, SUA VENDA A QUEM OFERECER MAIOR VALOR, NOS TERMOS DO INCISO VI DO ART. 686 DO CPC, E, PARA QUE CHEGUE AO CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, É PASSADO O PRESENTE, QUE SERÁ PUBLICADO NO "DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO" E AFIADO NOS LUGARES DE COSTUME. DADO E PASSADO NESTA CIDADE DE ABAETETUBA, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DO ANO DE 1998. EU, JOSEMILTON SILVA BARROS, TÉCNICO JUDICIÁRIO, LAVREI O PRESENTE E, EU, MARTINHO MARTINHO LUTERO PINHEIRO, DIRETOR DE SECRETARIA, CONFERI E SUBSCREVO.

DR. CARLOS RODRIGUES ZAHLOUTH JÚNIOR
JUIZ DO TRABALHO, PRESIDENTE
DAJCJ DE ABAETETUBA

JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI

EDITAL DE PRAÇA Nº 170/98
COM PRAZO DE VINTE DIAS
PROCESSO JCJ-TU-497/97

A doutora GEORGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho, Presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI em substituição. FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícias tiverem, que nos dias 16.10.98 e 06.11.98, às 12:25 horas, na sede da junta, a Av. Raimundo Veridiano Cardoso nº 3 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por: JACINTO RAMOS, exequente contra FAZENDA BRASIL MEXICO - RAIMUNDO NONATO ALVARENGA, executado (a), e que é o seguinte: "UM VEÍCULO F-1600S, FORD ANO FABRICAÇÃO 1994, ANO/MODELO 1994, CAMIONETA, A GASOLINA, CAP/POT/CIL 120", 108 CV, COR BRANCA, PLACA JTG-7430, CHASSI 8 AFETNL29RJ055165, EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR, ASSENTO RASGADO, FAROL ESQUERDO QUEBRADO, PORTA DIREITA AMASSADA, PORTA ESQUERDA AMASSADA, COM FERRUGENS NA LATARIA, DANOS NA PINTURA E CARROCERIA, FUNCIONANDO, ESTADO DO MOTOR REGULAR, AVALIADA EM R\$ 7.500,00 (SETE MIL E QUINHENTOS REAIS). Quem pretender arrematar dito(s) bem (ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de 40% e os sessenta restante a prazo, nos termos do

Provimento CR nº 15/96.

Tucuruí, 17 de agosto de 1998. Eu, ÁLVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Supervisor de Execução, lavrei o presente. E, eu JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

GEORGIA LIMA PITMAN
JUIZA DO TRABALHO - PRESIDENTE
DAJCJ DE TUCURUI

EDITAL DE PRAÇA Nº 169/98
COM PRAZO DE VINTE DIAS
PROCESSO JCJ-TU-163/98

A doutora GEORGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho, Presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI em substituição. FAZ SABER a todos quanto o presente virem, ou dele notícias tiverem, que nos dias 16.10.98 e 06.11.98, às 12:15 horas, na sede da junta, a Av. Raimundo Veridiano Cardoso nº 3 - Centro, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por: MILTON BORGES FREITAS, exequente contra HELENO GOMES PEREIRA, executado (a), e que é o seguinte: "UM VÍDEO CASSETTE MARCA SAMSUNG MODELO NR. VM-9540, SÉRIE NR. 0111300088, AC 110/220V, 60 HZ, 29W, COR PRETA, FUNCIONANDO, EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR, AVALIADO EM R\$ 260,00 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS). Quem pretender arrematar dito(s) bem (ns), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a vinte por cento de seu valor ou fazer proposta para pagamento a prazo, mediante pagamento de 40% e os sessenta restante a prazo, nos termos do Provimento CR nº 15/96.

Tucuruí, 17 de agosto de 1998. Eu, ÁLVARO AUGUSTO BARRA BARROSO, Supervisor de Execução, lavrei o presente. E, eu JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

GEORGIA LIMA PITMAN
JUIZA DO TRABALHO - PRESIDENTE
DAJCJ DE TUCURUI

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
COM PRAZO DE CINCO DIAS Nº 164/98
PROCESSO JCJ-TU-614, 713 E 715/97

A Doutora GEORGIA LIMA PITMAN, Juíza do Trabalho, Presidente da JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE TUCURUI. FAZ SABER pelo presente EDITAL, que fica NOTIFICADO, nos termos do artigo 231 - II, do Código do Processo Civil, PEDRO HUMBERTO TOZZETTI, executado, nos autos dos PROCESSOS JCJ-TU-614, 713 E 715/97, em que são exequentes JOSÉ CARLOS SILVA, JOSÉ DENILSON ALMEIDA PINTO e DOMINGOS RAMOS VALENTE, PARA TOMAR CIÊNCIA DA EXTENSÃO DE PENHORA(SOBR DE PENHORA), DOS MITOS DOS PROCESSOS JCJ-TU-067/97, 070/97, 071/97, 072/97, 075197, 130/97, 131/97 e 140/97, ESTENDIDA AOS PROCESSOS JCJ-TU-614, 713 E 715/97, DOS SEGUINTE BENS: "ÁREA DE TERRA, EM DOMÍNIO PLENO, SITUADA NESTE MUNICÍPIO, LOCALIZADA NA GLEBA CARIPÉ, NO SETOR KM 11, IMÓVEL DENOMINADO "CHÁCARA TOZZETTI, COM ÁREA DE 18.574,34 M² (DEZOITO MIL QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO METROS QUADRADOS E CINQUENTA E QUATRO CENTÍMETROS), COM OS LIMITES E CONFRONTAÇÕES SEGUINTE: NORTE: IMITANDO-SE COM ROGÉRIO CORTE LEAL DE BARROS; LESTE: FAIXA DE DOMÍNIO DA BR - 422; SUL: VITURINO ADRIÃO FREITAS E A REPRESA DA HIDRELÉTRICA; OESTE: REPRESA DA HIDRELÉTRICA DE TUCURUI, DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: PARTINDO DO MARCO R-01, IMPLANTADO NA MARGEM DA REPRESA DA HIDRELÉTRICA DE TUCURUI E DE COORDENADAS ARBITRADAS EM E=365,25 E EM N=1.049,18 E SEQUE COM O AZIMUTE 23 47'12", DISTÂNCIA 156,74M, ATÉ O MARCO 3, DESTA, SEQUE COM O AZIMUTE 142 46'47", DISTÂNCIA 54,27M ATÉ O MARCO 2, DESTA, SEQUE COM AZIMUTE DE 87 31, 52" E DISTÂNCIA 151,08M ATÉ O MARCO R-23, DESTA SEQUE COM AZMUTE 222 19'12", DISTÂNCIA 9,98M ATÉ O MARCO R-23-A, IMPLANTADO NA MARGEM DA REPRESA E SEQUE POR ESTA UMA DISTÂNCIA DE 193,60M, ATÉ O MARCO R-01, NO PONTO DE PARTIDA. REFERIDA ÁREA DE TERRA APRESENTA AS SEGUINTE BENFEITORIAS: DUAS GUARITAS EM MADEIRA, COBERTURA EM TELHAS TIPO BRASILT, COM ÁREA APROXIMADA DE 2,50M² CADA UMA; UMA CASA RESIDENCIAL EM MADEIRA, COBERTURA EM TELHAS TIPO BRASILT, COM ÁREA APROXIMADA DE 40,00M², PADRÃO CONSTRUTIVO BAIXO, EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO RUIM; UMA CASA EM MADEIRA (ONDE FUNCIONA O ESCRITÓRIO), COM ÁREA APROXIMADA DE 118,00M² FRENTE EM MADEIRA MACHADA, COBERTURA EM TELHAS DE BARRO, COM ESQUADRIAS EM MADEIRA; INSTALAÇÃO PARA ILUMINAÇÃO, PADRÃO CONSTRUTIVO REGULAR, EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR, E, APRESENTANDO UMA PEQUENA SALA TIPO PORÃO NA PARTE DO DECLIVE DO TERRENO; GALPÕES: EXISTE NA ÁREA TRÊS GALPÕES COM AS DIMENSÕES APROXIMADAS DE 600M², 750M² E 400M², TODAS EM ESTRUTURA DE MADEIRA, COBERTURA EM TELHAS DE FIBRO-CIMENTO, PISO EM CHÃO BATIDO, SENDO QUE OS DOIS ÚLTIMOS GALPÕES APRESENTAM PEQUENOS DEPÓSITOS EM MADEIRA, COM COBERTURA, EM FIBRO CIMENTO, COM ÁREAS DE APROXIMADAMENTE 135,00M² E 12,00M², RESPECTIVAMENTE, EM ESTADO DE CONSERVAÇÃO REGULAR. O VALOR DA PRESENTE AVALIAÇÃO É DE:

- | | |
|--|--------------|
| 1) DUAS GUARITAS DE MADEIRA C/2,50M² CADA | R\$ 200,00 |
| 2) CASAS RESIDENCIAIS C/40,00M² (CASA VIGIA) | R\$ 800,00 |
| 3) CASA EM MADEIRA C/118,00M² (ESCRITÓRIO) | R\$ 1.800,00 |
| 4) GALPÃO C/600,00M² | R\$ 1.000,00 |
| 5) GALPÃO C/750,00M² MAIS DEPÓSITO C/135,00M² | R\$ 1.400,00 |
| 6) GALPÃO C/400,00M² MAIS DEPÓSITO C/12,00M² | R\$ 800,00 |
| 7) TERRENO C/18.574,34M² | R\$ 9.000,00 |
| VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS). | |

Dado e passado nesta Cidade de Tucuruí, Estado do Pará, aos dezessete dias do mês de agosto de 1998. Eu, **ÁLVARO AUGUSTO BARRA BARROSO**, Supervisor de Execução, lavrei o presente. E, eu **JOÃO BATISTA SILVA NEGRÃO**, Diretor de Secretaria, conferi e subscrevi.

GEORGIA LIMA PITMAN
Juíza do Trabalho - Presidente
Da JCJ de Tucuruí

12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 DIAS

Nº 12a. JCJ- 170/98.

A Doutora **VANJA COSTA DE MENDONÇA**, Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM, FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícias tiverem, que no dia 01 (PRIMEIRO) DE OUTUBRO DE 1998, às 15:00 HORAS, será levado a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, o(s) bem (ns) penhorado (s) nos autos dos Processos Nº 12a. JCJ-570/98, na execução movida por **GRACIETE MARQUES SAMPAIO**, exequente e **MAGAZINE ESPORTIVO CAMPOS SALES LTDA**, executado, constante(s) de: UMA MESA DE BILHAR, MARCA TACOLÂNDIA, DE SEIS CAÇAPAS, SEM USO, AVALIADA EM R\$ 700,00 (SETECENTOS REAIS). DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E SEIS dias do mês de AGOSTO do ano de mil novecentos e NOVENTA E OITO. Eu _____ (TEÓDULO RAIMUNDO DE ALMEIDA VASCONCELOS), ANALISTA JUDICIÁRIO, lavrei o presente. E eu _____ (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. A Juíza: _____ **VANJA COSTA DE MENDONÇA**. Juíza do Trabalho.

EDITAL DE CITAÇÃO Nº 169/98

A Doutora **VANJA COSTA DE MENDONÇA**, Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM FAZ SABER que pelo presente edital, fica(m) CITADO(A) **WAPI MODAS LTDA**, que se encontra em lugar INCERTO E NÃO SABIDO, executado(a)(s) nos autos do Processo nº 12ª JCJ-173/98, em que é(são) exequente **JOÃO CORREA DA SILVA**, a PAGAR no prazo de 48 (QUARENTA E OITO) HORAS ou garantir a execução sob pena de PENHORA, a quantia de R\$-1.058,61 (UM MIL CINQUENTA E OITO REAIS E SESENTA E UM CENTAVOS), que será reajustada até a data do pagamento, correspondente a PRINCIPAL E CUSTAS. Caso não pague nem garanta a execução no prazo acima estabelecido, será procedida a penhora de tantos bens quantos bastem para pagamento integral da dívida. E, para que chegue ao conhecimento do(a)(s) interessado(a)(s), é passado o presente EDITAL, que será afixado no lugar de costume, na Sede desta Junta, sito na Tv. Dom Pedro I, 750, 4º Bloco, 1º Andar, nesta Cidade. DADO E PASSADO nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E CINCO dias do mês de AGOSTO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO. Eu, _____ (TEÓDULO RAIMUNDO DE ALMEIDA VASCONCELOS), Analista Judiciário, lavrei o presente. E eu, _____ (ROSA MARIA CONCEIÇÃO ALVES), Diretora de Secretaria, subscrevi. A Juíza _____ (VANJA COSTA DE MENDONÇA), Juíza do Trabalho Presidente da 12ª JCJ de Belém.///

8ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE AUDIÊNCIA INAUGURAL

COM PRAZO DE CINCO DIAS

O(A) Doutor(a) **PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS**, Juiz do Trabalho no exercício da Presidência da MM OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO(A) **M. SANTANA LIMA SERVIÇOS GERAIS**, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 8ª JCJ-0104/98, em que é reclamante **ELIZABETH DE LIMA CARVALHO**, a comparecer perante a OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM na Travessa D. Pedro I, 750, 2º andar, no dia 21.09.98, às 14:10 horas, para audiência inaugural.

Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). O não comparecimento de V.Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação de pena de confissão quanto a matéria de fato. CUMPRE-SE NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E QUATRO dias do mês de AGOSTO de 1998. Eu, _____ (PEDRO PEREIRA DE SOUZA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: **PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS**
Juiz do Trabalho Substituto

EDITAL DE AUDIÊNCIA INAUGURAL

COM PRAZO DE CINCO DIAS

O(A) Doutor(a) **PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS**, Juiz do Trabalho no exercício da Presidência da MM OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO(A) **R. MONTEIRO**, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 8ª JCJ-0803/98, em que é reclamante **JOSÉ MESSIAS LIMA MELO**, a comparecer perante a OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM na Travessa D. Pedro I, 750, 2º andar, no dia 21.09.98, às 13:50 horas, para audiência inaugural.

Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento de V.Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação de pena de confissão quanto a matéria de fato. CUMPRE-SE NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E QUATRO dias do mês de AGOSTO de 1998. Eu, _____ (PEDRO PEREIRA DE SOUZA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: **PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS**
Juiz do Trabalho Substituto

EDITAL DE AUDIÊNCIA INAUGURAL

COM PRAZO DE CINCO DIAS

O(A) Doutor(a) **PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS**, Juiz do Trabalho no exercício da Presidência da MM OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER que, pelo presente EDITAL, fica NOTIFICADO(A) **LEÃO CUNHA LTDA**, atualmente em lugar incerto e não sabido, reclamada nos autos do processo nº 8ª JCJ-0827/98, em que é reclamante **VALDINO PERDIGÃO TRINDADE**, a comparecer perante a OITAVA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM na Travessa D. Pedro I, 750, 2º andar, no dia 11.09.98, às 13:50 horas, para audiência inaugural.

Nessa audiência deverá V.Sa. oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos e/ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três).

O não comparecimento de V.Sa. a referida audiência, importará o julgamento da questão a sua revelia e na aplicação de pena de confissão quanto a matéria de fato. CUMPRE-SE NA FORMA DA LEI.

DADO E PASSADO, nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos VINTE E UM dias do mês de AGOSTO de 1998. Eu, _____ (PEDRO PEREIRA DE SOUZA), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ: **PAULO CÉSAR BARROS VASCONCELOS**
Juiz do Trabalho Substituto

6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) Doutor(a) **VANILZA DE SOUZA MALCHER**, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 28/09/98, às 14:00 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ª JCJ-411/98, em que é exequente **ANA LEA LOPES RIBEIRO** e é executado **MAGAZINE INFANTIL LTDA**, constante do seguinte:

- 1 - 15 (quinze) calças "JEANS MARANATA", mod. feminino, cor preta, tamanhos diversos. Avaliadas em: R\$15,00/unidade. Totalizando R\$225,00.
- 2 - 20 (vinte) conjuntos "saia e jaqueta" JEANS E COR, cores e tamanhos diversos, avaliadas em: R\$10,00/unidade. Totalizando: R\$200,00
- 3 - 20 (vinte) calças "LORZAN CLASSIC", cores e tamanhos diversos, avaliadas em: R\$10,00/unidade. Totalizando R\$200,00
- 4 - 5 (cinco) blusas "IDROM" modelo feminino, cores e tamanhos diversos, avaliadas em: R\$7,50/unidade. Totalizando: R\$37,50

AVALIAÇÃO TOTAL: 662,50 (seiscentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)

Referido(s) ben(s) encontra(m)-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) **JOSÉ ROBERTO TUMA NICOLAU**, Rua Conselheiro João Alfredo, 111 - Comércio. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 24 de agosto de 1998. Eu _____ (Vicente Reis), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a):

VANILZA DE SOUZA MALCHER

Juiz(a) do Trabalho na Presidência da Sexta JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) Doutor(a) **VANILZA DE SOUZA MALCHER**, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 28/09/98, às 14:15 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ª JCJ-2655/91, em que é exequente **SEBASTIÃO BATISTA TAVARES DE OLIVEIRA** e é executado **PROCON CONSTRUTORA LTDA**, constante do seguinte: IMÓVEIS: Dois (02) apartamentos de nº 301 e 302 do bloco "A" localizado no 3º andar e respectiva fração ideal de terreno a eles correspondentes, integrantes do Conj. Residencial "VILA SORRISO", situado à Rua Siqueira Mendes, 991, perímetro compreendido entre as Trav. Itaboraí e Souza Franco, na Vila de Icoaraci, contendo cada apartamento as seguintes dependências: sala, dois quartos, copa-cozinha, banheiros social e de serviço, área livre, sacadas nas fachadas com vista para a Baía do Guajará, no estado em que se encontra. Registrado no livro 2.HF, às fls. 115 e matrícula 115, no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício - Belém/PA. Avaliado em: R\$13.000,00 cada apartamento. Fazendo um total de: R\$23.000,00 (vinte e três mil reais)

Referido(s) ben(s) encontra(m)-se Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 24 de agosto de 1998. Eu _____ (Vicente Reis), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a):

VANILZA DE SOUZA MALCHER

Juiz(a) do Trabalho na Presidência da Sexta JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) Doutor(a) **VANILZA DE SOUZA MALCHER**, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 28/09/98, às 14:30 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ª JCJ-1072/94, em que é exequente **LUCIETE SILVA DA CONCEIÇÃO** e é executado **VERA EUNICE SILVA VIEIRA**, constante do seguinte:

- 01 - 01 (um) conjunto de sala (mesa, oito cadeiras, baú e espelho), confeccionado em mógo, no estado. Valor atribuído: R\$-2.000,00 (dois mil reais);
- 02 - 01 (um) computador marca **ADVANCED-OVER SCAN 14**, **DRIVE CREATIVE**, teclado, impressora **Epson 2X-300**, no estado. Valor atribuído: R\$-400,00 (quatrocentos reais);
- 03 - 01 (um) aparelho de televisão marca **Sharp**, cor preta, 21 polegadas, no estado. Valor atribuído: R\$-400,00 (quatrocentos reais);
- 04 - 01 (um) aparelho de som marca **AIWA**, CD3, **CX-NA71**, no estado. Valor atribuído: R\$-260,00 (duzentos e sessenta reais);
- 05 - 01 (um) conjunto de sofás com 3 (três) e 02 (dois) lugares, no estado. Valor atribuído: R\$-150,00 (cento e cinquenta reais);
- 06 - 01 (um) geladeira **Biplex**, marca **Consul**, refrigerador e freezer, cor caramelo, no estado. Valor atribuído: R\$-500,00 (quinhentos reais);
- 07 - 01 (um) máquina de lavar, marca **Eletrolux/Prosdócimo**, **FRONT** 20 AD-500, no estado. Valor atribuído: R\$-300,00 (trezentos reais);
- 08 - 01 (um) freezer marca **Prosdócimo**, 5 gavetas, **F21**, **STOCK**, vertical, no estado. Valor atribuído: R\$-400,00 (quatrocentos reais);
- 09 - 01 (um) aparelho de televisão marca **SANYO**, 20 polegadas, cor preta, no estado. Valor atribuído: R\$-300,00 (trezentos reais);
- 10 - 01 (um) sofá de 3 (três) lugares, cor vinho, no estado. Valor atribuído: R\$-70,00 (setenta reais).

Referido(s) ben(s) encontra(m)-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) **VERA EUNICE SILVA VIEIRA**, Rua João Balbi, 983 - apio.401. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 24 de agosto de 1998. Eu _____ (Vicente Reis), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a):

VANILZA DE SOUZA MALCHER

Juiz(a) do Trabalho na Presidência da Sexta JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) Doutor(a) **VANILZA DE SOUZA MALCHER**, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 29/09/98, às 14:00 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ª JCJ-28/98, em que é exequente **ALMIR GOMES GOMES** e é executado **ELIAS CARVALHO**, constante do seguinte:

- 1 - Uma cama de casal em madeira de lei (angelim pedra), de 1,40m X 1,90m. avaliada em: R\$130,00 (nova).
- 2 - Uma estante em madeira de lei (angelim pedra), de 1,80m X 0,80m, nova. Avaliada em: R\$130,00
- 3 - Uma penteadeira em madeira de lei (angelim pedm), de 0,45m X 0,85m. Avaliada em: R\$140,00 (nova)

Total da Avaliação: R\$400,00 (quatrocentos reais)

Referido(s) ben(s) encontra(m)-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) **ELIAS CARVALHO**, Rua Nova I, 15 - Juruas. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 24 de agosto de 1998. Eu _____ (Vicente Reis), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a):

VANILZA DE SOUZA MALCHER

Juiz(a) do Trabalho

na Presidência da Sexta JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA

COM PRAZO DE 20 (VINTE) DIAS

O(A) Doutor(a) **VANILZA DE SOUZA MALCHER**, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Faz saber a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele tomarem conhecimento, que no dia 29/09/98, às 14:15 horas, na sede desta Junta, localizada na Trav. Dom Pedro I, 750, 3º Bloco, 3º Andar, será levado a público o pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance ao bem penhorado nos autos do Processo: 6ª JCJ-117/98, em que é exequente **ALEXANDRE CUNHA DE SOUZA** e é executado **NOGUEIRA MAQUINAS DE ESCRITÓRIO**, constante do seguinte: 01 (um) minilaboratório completo para sistema de processamento fotográfico, marca **NORITSU**, modelo **QSS 2202X** para papel de 5, constituído de uma processadora de filme modelo **QSI-4100L** e uma impressora processadora de papel fotográfico modelo **QPP546002211-5**, dotada de sistema computadorizado para correção automática de cor, densidade e gerenciamento do controle de qualidade, no estado, funcionando. Avaliado em: R\$15.000,00 (quinze mil reais)

Referido(s) ben(s) encontra(m)-se em mãos do fiel depositário, Sr(a) **RONALDO FRANCISCO SANTOS NOGUEIRA**, Av. Presidente Vargas, 560. Quem pretender arrematar dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionado, ficando ciente que deverá garantir o lance com o valor correspondente

a 20% (Vinte por cento) de seu valor. E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 25 de agosto de 1998. Eu _____ (Vicente Reis), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a):
VANILZA DE SOUZA MALCHER
 Juiz(a) do Trabalho na Presidência da Sexta JCF de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O(A) Doutor(a) VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL fica CITADA a reclamada MINERAÇÃO TRANSAMAZÔNICA LTDA., estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ªJCF-508/89, em que é reclamante SIND. TRAB. INDÚSTRIA EXTRATIVAS DO PARÁ E AMAPÁ, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-210.265,10 (DUZENTOS E DEZ MIL, DUZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS E DEZ CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS

Princ. Corrigido 206.142,27
 Custas 4.122,83
 TOTAL DEVIDO 210.265,10

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMpra NA FORMA DA LEI

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 19 de agosto de 1998. Eu _____ (Vicente Reis), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a):
VANILZA DE SOUZA MALCHER
 Juiz(a) do Trabalho na Presidência da Sexta JCF de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O(A) Doutor(a) VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada POTYPARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ªJCF-866/97, em que é reclamante FELÍCIA CARNEIRO CAVALCANTE, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-2.012,23 (DOIS MIL DOZE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS

Princ. Corrigido 1.169,61
 Juros de Mora 133,32
 FGTS 669,84
 Custas 39,46
 TOTAL DEVIDO 2.012,23

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMpra NA FORMA DA LEI

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 19 de agosto de 1998. Eu _____ (Vicente Reis), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a):
VANILZA DE SOUZA MALCHER
 Juiz(a) do Trabalho na Presidência da Sexta JCF de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O(A) Doutor(a) VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada VIRTUAL PRESTADORA DE SERV. ESPECIALIZADOS LTDA., estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ªJCF-105/98, em que é reclamante JORGE ANTÔNIO DE SOUZA BRANDÃO, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-1.040,00 (UM MIL E QUARENTA REAIS), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS

Princ. Corrigido 600,00
 MULTA 440,00
 TOTAL DEVIDO 1.040,00

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMpra NA FORMA DA LEI

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 19 de agosto de 1998. Eu _____ (Vicente Reis), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a):
VANILZA DE SOUZA MALCHER
 Juiz(a) do Trabalho
 na Presidência da Sexta JCF de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO
(PRAZO DE CINCO DIAS)
 O(A) Doutor(a) VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada FELIX SERVIÇOS GERAIS LTDA., estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ªJCF-362/97, em que é reclamante MANOEL FERREIRA DE ALMEIDA, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-120,82 (CENTO E VINTE REAIS E OITENTA E DOIS CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS

Princ. Corrigido 182,54
 Juros de Mora 25,80
 Custas 2,61
 TOTAL PAGO 90,13
 TOTAL DEVIDO 120,82

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMpra NA FORMA DA LEI

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 19 de agosto de 1998. Eu _____ (Vicente Reis), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a):
VANILZA DE SOUZA MALCHER
 Juiz(a) do Trabalho na Presidência da Sexta JCF de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O(A) Doutor(a) VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada JARI FLORESTAL E AGROPECUÁRIA LTDA., estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ªJCF-1691/93, em que é reclamante RAIMUNDO NONATO SOUZA DINIZ, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-27,23 (VINTE E SEITE REAIS E VINTE E TRÊS CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS

FGTS 26,70

Custas 0,53
 TOTAL DEVIDO 27,23

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMpra NA FORMA DA LEI

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 19 de agosto de 1998. Eu _____ (Vicente Reis), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a):
VANILZA DE SOUZA MALCHER
 Juiz(a) do Trabalho na Presidência da Sexta JCF de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O(A) Doutor(a) VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada ENGELT ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA., estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ªJCF-1786/97, em que é reclamante JORGE COSTA ARAÚJO, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-719,32 (SETECENTOS E DEZENOVE REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS

Princ. Corrigido 665,75
 Juros de Mora 35,76
 FGTS 2,65
 Multa FGTS 40% 1,06
 Custas 14,10
 TOTAL DEVIDO 719,32

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

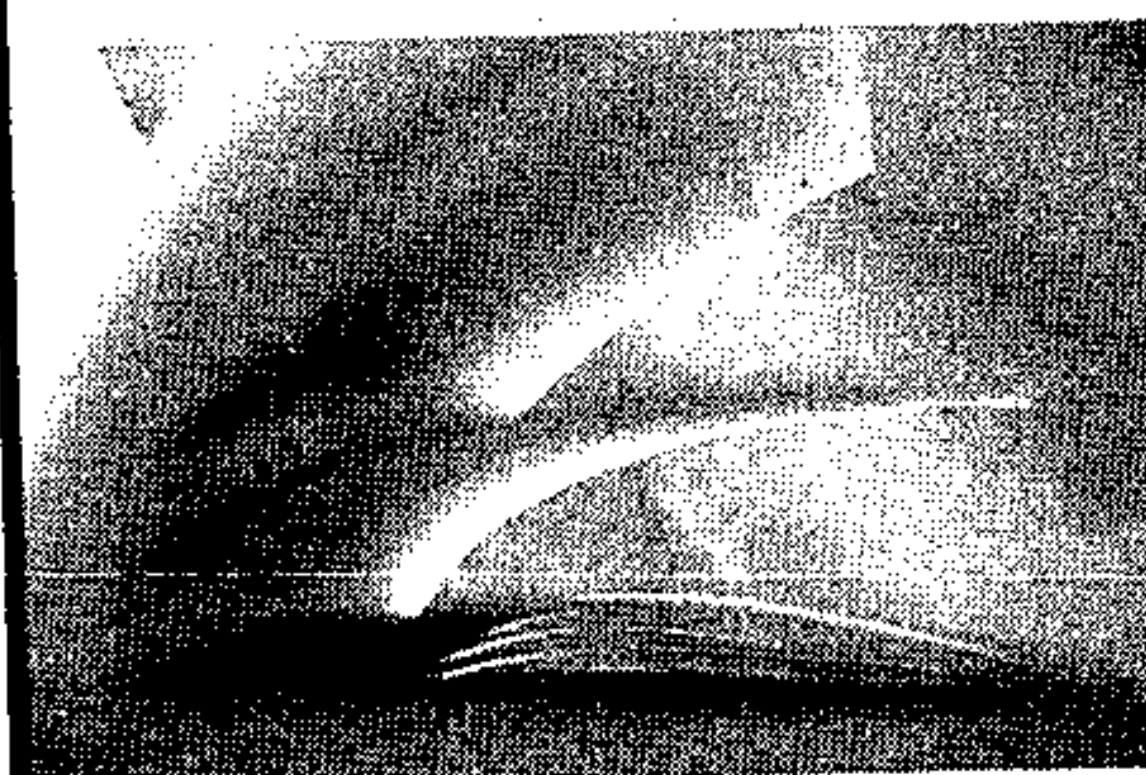
O QUE SE CUMpra NA FORMA DA LEI

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 19 de agosto de 1998. Eu _____ (Vicente Reis), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a):
VANILZA DE SOUZA MALCHER
 Juiz(a) do Trabalho na Presidência da Sexta JCF de Belém

A IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ

NÃO IMPRIME SÓ O QUE É OFICIAL.



A Imprensa Oficial do Estado do Pará é a única gráfica de Belém que tem a mais sofisticada tecnologia de impressão digital do mercado.

A gráfica digital da Imprensa Oficial do Pará tem dado respostas rápidas e baratas para o

Governo na produção de pequenas e grandes tiragens de impressos.

Mas ela não imprime só o que é oficial. Atende pedidos também de entidades e empresas privadas.

Lembre-se disto: a Imprensa Oficial não imprime só o que é oficial.

Informações e orçamentos pelo telefone (091) 226-0556.



Cep 66090-120. ♦ Belém, Pará. ♦ Trav. do Chaco, 2271. ♦ Tel.: (091) 246-7888. ♦ Vendas (fax): (091) 226-0556. Pedido de assinatura: fone/fax (091) 246-9142. ♦ E-mail: ioe@prodepa.gov.br ♦ http://www.prodepa.gov.br/ioe

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O(A) Doutor(a) OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada AGROPECUÁRIA HAKONE S/A., estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ªJ CJ-469/98, em que é reclamante REGINALDO NONATO SILVA VIEIRA, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-10.813,37 (DEZ MIL OITOCENTOS E TREZE REAIS E TRINTA E SETE CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS	
Princ. Corrigido	9.124,94
Juros de Mora	450,12
FGTS	733,06
Multa FGTS 40%	293,22
Custas	212,03
TOTAL DEVIDO	10.813,37

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMpra NA FORMA DA LEI

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 12 de agosto de 1998. Eu _____ (Vicente Reis), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a):
OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
Juiz(a) do Trabalho na Presidência da Sexta JCJ de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O(A) Doutor(a) OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada OAM CONSTRUTORA LTDA., estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ªJ CJ-927/97, em que é reclamante PAULO SÉRGIO MACHADO GUIMARÃES, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-2.303,06 (DOIS MIL TREZENTOS E TRÊS REAIS E SEIS CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS	
Princ. Corrigido	2.069,06
Juros de Mora	233,20
TOTAL DEVIDO	2.303,06

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMpra NA FORMA DA LEI

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 12 de agosto de 1998. Eu _____ (Vicente Reis), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a):
OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
Juiz(a) do Trabalho na Presidência da Sexta JCJ de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O(A) Doutor(a) OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada NORCAM EXPORTAÇÃO LTDA., estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ªJ CJ-399/98, em que é reclamante JOÃO MUNIZ DE SANTANA, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-4.065,18 (QUATRO MIL SESENTA E CINCO REAIS E DEZOITO CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS	
Princ. Corrigido	3.523,41
Juros de Mora	64,56
FGTS	345,84
Multa FGTS 40%	138,34
Custas	81,44
TOTAL DEVIDO	4.065,18

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMpra NA FORMA DA LEI

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 12 de agosto de 1998. Eu _____ (Vicente Reis), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a):
OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
Juiz(a) do Trabalho
na Presidência da Sexta JCJ de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O(A) Doutor(a) OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada E R M PIMENTEL SELC SERVICE., estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ªJ CJ-1870/97, em que é reclamante DANIEL RAMOS DE OLIVEIRA, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-118,05 (CENTO E DEZEITO REAIS E CINCO CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS	
FGTS	118,05
TOTAL DEVIDO	118,05

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMpra NA FORMA DA LEI

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 12 de agosto de 1998. Eu _____ (Vicente Reis), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a):
OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
Juiz(a) do Trabalho na Presidência da Sexta JCJ de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O(A) Doutor(a) OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada CAETANO FERREIRA DE OLIVEIRA, estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ªJ CJ-123/98, em que é reclamante MARCELO NAZARENO ERITO DAS NEVES, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-780,00 (SETECENTOS E OITENTA REAIS), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS	
Princ. Corrigido	600,00
Multa	180,00
TOTAL DEVIDO	780,00

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMpra NA FORMA DA LEI

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 12 de agosto de 1998. Eu _____ (Vicente Reis), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a):
OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
Juiz(a) do Trabalho na Presidência da Sexta JCJ de Belém

EDITAL DE CITAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

O(A) Doutor(a) OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL fica citada a reclamada ENCOLS/A ENGENHARIA, COMÉRCIO E INDÚSTRIA., estabelecida em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ªJ CJ-1249/97, em que é reclamante ANTÔNIO BARATA DA SILVA E OUTROS, para pagar em 48 (quarenta e oito horas) ou garantir a execução, sob pena de penhora, a quantia de R\$-1.063,73 (UM MIL SESENTA E TRÊS REAIS E SETENTA E TRÊS CENTAVOS), a qual será reajustada até a data do pagamento, correspondentes a:

QUANTIAS A SEREM PAGAS	
Princ. Corrigido	1.063,73
TOTAL DEVIDO	1.063,73

Caso não pague e nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a penhora em tantos bens quantos bastem para garantir o integral pagamento da dívida.

O QUE SE CUMpra NA FORMA DA LEI

E para que chegue ao conhecimento do EXECUTADO, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Aos 12 de agosto de 1998. Eu _____ (Vicente Reis), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) Juiz(a):
OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
Juiz(a) do Trabalho na Presidência da Sexta JCJ de Belém

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE OITO DIAS)

O(A) Doutor(a) VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa M E DE SOUZA LIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com endereço em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ªJ CJ-284/98, em que LUIZ CHAVES

KAUFFMAN é exequente, para ciência do seguinte:

QUE DEVERÁ COMPARECER NA SECRETARIA DA JUNTA, PARA APRESENTAR OS RECIBOS SALARIAIS DO RECLAMANTE, REFERENTES AOS MESES DE: JANEIRO A JULHO DE 1993, NOVEMBRO/93, FEVEREIRO/94 A SETEMBRO/96 E DE NOVEMBRO/96 A JUNHO/97. BEM COMO A VARIAÇÃO SALARIAL DA FUNÇÃO DE MECÂNICO DE REFRIGERAÇÃO, REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/91 A DEZEMBRO/92.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 28 de agosto de 1998. Eu _____ (Vicente Reis), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) JUIZ(A):
VANILZA DE SOUZA MALCHER
Juiz do Trabalho Substituto,
na Presidência da Sexta JCJ de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE OITO DIAS)

O Doutor VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL, ficam notificados a empresa POTYPARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com endereço em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ªJ CJ-537/97, em que ROZIVALDO DO CARMO DE ARAÚJO é exequente, para ciência do seguinte: "DA PENHORA DA QUANTIA DE R\$-28.427,08 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITO CENTAVOS) NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 980.279-6 EM TRÂMITE NA MM. 3ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL."

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 28 de agosto de 1998. Eu _____ (Vicente Reis), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) JUIZ(A):
VANILZA DE SOUZA MALCHER
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), na Presidência da Sexta JCJ de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE OITO DIAS)

O Doutor VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL, ficam notificados a empresa POTYPARÁ SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., com endereço em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ªJ CJ-704/97, em que RAIMUNDO TADEU MARQUES TAVARES é exequente, para ciência do seguinte: "DA PENHORA DA QUANTIA DE R\$-28.427,08 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITO CENTAVOS) NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 980.279-6 EM TRÂMITE NA MM. 3ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL."

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 28 de agosto de 1998. Eu _____ (Vicente Reis), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) JUIZ(A):
VANILZA DE SOUZA MALCHER
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a),
na Presidência da Sexta JCJ de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE OITO DIAS)

O(A) Doutor(a) VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa POTYPARÁ SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., com endereço em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ªJ CJ-793/96, em que ALBERTO DIAS DA SILVA é exequente, para ciência do seguinte: "DA PENHORA DA QUANTIA DE R\$-28.427,08 (VINTE E OITO MIL, QUATROCENTOS E VINTE E SETE REAIS E OITO CENTAVOS) NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 980.279-6 EM TRÂMITE NA MM. 3ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL."

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 28 de agosto de 1998. Eu _____ (Vicente Reis), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu _____ (José Cavalcante de Souza), Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) JUIZ(A):
VANILZA DE SOUZA MALCHER
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), na Presidência da Sexta JCJ de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE OITO DIAS)

O(A) Doutor(a) VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificada a Srª MARIA TEREZA MARQUES SOUZA, com endereço em local incerto e não sabido, embargante nos autos do Processo 6ªJ CJ-697/98, em que MANOEL DO SOCORRO WANDERLEY CARDOSO é embargado, para ciência da SENTENÇA DE EMBARGOS DE TERCEIROS:

CONCLUSÃO:
ANTE O EXPOSTO E TUDO O MAIS QUE DOS AUTOS CONSTA,

DECIDE A PRESIDÊNCIA DA MM. 6ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EXTINGUIR O PROCESSO SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NA FORMA DO ART. 267, IV DO CPC COMBINADO COM O ART. 769 DA CLT. TUDO NOS TERMOS E PARÂMETROS FIXADOS NA FUNDAMENTAÇÃO. NOTIFIQUEM-SE AS PARTES. NADA MAIS.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 28 de agosto de 1998. Eu _____ (Vicente Reis), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu _____, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) JUIZ(A):
VANILZA DE SOUZA MALCHER
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a),
na Presidência da Sexta JCJ de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE OITO DIAS)

O(A) Doutor(a) VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa POTYPARÁ SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., com endereço em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ªJCJ-574/97, em que RAIMUNDO NONATO PEREIRA é exequente, para ciência do seguinte:

"DA PENHORA DA QUANTIA DE R\$ 28.427,08 (VINTE E OITO MIL, QUATROCEANTOS E VINTE E SETE REAIS E OITO CENTAVOS) NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 980.279-6 EM TRÂMITE NA MM. 3ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL."

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 28 de agosto de 1998. Eu _____ (Vicente Reis), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu _____, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) JUIZ(A):
VANILZA DE SOUZA MALCHER
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a),
na Presidência da Sexta JCJ de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE OITO DIAS)

O(A) Doutor(a) VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa POTYPARÁ SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA., com endereço em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ªJCJ-491/97, em que ABNER MONTEIRO DA SILVA é exequente, para ciência do seguinte:

"DA PENHORA DA QUANTIA DE R\$ 28.427,08 (VINTE E OITO MIL, QUATROCEANTOS E VINTE E SETE REAIS E OITO CENTAVOS) NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 980.279-6 EM TRÂMITE NA MM. 3ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL."

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 28 de agosto de 1998. Eu _____ (Vicente Reis), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu _____, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) JUIZ(A):
VANILZA DE SOUZA MALCHER
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a),
na Presidência da Sexta JCJ de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE OITO DIAS)

O(A) Doutor(a) VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa POTYPARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com endereço em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ªJCJ-293/97, em que EDELTINO MARQUES SANCHES é exequente, para ciência do seguinte:

"DA PENHORA DA QUANTIA DE R\$ 28.427,08 (VINTE E OITO MIL, QUATROCEANTOS E VINTE E SETE REAIS E OITO CENTAVOS) NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 980.279-6 EM TRÂMITE NA MM. 3ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL."

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 28 de agosto de 1998. Eu _____ (Vicente Reis), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu _____, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) JUIZ(A):
VANILZA DE SOUZA MALCHER
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), na Presidência da Sexta JCJ de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE OITO DIAS)

O(A) Doutor(a) VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa POTYPARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com endereço em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ªJCJ-108/97, em que SELMA DUARTE DA SILVA é exequente, para ciência do seguinte:

"DA PENHORA DA QUANTIA DE R\$ 28.427,08 (VINTE E OITO MIL, QUATROCEANTOS E VINTE E SETE REAIS E OITO CENTAVOS) NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 980.279-6 EM TRÂMITE NA MM. 3ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL."

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 28 de agosto de 1998. Eu _____ (Vicente Reis), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu _____, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) JUIZ(A):
VANILZA DE SOUZA MALCHER
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a),
na Presidência da Sexta JCJ de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE OITO DIAS)

O(A) Doutor(a) VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Sr. CRISTOVÃO TAUMATURGO LOBO FILHO, executado nos autos do processo 1793/92, em que é exequente RAIMUNDO JANUÁRIO DA SILVA, para ciência do seguinte despacho: "CONSIDERANDO QUE O EXECUTADO E A FIEL DEPOSITÁRIA ENCONTRAM-SE EM LOCAL INCERTO E NÃO SABIDO, O QUE IMPOSSIBILITA O PROSSEGUIMENTO DO ATO DE LEILÃO DO BEM PENHORADO E NÃO REMOVIDO, E, DIANTE DA INÉRCIA DO EXEQUENTE, DETERMINO A BAIXA DA PENHORA DE FLS. 207"

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 28 de agosto de 1998. Eu _____ (Vicente Reis), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu _____, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) JUIZ(A):
VANILZA DE SOUZA MALCHER
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), na Presidência da Sexta JCJ de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE OITO DIAS)

O(A) Doutor(a) VANILZA DE SOUZA MALCHER, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificado o Dr. CARLOS AUGUSTO DOMINGUES CIDON JÚNIOR, patrono da Sra. CLEIDE SOUZA MELO, exequente nos autos do processo 181/96, em que é executada a empresa R P M GRÁFICA E EDITORA LTDA., para ciência do seguinte despacho: "NOTIFIQUE-SE O PATRONO HABILITADO ÀS FLS. 73, PARA QUE COMPAREÇA PERANTE ESTE JUÍZO PARA TRATAR DE ASSUNTO DE INTERESSE DESTES PROCESSOS, SOB PENA DE SER INFORMADA SUA ATITUDE OMISSIVA NA DEFESA DOS INTERESSES DE SUA CLIENTE, À OAB."

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 28 de agosto de 1998. Eu _____ (Vicente Reis), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu _____, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) JUIZ(A):
VANILZA DE SOUZA MALCHER
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), na Presidência da Sexta JCJ de Belém.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE OITO DIAS)

O(A) Doutor(a) OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS, Juiz(a) do Trabalho Substituto(a), no exercício da Presidência da Sexta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

Pelo presente EDITAL, fica notificada a empresa POTYPARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., com endereço em local incerto e não sabido, executada nos autos do Processo 6ªJCJ-655/97, em que OSMARINO VIEIRA DA SILVA é exequente, para ciência do seguinte:

"DA PENHORA DA QUANTIA DE R\$ 28.427,08 (VINTE E OITO MIL, QUATROCEANTOS E VINTE E SETE REAIS E OITO CENTAVOS) NO ROSTO DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 980.279-6 EM TRÂMITE NA MM. 3ª VARA DA JUSTIÇA FEDERAL."

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta, à Trav. Dom Pedro I, 750. Aos 28 de agosto de 1998. Eu _____ (Vicente Reis), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu _____, Diretor de Secretaria, subscrevi.

O(A) JUIZ(A):
OCÉLIO DE JESUS CARNEIRO DE MORAIS
Juiz(a) do Trabalho Substituto(a),
na Presidência da Sexta JCJ de Belém.

4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza Presidente da Quarta Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER que através do presente Edital, fica NOTIFICADA MARIA CRISTINA ADRIANO PARISI, litisconsorte nos autos do processo nº 4ª JCJ-679/98, em que figura como reclamante RAIMUNDA MARIA RIBEIRO MACIEL, a qual ora se encontra em lugar incerto e não sabido, para tomar ciência da Sentença cujo teor é o seguinte: ANTE O EXPOSTO E MAIS O QUE DOS AUTOS CONSTA, DECIDE A MM. 4ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM POR UNANIMIDADE: RECONHECER A RELAÇÃO DE EMPREGO NO PERÍODO DE 10.09.1996 A 27.10.1997 ENTRE A RECLAMANTE, RAIMUNDA MARIA RIBEIRO MACIEL E ROSA PATRÍCIA AZEVEDO(RECLAMADA) E MARIA CRISTINA ADRIANO PARISI(LITISCONSORTE); JULGAR A PRESENTE RECLAMAÇÃO PROCEDENTE EM PARTE PARA CONDENAR A RECLAMADA E A

LITISCONSORTE SOLIDARIAMENTE, AO PAGAMENTO DA QUANTIA DE R\$ 537,50, A TÍTULO DE AVISO PRÉVIO, 13º SALÁRIO DE 96 E 97, E PÉRIAS SIMPLES DE 96/97, COM 1/3, TUDO NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. TRANSITADO EM JULGADO A DECISÃO DEVERÁ A SECRETARIA ANOTAR A CTPS DA RECLAMANTE CONFORME OS FUNDAMENTOS, COMUNICANDO AOS ÓRGÃOS COMPETENTES. JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA NA FORMA DA LEI. IMPROCEDEM AS DEMAIS PARCELAS POR ABSOLUTA FALTA DE AMPARO FÁTICO E LEGAL CONFORME FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA E LITISCONSORTE NA QUANTIA DE R\$ 12,00 SOBRE O VALOR ARBITRADO DE R\$ 600,00. NOTIFICAR AS PARTES FACE A ANTECIPAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DA SENTENÇA. NADA MAIS. // /AMPC//. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 25 dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e noventa e oito. Eu, _____ (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, _____ (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. ALDA MARIA DE PINHO COUTO, Juíza Presidente.

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho na Presidência da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citado o executado RESTAURANTE PRATO CHEIO que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4ª JCJ-1809/97, em que figura como exequente, FAZENDA NACIONAL, para pagar em 48(quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 20,00 (VINTE REAIS), referente a custas. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 27 de agosto de 1998. Eu, _____ (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, _____ (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho.

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho na Presidência da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citado o reclamado/executado CREDFONE ADMINISTRADORA DE NEGÓCIOS LTDA que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4ª JCJ-467/98, em que figura como reclamante/exequente, LUIS ANDRÉ SILVA SOUSA, para pagar em 48(quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 2.727,48 (DOIS MIL SETECENTOS E VINTE E SETE REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS), referente ao principal e demais parcelas. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 26 de agosto de 1998. Eu, _____ (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, _____ (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho.

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA (PRAZO DE CINCO DIAS)

A Doutora MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO, Juíza do Trabalho na Presidência da 4ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém. FAZ SABER QUE, através do presente Edital, fica citado o reclamado/executado J.G SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA que ora se encontra em lugar incerto e não sabido, nos autos do processo nº 4ª JCJ-113/98, em que figura como reclamante/exequente, SÔNIA SUELY CORRÊA PINTO, para pagar em 48(quarenta e oito) horas, ou garantir a execução, sob pena de penhora, a importância de R\$ 1.467,95 (UM MIL QUATROCENTOS E SESENTA E SETE REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS), referente ao principal e demais parcelas. Caso não pague, nem garanta a execução no prazo legal, proceder-se-á à penhora em tantos bens quantos bastem para a integral liquidação da dívida, até nos ulteriores de direito até o final. Dado e passado nesta cidade de Belém, aos 26 de agosto de 1998. Eu, _____ (Marcelo Lira Pinheiro), Técnico Judiciário, digitei. E eu, _____ (Marcos França Leão), Diretor de Secretaria, subscrevi. MARIA LÚCIA TEIXEIRA MACHADO Juíza do Trabalho.

1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS NÚMERO 160/98

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSÚ CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele tiverem notícia, que no dia 30.09.98, às 13:50 horas, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por ELIANE RODRIGUES DA SILVA, exequente(s), contra ARAÚJO E MORAES LTDA., executada, no Processo nº 1ªJCJ-0026/98, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s): "01 (UMA) GELADEIRA MARCA PROSDÓCIMO, MODELO R34, COR BRANCA, SÉRIE 672178, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$ 220,00. *** 01 (UM) FOGÃO MARCA ESMALTEC, QUATRO BOCAS, MODELO GUARUJÁ, COR CARAMELO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$ 100,00. ***** VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$ 320,00 (TREZENTOS E VINTE REAIS)."

Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data e hora acima mencionadas, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida ao Juiz Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e noventa e oito. Eu, _____ (Agripino L. da Silva Filho), Técnico

Judiciário, lavrei o presente. E eu.....(MARIA MADALENA FARIAS GOMES),
Diretora de Secretaria, o subscrevo.

A JUÍZA:
MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza do Trabalho.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS - NÚMERO 161/98

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSÚ CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele tiverem notícia, que no dia 30.09.98, às 13:55 horas, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por JOÃO NONATO RIBEIRO FERREIRA, exequente(s), contra PINA INTERCÂMBIO COMERCIAL, executada, no Processo nº 1ª JCI-0102/98, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

*01 (UMA)

PRESSA HIDRÁULICA MARCA EVA, Nº 6046, CAPACIDADE MAX. 40 TONELADAS, CURSO MAX. DO PISTÃO 160mm, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$600,00. ***** 01 (UMA) FURADEIRA MARCA KONE, TIPO K38, CAPACIDADE 38mm, Nº 1026/78, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$900,00. *** VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO: R\$1.500,00 (UM MIL E QUINHENTOS REAIS). ***** Quem pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data e hora acima mencionadas, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 2º andar, ficando de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida ao Juiz Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e sete dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e noventa e oito. Eu.....(Agripino L. da Silva Filho), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....(MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

A JUÍZA:

MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza do Trabalho.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO E DE PRAÇA COM PRAZO DE VINTE DIAS NÚMERO 162/98

A Doutora MARY ANNE ACATAUASSÚ CAMELIER MEDRADO, Juíza do Trabalho, Presidente da Primeira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém: FAZ SABER a todos quantos este EDITAL virem ou dele tiverem notícia, que no dia 01.10.98, às 13:00 horas, será levado a público o pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance, do(s) bem(ns) penhorado(s) na execução movida por KLEPSON MODESTO DE BARROS, exequente(s), contra JOAQUIM RESQUE TAVARES, executado, no Processo nº 1ª JCI-0932/97, bem(ns) esse(s) que é(são) o(s) seguinte(s):

*02 (DOIS) BALCÕES EXPOSITORES

EM MADEIRA E VIDRO NAS CORES BRANCA E VERMELHA, SEM MARCA VISÍVEL, NO ESTADO, AVALIADOS EM 120,00 CADA, TOTALIZANDO A IMPORTÂNCIA DE R\$240,00. ***** 01 (UM) BALCÃO EXPOSITOR EM MADEIRA E VIDRO, EM FORMA DE "L", NAS CORES BRANCA E VERMELHA, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$140,00. ***** 01 (UM) BALCÃO FRIGORÍFICO COM APROXIMADAMENTE 2,5 METROS DE LARGURA POR 1,0 METRO DE COMPRIMENTO, NAS CORES VERMELHO E BRANCO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$300,00. ***** 01 (UM) BALCÃO EXPOSITOR E CAIXA, EM MADEIRA E VIDRO, NAS CORES VERMELHA E BRANCA, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$200,00. ***** 01 (UM) FORNO MARCA SUPERFECTA BANDEIRANTE ELETRO, COM APROXIMADAMENTE 3,0 METROS DE LARGURA POR 4,0 METROS DE COMPRIMENTO, DE UMA CÂMARA, ELÉTRICO, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$700,00. *****

01 (UMA) MASSEIRA MARCA SUPERFECTA, ESPIRAL AE 50, NO ESTADO, AVALIADA EM R\$700,00.

***** 01 (UM) CILINDRO MARCA SUPERFECTA, SEM Nº VISÍVEL, NO ESTADO, AVALIADO EM R\$350,00. ***** VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:

R\$2.630,00 (DOIS MIL, SEISCENTOS E TRINTA REAIS). " Q u e m pretender arrematar o(s) dito(s) bem(ns) deverá comparecer na data e hora acima mencionadas, à sede da 1ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, na Travessa Dom Pedro I, nº 750, 3º bloco, 2º andar, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) do seu valor, ou formular proposta dirigida ao Juiz Presidente da Junta, nos termos dos itens I e II do Provimento CR-015/96. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados, é passado o presente Edital, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no local de costume, na sede desta Junta. DADO e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de mil, novecentos e noventa e oito. Eu.....(Agripino L. da Silva Filho), Técnico Judiciário, lavrei o presente. E eu.....(MARIA MADALENA FARIAS GOMES), Diretora de Secretaria, o subscrevo.

A JUÍZA:

MARY ANNE A. C. MEDRADO
Juíza do Trabalho.

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 28.8.98 RELAÇÃO 32/98 - 4ª TURMA

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/AP 2803/98. EMBARGANTE: HOTAMA - HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S.A. Dr.ª Maria Celina Menezes Vieira. EMBARGADO: RAIMUNDO RAMOS DA COSTA. RELATORA: Juíza Odete Alves.

EMENTA: Nenhuma decisão ao deferir entrega de guias para habilitação ao FGTS, está restringindo o direito legalmente reconhecido a um simples papel, diante do que inexistia qualquer ofensa a coisa julgada se a entrega da guia é complementada pelo direito aos depósitos, na hipótese de descumprimento do dever de depositar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE

DECLARAÇÃO E, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO EMBARGADO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 2446/98. EMBARGANTE: MAX SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA - ME. Dr. André Ramy Pereira Bassalo. EMBARGADA: DULCIMAR GOMES DE LIMA GENTIL. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: Rejeitam-se embargos declaratórios, se inexistir obscuridade, contradição ou omissão no v. Acórdão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO (CPC, ART.535) E, POR CONSIDERÁ-LOS MERAMENTE PROTETATÓRIOS, COMINAR AO EMBARGANTE A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, ACRESCIDA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA (CPC, ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO).

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 1922/98. EMBARGANTE: SÉRGIO SOARES PROJETOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA. Dr. José Aloysio Cavalcante Campos. EMBARGADO: AFONSO BAIA CARDOSO. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: Rejeitam-se embargos declaratórios, se inexistir obscuridade, contradição ou omissão no v. Acórdão. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS EMBARGOS DE DECLARAÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITÁ-LOS, POR INEXISTIR OBSCURIDADE, CONTRADIÇÃO OU OMISSÃO NO V. ACÓRDÃO (CPC, ART.535) E, POR CONSIDERÁ-LOS MERAMENTE PROTETATÓRIOS, COMINAR AO EMBARGANTE A MULTA DE 1% SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, ACRESCIDA DE JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA (CPC, ART. 538, PARÁGRAFO ÚNICO).

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2709/98. RECORRENTES: RÁDIO TV DO AMAZONAS LTDA - TV AMAPÁ. Dr. Cesário Pieri Júnior. SEBASTIÃO FRAGMA ROCHA ALVES. Dr.ª Nani Januária Silva de Souza. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Manuel Vieira.

EMENTA: JUSTA CAUSA. PROPORCIONALIDADE ENTRE A FALTA E A PUNIÇÃO IMPOSTA AO EMPREGADO Não ficando provado, nos autos, que o reclamante não apresentou os documentos solicitados à empresa propositadamente, não se pode aceitar a despedida por justa causa, haja vista que deve haver proporcionalidade entre a falta cometida pelo empregado e a punição que lhe é imposta. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO E, EM RAZÃO DO REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REFORMAR A R. SENTENÇA PARA ATRIBUIR À RECLAMADA OS ENCARGOS PREVISTOS NO ENUNCIADO Nº 1 DESTA E. CORTE, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2409/98. RECORRENTE: ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A. Dr. Helder Wanderley Oliveira. RECORRIDO: CLÓVIS SANTANA GOMES DA SILVA. Dr. Elias Pinto de Almeida. RELATOR: Juiz Manuel Vieira.

EMENTA: EMPRESA PÚBLICA - IMPOSSIBILIDADE DE EQUIPARAÇÃO AO EMPREGADOR PRIVADO PARA DIMITIR IMOTIVADAMENTE EMPREGADO - A motivação para a rescisão contratual nas empresas vinculadas ao Poder Público deve pautar-se em critérios objetivos e não subjetivos. Não há lugar para destemperos na Administração Pública. O empregado público, se demitido imotivadamente tem direito à reintegração, tantas vezes quantas forem as demissões injustas cometidas pelo gestor. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, ATRIBUINDO À RECLAMADA, DE OFÍCIO, OS ENCARGOS PREVISTOS NO ENUNCIADO Nº 1 DESTA E. CORTE, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2809/98. RECORRENTE: COMPANHIA DO CASO DO PARÁ S.A. - CDP. Dr.ª Maria da Graça Meira Abnader. RECORRIDO: JACOB RAPHAEL SOARES. Dr. Emanuel O de Almeida Filho. RELATOR: Juiz Manuel Vieira.

EMENTA: "JORNALISTA PROFISSIONAL. DL 972/69 E D. 83.284/79. As empresas que contratam tais empregados estão obrigadas a cumprir as normas pertinentes à profissão, pouco importante que não sejam empresas jornalísticas e que as publicações não visem, de forma direta, alcançar fim comercial. Norteia as obrigações a atividade desenvolvida pelo profissional, sendo irrelevante o ramo da empresa" (TST, AR 6.404/84, Marco Aurélio, Ac. 1ª T. 3.816/85). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, ATRIBUINDO À RECLAMADA, DE OFÍCIO, OS ENCARGOS PREVISTOS NO ENUNCIADO Nº 1 DESTA E. CORTE, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2838/98. RECORRENTE: TRANSBRASILIANA - TRANSPORTES E TURISMO LTDA. Dr.ª Aurenice Pinheiro Botelho. RECORRIDO: JOÃO DE MACEDO ALVES. Dr.ª Leslie Fernanda Fernandes Franchetti. RELATOR: Juiz Manuel Vieira.

EMENTA: HORAS EXTRAS - PAGAMENTO A CHEFE DE SETOR QUE RECEBA ADICIONAL ALÉM DO SALÁRIO BASE. As exceções do art. 62 da CLT devem ser interpretadas restritivamente, uma vez que apenas o pagamento de

um adicional ao salário não obsta a retribuição pela sobrejornada, ao contrário do que poderia supor a interpretação exclusivamente gramatical. Neste sentido é que a doutrina e a jurisprudência exigem que o gerente ou chefe de departamento tenha também efetivo poder de gestão e não somente comando técnico, como *in casu*. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, REDUZIR A CONDENAÇÃO PARA 24 HORAS EXTRAS SEMANAIS E, EM RAZÃO DO REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ATRIBUIR À RECLAMADA OS ENCARGOS PREVISTOS NO ENUNCIADO Nº 1 DESTA E. CORTE, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2314/98. RECORRENTE: J. B. LOTÉRIAS LTDA. Dr. Roberto Mendes Ferreira. RECORRIDOS: PAULO DA SILVA COSTA. JOÃO FRANCISCO LAMEIRA. Dr. Paulo de Tarso de Souza Pereira. PROLATORA: Juíza Francisca Formigosa.

EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - TRAÇO CARACTERÍSTICO - JOGO DE BICHO - A norma consolidada somente protege o trabalho subordinado. A subordinação é uma consequência jurídica do contrato de trabalho. É, na lição de Arion Sayão Romita, a nota característica do contrato em epígrafe. Não é empregado, nos moldes do art. 3º Consolidado, o arrecador de apostas que trabalha sem qualquer fiscalização do recorrente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES RELATOR E MARIA LUÍZA NOBRE DE BRITO, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR O RECLAMANTE CARECEDOR DE AÇÃO NESTA JUSTIÇA, CONFORME OS FUNDAMENTOS. INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA, DE CUJO PAGAMENTO ISENTAM-SE OS RECLAMANTES, POR EQUIDADE. CONSIDERA-SE PREJUDICADO O REQUERIMENTO DO PARQUET, ANTE A AUSÊNCIA DE CONDENAÇÃO. PROLATORÁ O ACÓRDÃO A EXMª JUÍZA FRANCISCA FORMIGOSA.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2499/98. RECORRENTE: FRIGORÍFICO PARAGOMINAS S.A. Dr. Vicente Braga Cordeiro. RECORRIDO: JORGE ANTÔNIO DA SILVA PANTOJA. Dr. Genildo Fernandez Vasques. RELATOR: Juiz Manuel Vieira.

EMENTA: CARTEIRA DE TRABALHO. ANOTAÇÃO. A anotação na CTPS goza de presunção de veracidade, podendo ser elidida através de prova em contrário. No presente caso, o reclamante não se desincumbiu do ônus probante, pelo que não se pode reconhecer o trabalho em período anterior ao registrado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, DEIXAR DE APRECIAR O DOCUMENTO DE FLS. 92/95, PORQUE INTEMPESTIVAMENTE JUNTADO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O RECONHECIMENTO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO ENTRE AS PARTES NO PERÍODO DE 20.08.93 A 30.03.96 E, CONSEQUENTEMENTE, JULGAR A RECLAMAÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, CONSIDERANDO PREJUDICADO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELO RECLAMANTE NA QUANTIA DE R\$-20,00 (VINTE REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO, POR EQUIDADE.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2235/98. RECORRENTE: LAGOA DA SERRA S/A. Dr.ª Rosalba Fideles Maranhão. RECORRIDO: GILDEON DOS SANTOS DIAS. Dr.ª Marileuda Costa Bezerra. RELATOR: Juiz Manuel Vieira.

EMENTA: HORAS EXTRAS Embora o ônus da prova em horas extras seja da reclamante, o fato de a reclamada não juntar aos autos o registro do ponto que poderia demonstrar a jornada de trabalho inverte aquela responsabilidade se a demandante já usou eficientemente todos os meios a seu alcance - as provas testemunhais - para amparar sua pretensão em juízo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A DEVOLUÇÃO DOS DESCONTOS INDEVIDOS E ATRIBUIR À RECLAMADA OS ENCARGOS PREVISTOS NO ENUNCIADO Nº 1 DESTA E. CORTE, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2582/98. RECORRENTE: LUMAR DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. Dr. Nelson Rubens Rolê Borges. RECORRIDO: WILSON CARVALHO BEZERRA. Dr. Raimundo Pereira Cavalcante. RELATOR: Juiz Manuel Vieira.

EMENTA: HORAS EXTRAS - Embora o ônus da prova em horas extras seja da reclamante, o fato de a reclamada não juntar aos autos o registro do ponto que poderia demonstrar a jornada de trabalho inverte aquela responsabilidade se a demandante já usou eficientemente todos os meios a seu alcance - as provas testemunhais - para amparar sua pretensão em juízo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIO QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, REDUZIR O QUANTUM DA SOBREJORNADA SEMANAL PARA 19 HORAS E, EM RAZÃO DO REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ATRIBUIR À RECLAMADA OS ENCARGOS PREVISTOS NO ENUNCIADO Nº 1 DESTA E. CORTE, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

TERÇA-FEIRA, 01 DE SETEMBRO DE 1998

DIÁRIO OFICIAL

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2219/98. RECORRENTE: SCHAHIN CURY ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Dr.ª Ivana Maria Fonteles Cruz. RECORRIDOS: ANTÔNIO RAIMUNDO ROSA DA SILVA. Dr. Cláudio Aláudio de Sousa Ferreira. MITTLER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, EDUARDO DOS SANTOS E DALILA VASCONCELOS. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA O descumprimento das obrigações trabalhistas pela real empregadora implica na condenação subsidiária da empresa tomadora dos serviços - Enunciado 331, inciso IV, do Colendo TST. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DO LUGAR E DE ILEGITIMIDADE DE PARTE, AMBAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO E, EM RAZÃO DO REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, REFORMAR A R. SENTENÇA PARA ATRIBUIR ÀS RECLAMADAS OS ENCARGOS PREVISTOS NO ENUNCIADO Nº 1 DESTA E. CORTE, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2781/98. RECORRENTE: INSTITUTO DE DIVULGAÇÃO DA AMAZÔNIA. Dr. Paulo Galhardo Gomes. RECORRIDO: VERIANO DE MORAES PANTOJA. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. EMENTA: SALDO DE EMPREITADA. IMPROCEDÊNCIA Tendo a reclamada provado que o pagamento do saldo de empreitada existente, estaria condicionado à realização de ajustes finais, que não foram executados pelo reclamante, deve o referido pedido ser considerado improcedente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, JULGAR A PRESENTE AÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2193/98. RECORRENTES: JOSÉ QUINTINO DE SOUZA E OUTROS. Dr. Isabel Pereira Cruz. RECORRIDA: J. S. ENGENHARIA LTDA. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. EMENTA: MULTA PELO ATRASO NO PAGAMENTO DA RESCISÃO CONTRATUAL - PROPORCIONALIDADE - É incabível o pagamento da multa prevista no parágrafo 8º do artigo 477 da CLT proporcionalmente aos dias de atraso, pois o dispositivo legal é claro ao fixar o valor da multa em um salário do empregado, não cabendo qualquer interpretação extensiva. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE DIFERENÇA DE ADICIONAL NOTURNO, NO MONTANTE DE 120 ADICIONAIS POR MÊS, COMPENSANDO-SE O PAGAMENTO EFETUADO EM CONTRACHEQUES; DIFERENÇAS DE VERBAS RESCISÓRIAS PELA INTEGRALIZAÇÃO DO ADICIONAL NOTURNO E MULTA DO ARTIGO 477, § 8º DA CLT, NO VALOR EQUIVALENTE AO ÚLTIMO SALÁRIO DO RECLAMANTE, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2492/98. RECORRENTES: ANTÔNIO BORBA PANTOJA, ANTÔNIO BRAGANÇA DOS SANTOS, DELBANOR BATISTA DA SILVA, EMÍLIO MANOEL ASSUNÇÃO, GUILHERME NERY DOS SANTOS E OUTROS. Dr. José Ribamar Sousa Campos. RECORRIDO: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO-DE-OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO NOS PORTOS DE BELÉM E VILA DO CONDE - OGMO. Dr.ª Floris-Vania Pereira Barbosa. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. EMENTA: INDENIZAÇÃO DE TRABALHADOR PORTUÁRIO AVULSO - REQUISITOS PARA SUA PERCEPÇÃO - Não cabe o recebimento da indenização prevista na Lei nº 8.630/93, se os reclamantes não conseguiram provar o cumprimento de todos os requisitos exigidos pelo referido diploma legal, para sua percepção, quais sejam, o efetivo exercício e o pedido de cancelamento do registro, até 01.01.95. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONSIDERANDO PREJUDICADO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO REFERENTE AOS DESCONTOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2933/98. RECORRENTE: RAIMUNDO MIGUEL DA SILVA. Dr. Silas Santos Antônio. RECORRIDA: AGRO COMÉRCIO IANETAMA LTDA. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. INEXISTÊNCIA. Não está caracterizada a relação de emprego quando o empregado não se desincumbiu do seu *onus probandi*, já que o empregador negou a prestação de serviços. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONSIDERANDO PREJUDICADO O PEDIDO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO QUANTO À DEDUÇÃO E RECOLHIMENTO DO IMPOSTO DE RENDA AO TESOURO NACIONAL E AS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS AO INSS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2329/98. RECORRENTE: RODOLFO NUNES DA SILVA. Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes. RECORRIDA: SOUZAMAR - SOUZA SERVIÇOS MARÍTIMOS LTDA. Dr.ª Ivanete do Socorro F. Chagas Macedo. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. EMENTA: CATEGORIA PROFISSIONAL. CARACTERIZAÇÃO

Contribuindo o empregado para o sindicato que subscreveu a Convenção Coletiva acostada aos autos, deve ser considerado integrante da categoria profissional e, por conseguinte, faz jus à indenização adicional prevista na cláusula 27ª do referido instrumento normativo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDAS AS EXMAS. JUÍZAS REVISORA E ODETE ALVES, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, INCLUIR NA CONDENAÇÃO A PARCELA DE INDENIZAÇÃO ADICIONAL NO ARTIGO 9º DAS LEIS 6.768/79 E 7.238/84 E, EM RAZÃO DO REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO ATRIBUIR À RECLAMADA OS ENCARGOS PREVISTOS NO ENUNCIADO Nº 1 DESTA E. CORTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS COMO NO PRIMEIRO GRAU. A EXMA. JUÍZA REVISORA REQUEREU E LHE FOI DEFERIDA JUSTIFICATIVA DE VOTO VENCIDO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2705/98. RECORRENTE: DOLORES MIRANDA CARDOSO. Dr.ª Sílvia Goretti Rodrigues Siqueira. RECORRIDA: TELCOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Dr. Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. EMENTA: ADICIONAL DE INSALUBRIDADE - Descabe pagamento de adicional de insalubridade após emissão de laudo pericial que não ateste a existência do risco dos empregados, nos termos do art. 194 da CLT. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2702/98. RECORRENTE: MARIA DAS GRAÇAS DOS SANTOS MOITA. Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes. RECORRIDA: ELERINA BENTES CAPUCHO. Dr. Tito Eduardo Valente do Couto. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. EMENTA: ALÇA DA INTERIOR A DOIS SALÁRIOS MÍNIMOS - RECURSO INCABÍVEL - O § 2º do art. 4º da Lei nº 5.584/70 continua vigorando por regular questão específica em matéria trabalhista que, obviamente, não pode ser abrangida por mandamento genérico, ainda que oriundo da Constituição. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO PORQUE INCABÍVEL NA ESPÉCIE, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2374/98. RECORRENTE: MANOEL NILSON DA SILVA E SOUZA. Dr. Antônio Afonso Navegantes. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Dr.ª Ana Cristina Soares. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. EMENTA: OPÇÃO RETROATIVA APÓS O TÉRMINO DO CONTRATO DE TRABALHO. IMPOSSIBILIDADE - Tendo o reclamante pedido demissão em 01.10.73, é incabível a opção retroativa ao regime do FGTS, posto que a legislação, à época da rescisão, admitia a opção apenas para os "atuais empregados" e com anuência do empregador. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA *AD CAUSAM*, BEM COMO AFASTAR A PRESCRIÇÃO BIAL ACOLHIDA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO RECORRIDA, JULGAR A RECLAMAÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF 8823/95. RECLAMANTE: TEREZINHA DE JESUS MARTINS. RECLAMADOS: FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ. CAIXA ECONÔMICA FEDERAL. Dr.ª Fátima de Nazaré Pereira Gobitsch. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. EMENTA: MUDANÇA DE REGIME - LIBERAÇÃO DO FGTS - Faz jus o servidor ao levantamento dos depósitos fundiários em virtude da mudança de regime. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF 2674/98. RECLAMANTE: CATARINA DOS SANTOS PINTO. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE AVEIRO - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. José Antunes. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. EMENTA: MUDANÇA DE REGIME - DEPÓSITOS DO FGTS - Faz jus a servidora aos depósitos fundiários, em virtude da mudança de regime jurídico celetista para estatutário, devendo ser observada a data da opção ao regime fundiário, bem como a implantação do Regime Jurídico Único. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DA REMESSA; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA, ESCLARECENDO, APENAS QUE, NO CASO DE INEXISTÊNCIA DE

Olhe o que mudou e
o que está mudando,
na Imprensa Oficial.

Mudou a nossa estrutura gerencial, e estão
mudando as nossas instalações. Até o
conforto dos nossos Clientes vai aumentar,
com a construção de uma moderna loja para
atendimento comercial.

Mudou nosso parque gráfico, que, entre
outras novidades, agora tem uma moderna
impressora digital com tecnologia também à
disposição da iniciativa privada. A Imprensa
Oficial mudou, e vai ficar ainda melhor.

Olhe o que não mudou
na Imprensa Oficial.

Não mudou o endereço, não mudaram os
telefones, nem o nosso interesse em ter a
sua empresa como nosso Cliente.

No seu próximo serviço gráfico, peça antes
um orçamento para nós.

IOE
Imprensa Oficial do Estado
Informações e orçamentos pelo
tel.: (091) 226-0556.
E-mail: ioe@prodepa.gov.br

**GOV. DO
PARÁ**

Mendes

DEPÓSITOS, DEVERÁ A MM. JUNTA EFETUAR OS CÁLCULOS, OBSERVANDO A DATA DE OPÇÃO AO REGIME FUNDIÁRIO E, NA FALTA DE COMPROVAÇÃO DESTA DATA, A PARTIR DE 05.10.88, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 2169/98. AGRAVANTE: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE - FNS. Dr. Wagner Fernando da Silva. AGRAVADOS: LESIETE ALUIZIO COUTINHO MACEDO E OUTROS. Dr. Paulo Alberto dos Santos. RELATOR: Juiz Manuel Vieira. EMENTA: Não se conhece de recurso suscitado por pessoa inabilitada nos autos. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA EGRÉGIA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO AGRAVO PORQUE SUBSCRITO POR PROFISSIONAL INABILITADO NOS AUTOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 2137/98. AGRAVANTE: CARLOS AVELINO PINHEIRO DA COSTA. Dr. Dalton Lavor Moreira. AGRAVADOS: EMPRESA BRASILEIRA DE ENGENHARIA LTDA - EMBRAENGEM E PROJETOS, ELETROTÉCNICA E CONSTRUÇÃO E COMÉRCIO. Dr. Jader Nilson da Luz Dias. RELATOR: Juiz Jorge Colares. EMENTA: ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E FISCAIS. IMPOSSIBILIDADE DE SUA DEVOLUÇÃO. Uma vez recebidos os créditos trabalhistas pelo exequente, não se pode obrigá-lo a devolver valores referentes aos descontos previdenciários e fiscais, quando estes não incidiram sobre o valor da condenação, por inércia da parte devedora, que não os requereu no momento oportuno. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO DE PETIÇÃO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. DECISÃO AGRAVADA, DESOBRIGAR O EXEQUENTE DE DEVOLVER O SALDO DE R\$3.583,98 E RETER O VALOR DE R\$3.732,77, PARA O ABATIMENTO DAS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E FISCAIS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 1925/98. AGRAVANTE: UNIÃO FEDERAL. Dr. Sebastião Correia Lima. AGRAVADOS: JOÃO GALDINO DE LIMA, DELMA MARIA DE LIMA FURTADO, HOMERO CORDEIRO TAVARES, JOSÉ RUBENS BARROS BRITO, MARIA LÚCIA MELO BRAZÃO. Dr. Manoel Felizardo Pereira Cardoso. RELATOR: Juiz Jorge Colares. EMENTA: EXECUÇÃO. CÁLCULOS DE LIQUIDAÇÃO. Se a r. sentença não fez qualquer limitação ao deferir a parcela de FGTS aos reclamantes, decidir em sentido contrário, seria ocasionar maltrato à *res judicata*. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO AGRAVO; NO MÉRITO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA AGRAVADA, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/REXOFF E RO 2110/98. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DO AJURU - PREFEITURA MUNICIPAL. Dr. Sebastião de Sousa Maia. RECORRIDA: VITÓRIA PINHEIRO LEAL. Dr. Walimir Moura Brelaz. RELATOR: Juiz Jorge Colares. EMENTA: AGENTES POLÍTICOS. INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA DO TRABALHO. A Justiça Especializada é incompetente para apreciar e julgar a reclamatória, eis que, como agente político, a pretensão da autora esbarra no art. 114 da Constituição Federal vigente. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHES PROVIMENTO PARA, ACOLHENDO A PRELIMINAR DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, EM RAZÃO DA MATÉRIA, JULGAR EXTINTO O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 267, INCISO VI DO CPC, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, PELO RECLAMANTE, COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO, DE CUJO PAGAMENTO FICA ISENTO, POR EQUIDADE.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1810/98. RECORRENTE: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S/A. Dr. Marçal Marcelino da Silva Neto. RECORRIDO: ANTÔNIO FARIAS DE LIMA. Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes. RELATOR: Juiz Jorge Colares. EMENTA: ENUNCIADO Nº 330/TST. O fato de estarem quitadas as parcelas constantes no termo rescisório não veda ao reclamante o direito de vir a esta Justiça especializada, em busca da prestação jurisdicional que entende devida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO E DE INÉPCIA DA INICIAL, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA E, EM RAZÃO DO REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, ATRIBUIR À RECLAMADA O ÔNUS DE CALCULAR, RETER E RECOLHER OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E PARA O IMPOSTO DE RENDA, INCIDENTES SOBRE PARCELAS REMUNERATÓRIAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2205/98. RECORRENTE: MARQUART & CIA. LTDA. Dr. Marcelo Alves Sacchi. RECORRIDO: JOÃO MOREIRA DE SOUZA. Dr. Régis do Socorro Trindade Lobato. RELATOR: Juiz Jorge Colares. EMENTA: "SERÃO NULOS DE PLENO DIREITO OS ATOS PRATICADOS COM O OBJETIVO DE FRAUDAR A APLICAÇÃO DOS PRECITOS CONTIDOS NA PRESENTE CONSOLIDAÇÃO" (art. 9º, da CLT). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E EM REJEITAR A PRELIMINAR DE NULIDADE DO PROCESSO, FUNDADA EM CERCAMENTO DE DEFESA, POR FALTA

DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENÇÃO AS PARCELAS DE DEVOLUÇÃO DA QUANTIA DE R\$16.858,84 (DEZESSEIS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS), E DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ APLICADA À RECLAMADA, E CONSEQUENTEMENTE JULGAR A PRESENTE RECLAMAÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE, DETERMINANDO-SE AINDA O ENVIO DE CÓPIAS DOS PRESENTES AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, PARA OS DEVIDOS FINS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. INVERTE-SE O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1974/98. RECORRENTE: IMPORTADORA TAPAJÓIA LTDA. Dr. José Ronaldo Dias Campos. RECORRIDO: PAULO BENTES ALVARENGA. Dr. Raimundo Nivaldo Santos Duarte. RELATOR: Juiz Jorge Colares. EMENTA: HORAS EXTRAS. INDEFERIMENTO. É de ser reformada a r. sentença recorrida no sentido de serem indeferidas as horas extras pleiteadas, uma vez que restaram improvas as alegações do autor, de que laborava em regime de hora suplementar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, AFASTANDO A ARGUMENTO DE PRESCRIÇÃO BIENAL, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENÇÃO AS PARCELAS DE HORAS EXTRAS, MANTENDO-SE A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2084/98. RECORRENTE: NAGIB DINIZ. Dr. Miguel Gonçalves Serra. RECORRIDO: DI GREGÓRIO NAVEGAÇÃO FLUVIAL LTDA. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno. RELATOR: Juiz Jorge Colares. EMENTA: "DIRIGENTE SINDICAL. EXTINÇÃO DA ATIVIDADE EMPRESARIAL NO ÂMBITO DA BASE TERRITORIAL DO SINDICATO. INSUBSISTÊNCIA DA ESTABILIDADE" (Orientação Jurisprudencial nº 86 do Colendo TST). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E DESCONSIDERAR OS DOCUMENTOS DE FLS. 469/504 E AS CONTRA-RAZÕES DE FLS. 512/537, PORQUE INTEMPESTIVOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO E, EM RAZÃO DO REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, ATRIBUIR À RECLAMADA O ÔNUS DE CALCULAR, RETER E RECOLHER OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E PARA O IMPOSTO DE RENDA, INCIDENTES SOBRE PARCELAS REMUNERATÓRIAS, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2221/98. RECORRENTE: SCHAHIN CURY ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Drª Ivana Maria Fonteles Cruz. RECORRIDOS: BENEDITO SENA DOS PASSOS NETO E DÁRIO DE SOUSA PANTOJA. Dr. Cláudio Aldio de Sousa Ferreira. MITTLER COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, EDUARDO AUGUSTO DOS SANTOS E DALILA RAMOS VASCONCELOS. RELATOR: Juiz Jorge Colares. EMENTA: "Enunciado 331, da Súmula de Jurisprudência do Colendo TST (...); I (...); II (...); III (...); IV - O inadimplemento das obrigações trabalhistas, por parte do empregador, implica a responsabilidade subsidiária do tomador dos serviços quanto àquelas obrigações, desde que este tenha participado da relação processual e conste também do título executivo judicial". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA EM RAZÃO DO LUGAR E DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, POR FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO, PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1727/98. RECORRENTE: JURANDIR DE ARAÚJO PEREIRA. Dr. Seno Petri. RECORRIDO: SCHAHIN CURY ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA. Dr. José Carlos Jorge Melém. RELATOR: Juiz Jorge Colares. EMENTA: PEDIDO DE HORAS EXTRAS. DEFERIMENTO LIMITADO. Correta a r. decisão que deferiu somente as horas extras efetivamente provadas pela testemunha. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA RECORRIDA E, EM RAZÃO DO REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO, ATRIBUIR À RECLAMADA O ÔNUS DE CALCULAR, RETER E RECOLHER OS ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS E PARA O IMPOSTO DE RENDA, INCIDENTES SOBRE PARCELAS REMUNERATÓRIAS, MANTIDA A R. SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1603/98. RECORRENTE: CAIO CÉZAR DA COSTA CHAVES. Drª Edina Lúcia Gomes Smith. RECORRIDA: FUNDAÇÃO DE AMPARO E DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FAPESP. Dr. Carlos Thadeu Vaz Moreira. RELATOR: Juiz Jorge Colares. EMENTA: REDUÇÃO SALARIAL. O princípio da irreduzibilidade salarial não é rígido, pois a Constituição Federal, em seu art. 7º, VI, permitiu que o salário possa ser reduzido por cláusula de convenção ou acordo coletivo. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA DA JUSTIÇA DO TRABALHO E DE NULIDADE DA CONTRATAÇÃO, POR FALTA DE AMPARO LEGAL;

NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXM'S JUÍZES MARIA LUÍZA NOBRE DE BRITO E RAIMUNDO DE SOUZA MACHADO, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS; SEM DIVERGÊNCIA, DETERMINAR A REMESSA DE PEÇAS DOS AUTOS AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, INCLUINDO O ACORDO COLETIVO DE FLS. 08/10, CONFORME OS FUNDAMENTOS. O MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO REQUEREU, E LHE FOI DEFERIDA, EM SESSÃO, INTIMAÇÃO PESSOAL DO INTEIRO TEOR DESTA DECISÃO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1757/98. RECORRENTES: FRANCISCO LUIZ DE LIMA. Drª Erlene Gonçalves Lima. JARI CELULOSES S/A. Dr. Jurney Barata Jacú Neto. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Jorge Colares. EMENTA: TRABALHADOR URBANO. PRESCRIÇÃO QUINQUENAL. É quinquenal a prescrição aplicável à presente demanda, haja vista que pelo conjunto probatório dos autos restou provado que o autor é trabalhador urbano, e não rural, como *data venia* entendeu a MM. Junta. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMANTE, E, ACOLHENDO A ARGUMENTO DE PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, DAR PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO DA RECLAMADA PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, CONSIDERAR PRESCRITOS OS PEDIDOS ANTERIORES A 20.11.92; SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, E ACOLHER A PROPOSIÇÃO DO PARQUET QUANTO À COMUNICAÇÃO À OAB, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS, COMO FIXADAS NO PRIMEIRO GRAU DE JURISDIÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 1927/98. RECORRENTES: FRANCISCO CÉSAR DA SILVA. Drª Isabel Pereira Cruz. FATRAS FARIA TRANSPORTES E SERVIÇOS LTDA. Dr. Arnaldo Severino de Oliveira. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Jorge Colares. EMENTA: ENQUADRAMENTO SINDICAL. Se a atividade da reclamada está voltada para o ramo de prestação de serviço e locação de mão-de-obra, não pode vir ela a ser enquadrada na área de atividade industrial, pois o enquadramento sindical do empregado é feito em razão da atividade econômica preponderante da empresa. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER A PRELIMINAR DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO SUSCITADA PELA RECLAMADA, E EXTINGUIR O PROCESSO, SEM JULGAMENTO DO MÉRITO, EM RELAÇÃO ÀS PARCELAS PLEITEADAS COM BASE NOS INSTRUMENTOS NORMATIVOS DO SIMETAL; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR PARCIAL PROVIMENTO AOS RECURSOS PARA, REFORMANDO EM PARTE A R. SENTENÇA RECORRIDA, AO DA RECLAMADA, EXCLUIR DA CONDENÇÃO AS PARCELAS DE DIFERENÇA SALARIAL, AVISO PRÉVIO PROPORCIONAL E MULTA NORMATIVA; E AO DO RECLAMANTE, DEFERIR AS REPERCUSSÕES DAS PARCELAS DE HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO SOBRE O REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, DE TODO O PACTO LABORAL, E A DIFERENÇA DAS VERBAS RESCISÓRIAS EM RAZÃO DA APURAÇÃO DA MÉDIA DAS HORAS EXTRAS E ADICIONAL NOTURNO; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2699/98. RECORRENTES: EMANUEL DO NASCIMENTO BATALHA E EDIL NASCIMENTO BATALHA. Dr. Emanuel do Nascimento Batalha. RECORRIDO: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO NOS PORTOS DE BELÉM E VILA DO CONDE. Drª Floris Vania Pereira da Silva. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: PORTUÁRIOS - INDENIZAÇÃO - APOSENTADOS - NÃO CABIMENTO - Para fazer jus à indenização prevista pela Lei nº 8630/93, é indispensável que o avulso, à época do cancelamento de seu registro, não esteja aposentado. Aqui não se trata de malferimento a *mens legis* ou de discriminação dos reclamantes, mas de aplicação de princípios consagrados pela hermenêutica e que não podem ser ignorados pelo julgador ao cumprir a difícil, porém gratificante missão de entrega da prestação jurisdicional, não podendo ultrapassar os limites impostos pelo legislador. Não pode fazer interpretação ampliativa da norma, quando a intenção da mesma era restringir o campo dos beneficiados com a vantagem que, de forma expressa, retirou dos aposentados o direito à indenização. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO E DESCONSIDERAR A DOCUMENTAÇÃO JUNTADA ÀS FLS. 80 a 94, PORQUE EM DESACORDO COM O ENUNCIADO Nº 8 DO COLENDO TST; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS. RESTA PREJUDICADO O REQUERIMENTO FORMULADO PELO ÓRGÃO MINISTERIAL, ANTE A AUSÊNCIA DE CONDENÇÃO.

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 2600/98. RECORRENTE: ROBERTO CIRINO DA SILVA. Dr. Alberto Pereira dos Santos. RECORRIDO: DISTRIBUIDORA NUNES COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO - ÔNUS DA PROVA - Não há como considerar presentes os requisitos do artigo 3º da CLT, se o reclamante não honrou o ônus de comprovar os fatos constitutivos de seu direito. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS,

INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONSIDERANDO PREJUDICADO O REQUERIMENTO FORMULADO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO, EM RAZÃO DA CARÊNCIA DE AÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 4ª T/RO 2480/98. RECORRENTE: BOMPREGO S/A SUPERMERCADOS DO NORDESTE. Dr. Francisco Soares Napoleão. RECORRIDA: PENINA PINHEIRO FERREIRA. Drª Israelides Holanda de Castro. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa. EMENTA: I - INICIAL - INÉPCIA - Deve ser rejeitada a preliminar da inicial, se esta é rica em detalhes sobre a pretensão deduzida em Juízo e não padece de nenhum dos vícios do art. 295 do CPC; II - FGTS - PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA - Consoante a jurisprudência da mais alta Corte trabalhista, pacificada pelo Enunciado nº 95, entendimento, inclusive, que serviu de parâmetro para a redação do § 5º do art. 23 da Lei 8036/90, é "trintenária a prescrição do direito de reclamar contra o não recolhimento da contribuição para o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço". DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR A PRELIMINAR DE INÉPCIA DA INICIAL, POR ABSOLUTA FALTA DE SUPORTE JURÍDICO; NO MÉRITO, À UNANIMIDADE, AFASTANDO A PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS.

Belém, 28 de agosto de 1998.

ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

RELAÇÃO 57/98
3ª TURMA
SESSÃO: 28-8-98

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 1958/98. RECORRENTES: CAFÉS FINOS BELÉM LTDA. Doutora Albina de Fátima Barbosa de Souza e outros. E PATRÍCIA DO SOCORRO BRITO. Doutor Antônio dos Reis Pereira e outras. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. EMENTA: TURNO ININTERRUPTO DE REVEZAMENTO. HORAS EXTRAORDINÁRIAS. Se os cartões de ponto indicam horários em turnos diversos, de forma tal que caracterize o sistema de revezamento, computam-se como extraordinárias aquelas horas que ultrapassarem a sexta diária, prevista no artigo 7º, inciso XIV, da Constituição Federal de 1988. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHES PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A RESPEITÁVEL SENTENÇA, DETERMINAR QUE A APURAÇÃO DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS SEJA REALIZADA DURANTE TODO O PERÍODO NÃO PRESCRITO E EXCLUIR DA CONDENAÇÃO A PARCELA DE DIFERENÇAS DE SALÁRIO DECORRENTE DOS FERIADOS TRABALHADOS E SUA REPERCUSSÃO, MANTIDA A RESPEITÁVEL SENTENÇA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 2510/98. RECORRENTE: SANDRO MÁRCIO BEZERRA CARDOSO. Doutor Israelides Holanda de Castro. RECORRIDA: WAPI MODAS LTDA. Doutora Laura Maria Maranhão Pontes e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. EMENTA: JUSTA CAUSA. A prova da improbidade, há de ser inequívoca, sob pena de se incorrer em injusta aplicação da penalidade máxima ao empregado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A RESPEITÁVEL SENTENÇA, MANDAR INCLUIR NA CONDENAÇÃO AS PARCELAS RESCISÓRIAS A TÍTULO DE: AVISO PRÉVIO, FÉRIAS PROPORCIONAIS COM 1/3, GRATIFICAÇÃO NATALINA PROPORCIONAL E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO COM ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO E MULTA DO ARTIGO 477, § 8º DA CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO, COM JUROS E CORREÇÃO MONETÁRIA; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DEFERIR EM PARTE O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO SENTIDO DE DETERMINAR QUE A EMPRESA RECLAMADA CALCULE OS VALORES DEVIDOS AO IMPOSTO DE RENDA E AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, RETENDO-OS, RECOLHENDO-OS E COMPROVANDO-OS PERANTE O JUÍZO DA EXECUÇÃO, NA FORMA E PRAZOS LEGAIS E MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS PELA RECLAMADA NO VALOR DE R\$40,00 (QUARENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$2.000,00 (DOIS MIL REAIS), ARBITRADO PARA ESTE FIM.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 2787/98. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Doutor Antonio Candido Monteiro de Brito e outros. RECORRIDOS: ADAMOR DOS SANTOS GONÇALVES E OUTROS. Doutor Francisco Lindolfo Coelho dos Santos. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. EMENTA: APOSENTADORIA NÃO EXTINGUE O CONTRATO DE TRABALHO. O contrato de trabalho não se interrompe com a percepção do benefício da aposentadoria por tempo de serviço pela Previdência Social, quando não ocorre o desligamento do empregado (art. 49, b, c/c art. 54 da Lei nº 8.213/91). DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PREJUDICIAL DE PRESCRIÇÃO E NÃO CONHECER DA ARGUIÇÃO DE INCONSTITUCIONALIDADE DO ARTIGO 11 DA LEI 9.528/97; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO

PARA MANTER A RESPEITÁVEL DECISÃO EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 2647/98. RECORRENTE: JESUS HUMBERTO MATOS DE OLIVEIRA. Doutor Antonio Carlos Bernardes Filho e outras. RECORRIDO: LIDER SUPERMERCADO E MAGAZINE LTDA. Doutor José Maria Tuma Haber e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. Se o reclamante não conseguiu provar o cumprimento de horário de trabalho diferente do registrado nos controles de ponto, por ele reconhecidos, as horas extraordinárias ficam limitadas ao registrado em tais controles. Recurso provido, em parte. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ RELATOR, EM DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA, DEFERIR AO RECLAMANTE A PARCELA DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS E SEUS REFLEXOS, QUE EXCEDEREM A OITAVA DIÁRIA, A SEREM APURADAS COM BASE NOS REGISTROS DE PONTO, APLICADO O PERCENTUAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO), SENDO QUE, NA HIPÓTESE DE NÃO HAVER TODOS OS CARTÕES DE PONTO, SERÁ CONSIDERADO O QUANTITATIVO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS DO MÊS IMEDIATAMENTE ANTERIOR OU POSTERIOR, CONFORME O CASO; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM DEFERIR PARCIALMENTE O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO SENTIDO DE DETERMINAR QUE A EMPRESA RECLAMADA CALCULE OS VALORES DEVIDOS AO IMPOSTO DE RENDA E AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, RETENDO-OS, RECOLHENDO-OS E COMPROVANDO-OS PERANTE O JUÍZO DA EXECUÇÃO, NA FORMA E PRAZOS LEGAIS. CUSTAS PELA RECLAMADA CALCULADAS SOBRE O VALOR DE R\$3.000,00, NA QUANTIA DE R\$60,00, ARBITRADO PARA ESTE FIM.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 2445/98. RECORRENTE: TRANSPORTADORA ITAPEMIRIM S.A. Doutor Marçal Marcelino da Silva Neto e outros. RECORRIDO: JOSÉ DE NAZARÉ SANTA MARIA DE MORAES. Doutora Kátia Reis Leite e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. EMENTA: DIFERENÇA SALARIAL. COMPROVAÇÃO. É devida diferença salarial quando o empregado exerce função diversa daquela contratada. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, EM REJEITAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO, À FALTA DE AMPARO LEGAL; NO MÉRITO, AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO, DEFERINDO PARCIALMENTE O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO NO SENTIDO DE DETERMINAR QUE A EMPRESA RECLAMADA CALCULE OS VALORES DEVIDOS AO IMPOSTO DE RENDA E AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, RETENDO-OS, RECOLHENDO-OS E COMPROVANDO-OS PERANTE O JUÍZO DA EXECUÇÃO, NA FORMA E PRAZOS LEGAIS, MANTENDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 2091/98. RECORRENTE: MANOEL REIS DOS SANTOS. Doutora Ieda Livia de Almeida Brito e outros. RECORRIDA: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Doutor Osvaldo José Pereira de Carvalho. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. EMENTA: CARÊNCIA DE AÇÃO. ANISTIA. LEI 8.878/94. Não há de ser considerado carcereiro do direito de ação o empregado que mesmo tendo preenchido os requisitos da Lei 8.878/94 e sendo habilitado pela Subcomissão Setorial de Anistia, não teve seu direito contemplado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A RESPEITÁVEL DECISÃO, AFASTAR A QUESTÃO PRELIMINAR DE CARÊNCIA DE AÇÃO; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ PRESIDENTE, QUE ENTENDIA QUE AS PARCELAS PODERIAM SER APRECIADAS DESDE LOGO, COM BASE NO ARTIGO 516 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, DETERMINAR A BAIXA DOS AUTOS A MÉRITÍSSIMA JUNTA DE ORIGEM PARA QUE APRECIE O MÉRITO COMO ENTENDER DE DIREITO, FICANDO PREJUDICADO O PEDIDO DE TUTELA ANTECIPATÓRIA FORMULADO PELO RECLAMANTE, CONFORME OS FUNDAMENTOS. CUSTAS AO FINAL.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 2874/98. RECORRENTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S.A. Doutor José Acreano Brasil e outros. RECORRIDO: EDINAEL MERGULHÃO PANTOJA. Doutor Alzenir de Souza Santos. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. COMPROVAÇÃO. No que diz respeito à prestação de jornada suplementar, cabe à reclamada o ônus da prova, quando apresentar alegação objetivando o impedimento, modificação ou extinção do direito do reclamante. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - REXOFF 2813/98. RECLAMANTE: MARIA LINA PARANATINGA. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RECLAMADO: MUNICÍPIO DE SANTARÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. PROLATOR: Juiz Waldir da Costa. EMENTA: PRESCRIÇÃO. É de dois anos, contados da aposentadoria, o prazo prescricional para que o servidor público inativo reclame parcelas originárias do contrato de trabalho extinto com o advento do Regime Jurídico Único. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA

TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, CONHECER DA REMESSA DE OFÍCIO; SEM DIVERGÊNCIA, REJEITAR AS PRELIMINARES DE INCOMPETÊNCIA ABSOLUTA DA JUSTIÇA DO TRABALHO, INÉPCIA DA INICIAL E DE CARÊNCIA DE AÇÃO, TODAS POR FALTA DE AMPARO LEGAL; POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXMOS JUÍZES RELATOR E PRESIDENTE, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO, EM PARTE, A R. SENTENÇA RECORRIDA, PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO TOTAL E, CONSEQUENTEMENTE, EXTINGUIR O PROCESSO, COM JULGAMENTO DO MÉRITO, CONFORME OS FUNDAMENTOS. PROLATOU O V. ACÓRDÃO O EXMO JUIZ REVISOR.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - AP 2178/98. AGRAVANTE: BANCO ECONÔMICO S.A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. Doutora Francisca Esteves Coelho e outros. AGRAVADO: JEAN ISAIAS DUARTE DA SILVA. Doutor Raimundo Nivaldo Santos Duarte e outros. RELATOR: Juiz Vicente Cidade. EMENTA: DESERÇÃO. Não se conhece do recurso, por deserção, quando não efetuado o depósito recursal, previsto no artigo 899 Consolidado. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, POR MAIORIA DE VOTOS, VENCIDOS OS EXCELENTÍSSIMOS JUÍZES PRESIDENTE E RAIMUNDO CIMÉLIO DE SOUZA PEREIRA, EM ACOLHER A QUESTÃO PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO DO RECURSO ARGÜIDA EM CONTRA-RAZÕES E NÃO CONHECER DO RECURSO, PORQUE DESERTO, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 2515/98. RECORRENTE: CONSTRUTORA ANDRADE GUTIERREZ S.A. Doutor Ophir Filgueiras Cavalcante Júnior e outros. RECORRIDO: DANIEL DE SOUZA MIRANDA. Doutora Mary Machado Scalercio. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso Filho. EMENTA: ANOTAÇÃO E RETIFICAÇÃO DE CARTEIRA DE TRABALHO - Possibilidade de procedimento *ex officio* - Como se trata de providência de caráter administrativo, é dever do órgão judicial, inclusive de ofício, determinar que a Secretaria da Junta, após o trânsito em julgado, faça as anotações que reflitam o resultado do julgamento. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA CONFIRMAR A R. DECISÃO RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTOS ÀS CUSTAS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 2437/98. RECORRENTE: ENGEPLAN - ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA. Doutor Mário Sérgio Pinto Tostes e outros. RECORRIDOS: BENEDITO PEREIRA DO NASCIMENTO. Doutora Maria do Perpétuo Socorro Leão Lopes. E JESSÉ CAVALCANTE DA SILVA. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso Filho. EMENTA: DEPÓSITO RECURSAL - CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA - O devedor solidário está obrigado a depositar a garantia *ad recursum* em sua totalidade. Não se conhece do recurso quando apenas feito o depósito na fração correspondente à quantidade de devedores solidários. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM NÃO CONHECER DO RECURSO, POR DESERÇÃO, FICANDO PREJUDICADO O REQUERIMENTO DO PARQUET.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 2509/98. RECORRENTE: JOSÉ LUIS PRESTES RODRIGUES. Doutora Ronilda Ferreira Ribeiro. RECORRIDO: RIO DOCE GEOLOGIA E MINERAÇÃO S.A. - DOCEGEO. Doutor Marcelo Miranda Caetano e outros. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso Filho. EMENTA: GARANTIA DE EMPREGO - MEMBRO DA CIPA - ADESAO AO PLANO DE DEMISSÃO IMOTIVADA - O dirigente eleito da CIPA não desfruta de um benefício individual; ao contrário, é para o cumprimento do mandato, em benefício coletivo, que não pode ser desligado do emprego. Logo, a adesão ao plano de desligamento imotivado importa em renúncia à garantia de emprego do dirigente da CIPA. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 2076/98. RECORRENTES: PANIFICADORA E CONFEITARIA DELÍCIA DO PÃO LTDA. Doutor Marcos Vinícius Eiró do Nascimento e outro. E VÂNIA CRISTINA DOS SANTOS REBELO. Doutor José Lair de Souza e outro. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso Filho. EMENTA: INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS - COMPETÊNCIA. É incompetente a Justiça do Trabalho para conhecer de reclamação cujo objeto seja a indenização de danos morais derivados de ofensa à conduta íntima da ex-empregada, sem relação com o contrato de trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, À UNANIMIDADE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO EMPRESARIAL E DO APELO ADESIVO DA RECLAMANTE; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHES PROVIMENTO, AO DA RECLAMADA, PARA EXCLUIR DA CONDENAÇÃO AS PARCELAS DE AVISO PRÉVIO, DÉCIMO TERCEIRO SALÁRIO PROPORCIONAL DE 1997, FÉRIAS PROPORCIONAIS COM UM TERÇO, FGTS COM 40%, INDENIZAÇÃO DO SEGURO DESEMPREGO E MULTA POR ATRASO NO PAGAMENTO DAS VERBAS RESCISÓRIAS; AO ADESIVO DA RECLAMANTE, PARA EXCLUIR A INDENIZAÇÃO POR MÁ-FÉ PROCESSUAL, NOS TERMOS DA FUNDAMENTAÇÃO. CUSTAS PELA RECLAMANTE, SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE LHE É AGORA IMPOSTA, QUE SE ARBITRA EM R\$ 2.000,00, NA QUANTIA DE R\$ 40,00, JULGANDO A RECLAMAÇÃO TOTALMENTE IMPROCEDENTE.

ACÓRDÃO TRT 3ª T - RO 2241/98. RECORRENTE: LAGOA DA SERRA S.A. Doutora Rosalba Fidéles Maranhão e outros. RECORRIDO: AGENOR TEIXEIRA DE SOUZA. Doutora Marileuda Costa Bezerra e outro.

RELATOR: Juiz Gabriel Velloso Filho. EMENTA: EMPREGADO RURAL - DESCONTOS - Somente são admitidos descontos nos salários do empregado rural nos termos do art. 9º da Lei n. 5.339/73, que merece interpretação restritiva por se tratar de preceito tutelar. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PARCIAL PROVIMENTO PARA, ACOLHENDO O PARECER DA D. PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO, DETERMINAR QUE NA FASE DE EXECUÇÃO SEJAM APLICADOS OS CRITÉRIOS DO ENUNCIADO Nº 1 DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO, MANTENDO A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 2136/98. RECORRENTE: JOSÉ PAULO DOS SANTOS. DOUTOR ELIAS SALVIANO FARIAS. RECORRIDA: DABEL - DISTRIBUIDORA AMAPAENSE DE BEBIDAS LTDA. DOUTORA FÁTIMA REGINA EVANGELISTA LIMA E OUTRA. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso Filho. EMENTA: NORMA COLETIVA - VALIDADE - Ao afirmar em defesa que não pertence à categoria econômica que firmou a convenção coletiva, a empresa atrai para si o ônus de prova e deve demonstrar de forma clara seu correto enquadramento sindical. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO, NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, DEFERIR AO RECLAMANTE AS PARCELAS DE DIFERENÇAS SALARIAIS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DO REAJUSTE DE 9,64%, A PARTIR DE MAIO DE 1997, COM REFLEXOS SOBRE FGTS E HORAS EXTRAS; E HORAS EXTRAS PARA OS DEMAIS MESES DO CONTRATO, COM BASE NA MÉDIA VERIFICADA NOS DOCUMENTOS DE FLS. 31/33, APLICANDO-SE OS REFLEXOS SOBRE O FGTS, MANTENDO A R. DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS. CUSTAS PELA RECLAMADA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO QUE LHE É AGORA IMPOSTA, QUE SE ARBITRA EM R\$ 2.000,00, NA QUANTIA DE R\$ 40,00, CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 2708/98. RECORRENTE: FLOREX PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA. DOUTOR ADEMAR ANDRADE DINIZ. RECORRIDO: ANTONIO DE LIMA BARROS. DOUTOR JOSÉ PELEGRENI. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso Filho. EMENTA: HORAS IN ITINERARI - ADICIONAL - As horas in itinere, reconhecidas pelo Enunciado n. 90 do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, são parte da jornada do empregado. Uma vez haja excesso à carga horária normal com o seu cômputo, torna-se devido o adicional de horas extras. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA, EXPUNDIR A CONDENAÇÃO RELATIVA AO TRABALHO AOS DOMINGOS, DETERMINANDO-SE A DEDUÇÃO DOS PAGAMENTOS A ESTE TÍTULO. ACOLHER O PARECER DA D. PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO PARA DETERMINAR QUE NA FASE DE EXECUÇÃO SEJAM APLICADOS OS CRITÉRIOS DO ENUNCIADO Nº 1 DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO. MANTER A R. DECISÃO EM SEUS DEMAIS TERMOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 2682/98. RECORRENTE: ANDISBEL - ANANINDEUA DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA. DOUTOR OSVALDINO SILVA JÚNIOR E OUTRO. RECORRIDO: RÔMULO BÔSCOLI CARDOSO RODRIGUES. DOUTOR ANTONIO JOSÉ DE SOUZA LIMA. RELATOR: Juiz Gabriel Velloso Filho. EMENTA: JORNADA DE TRABALHO - CONTROLE INDIRETO - se o empregado externo tem sua jornada de trabalho controlada, ainda que de forma indireta, faz jus ao pagamento de horas extras. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA, MANTER A R. DECISÃO RECORRIDA, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS PROCESSUAIS. ACOLHER O PARECER DA D. PROCURADORIA REGIONAL DO TRABALHO NO SENTIDO DE DETERMINAR QUE NA FASE DE EXECUÇÃO SEJAM APLICADOS OS CRITÉRIOS DO ENUNCIADO Nº 1 DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 1956/98. RECORRENTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. DOUTOR HIDERLDO LUIZ DE SOUZA MACHADO E OUTROS. RECORRIDO: FLORIANO LIRA CUNHA. DOUTOR YGUARACI MACAMBIRA SANTANA LIMA E OUTROS. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: HORAS EXTRAORDINÁRIAS. I - ÔNUS DA PROVA. Se o empregador reclamado faz alegação substitutiva e relevante à do empregado reclamante, atrai o ônus da prova, conforme dilação e inteligência do art. 318 da Consolidação das Leis do Trabalho. II - REGISTRO DE HORÁRIO. FOLHAS DE FREQUÊNCIA. REGULARIDADE ABSOLUTA. A regularidade absoluta dos registros de horário, em cartão de ponto, folha de frequência ou documento equivalente, todos os dias, sem qualquer variação, torna-os imprestáveis como prova da jornada de trabalho efetivamente cumprida. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO PARA MANTER A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA EM TODOS OS SEUS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 1718/98. RECORRENTES: JOSÉ DE OLIVEIRA SOMBRA. DOUTORA PAULA FRASSINETTI COUTINHO DA SILVA MATTOS E

OUTROS. CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA - CAPAF. DOUTOR OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE JÚNIOR E OUTRO. E BANCO DA AMAZÔNIA S.A. DOUTOR JOSÉ UBIRACI ROCHA SILVA E OUTROS. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: DECISÃO JUDICIAL. REVISÃO. Em se tratando de relação jurídica continuativa, a decisão judicial pode ser revisada se sobrevier modificação no estado de fato ou de direito. Inteligência do art. 471, I, do Código de Processo Civil. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DOS RECURSOS AUTÔNOMOS DO RECLAMANTE E DO BANCO RECLAMADO; NÃO CONHECER DO RECURSO SUBORDINADO (ADESIVO) DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF, PORQUE DESERTO, BEM COMO DA CONTRAMINUTA APRESENTADA PELO RECLAMADO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. (FOLHAS 252 A 255), PORQUE JUNTADA A DESTEMPO, DESCONSIDERANDO-A, ENTRETANTO, PARA TODO E QUALQUER FIM; NO MÉRITO, POR MAIORIA, EM NEGAR PROVIMENTO AOS RECURSOS ORDINÁRIOS (AUTÔNOMOS) DO RECLAMANTE E DO BANCO RECLAMADO, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA QUANTO À VALIDADE DA ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA E DA COMPLEMENTAÇÃO DA APOSENTADORIA, SUSCITADA PELO BANCO RECLAMADO; SEM DIVERGÊNCIA, ACOLHER EM PARTE O PEDIDO DE REVISÃO FEITO PELA CAIXA PREVIDENCIÁRIA LITISCONSORTE (FOLHA 270) PARA LIMITAR OS EFEITOS DA CONDENAÇÃO A 29 DE DEZEMBRO DE 1997 (FOLHA 273), FICANDO DESDE LOGO EXPRESSAMENTE RESSALVADO AO RECLAMANTE O DIREITO DE REVISÃO, NOS TERMOS DO ART. 471, I, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; AINDA SEM DIVERGÊNCIA, EM ACOLHER EM PARTE O REQUERIMENTO DO PARQUET E DETERMINAR QUE AS RECLAMADAS CALCULEM OS VALORES DEVIDOS AO IMPOSTO DE RENDA E AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS NA FORMA DA LEI, RETENDO-OS, RECOLHENDO-OS E COMPROVANDO-OS PERANTE O JUÍZO DA EXECUÇÃO, NA FORMA E PRAZOS LEGAIS, ESCLARECENDO QUE NO CÁLCULO ASSIM REALIZADO AS PARTES EXECUTADAS DEVEM RESPEITAR INTEGRALMENTE AS RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, INCLUSIVE NO TOCANTE AOS LIMITES DE ISENÇÃO E DEDUÇÕES POR DEPENDENTES ECONÔMICOS, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DESTES EGRÉGIO REGIONAL, MANTENDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 2042/98. RECORRENTE: JOSÉ ANTONIO GUEDES. DOUTOR ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO E OUTROS. RECORRIDOS: VEGA CONSTRUÇÕES LTDA. DOUTOR ANTONIO HENRIQUE FORTI MORENO E OUTROS E REGINALDO SENA. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: RELAÇÃO DE EMPREGO. Ausentes os requisitos do artigo 3º da Consolidação das Leis do Trabalho, não é possível o reconhecimento da relação de emprego. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR-LHE PROVIMENTO; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ VICENTE CIDADE DO NASCIMENTO, EM DETERMINAR A CORREÇÃO TÉCNICA DA DECISÃO RECORRIDA, PARA QUE CONSTE DA CONCLUSÃO A IMPROCEDÊNCIA DOS PEDIDOS DA RECLAMAÇÃO, MANTIDA A RESPEITÁVEL SENTENÇA RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO ÀS CUSTAS, RESTANDO PREJUDICADO O REQUERIMENTO DO MINISTÉRIO PÚBLICO NO TOCANTE AOS DESCONTOS FISCAIS E PREVIDENCIÁRIOS, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 1971/98. RECORRENTE: JAIR JEAN SIQUEIRA CARDOSO. DOUTORA OLGA BAYMA DA COSTA E OUTROS. RECORRIDA: COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. DOUTOR THIAGO CARLOS DE SOUZA DIAS E OUTROS. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: ATIVIDADE EXTERNA. CONTROLE. ANOTAÇÃO EM CTPS. É nula a anotação feita em Carteira do Trabalho e Previdência Social indicando o exercício de atividade externa não sujeita a controle de horário, quando a empresa impõe ao empregado o dever de iniciar a jornada em uma determinada hora e sujeita-o a controle indireto através da estipulação de rota ou área de venda. Inteligência dos artigos 9º e 62 da Consolidação das Leis do Trabalho. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO; NO MÉRITO, SEM DIVERGÊNCIA, EM DAR-LHE PROVIMENTO PARA, REFORMANDO A SENTENÇA RECORRIDA, CONDENAR A RECLAMADA RECORRIDA A PAGAR AO RECLAMANTE RECORRENTE O QUE FOR APURADO EM LIQUIDAÇÃO DE SENTENÇA POR CÁLCULOS A TÍTULO DE HORAS EXTRAORDINÁRIAS, À RAZÃO DUAS HORAS E MEIA POR DIA, DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA; SEIS HORAS E MEIA AOS SÁBADOS E, ALÉM DESSAS, MAIS UMA HORA E MEIA, UMA VEZ POR MÊS, ATÉ O MÊS DE DEZEMBRO DE 1996; UMA HORA POR DIA, DE SEGUNDA-FEIRA À SEXTA-FEIRA, MAIS CINCO HORAS AOS SÁBADOS E, ALÉM DESSAS, MAIS TRÊS HORAS, UMA VEZ POR MÊS, NO PERÍODO DE JANEIRO DE 1997 AO DESLIGAMENTO, TODAS COM O ADICIONAL DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DA HORA NORMAL, RESPEITADA A PRESCRIÇÃO QUINQUENAL, COM AS DEVIDAS REPERCUSSÕES SOBRE AS VERBAS DE REPOUSO SEMANAL REMUNERADO, GRATIFICAÇÕES NATALINAS, FÉRIAS COM A REMUNERAÇÃO ADICIONAL DE

TERÇO, AVISO PRÉVIO E FUNDO DE GARANTIA DO TEMPO DE SERVIÇO COM O ADICIONAL DE QUARENTA POR CENTO, INCIDENTES JUROS DE MORA E CORREÇÃO MONETÁRIA; DEFIRO O REQUERIMENTO DO PARQUET PARA ASSIM DETERMINAR QUE A EMPRESA RECLAMADA CALCULE OS VALORES DEVIDOS AO IMPOSTO DE RENDA E AO INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS NA FORMA DA LEI, RETENDO-OS, RECOLHENDO-OS E COMPROVANDO-OS PERANTE O JUÍZO DA EXECUÇÃO, NA FORMA E PRAZOS LEGAIS, ESCLARECENDO QUE NO CÁLCULO ASSIM REALIZADO A PARTE EXECUTADA DEVE RESPEITAR INTEGRALMENTE AS RESPECTIVAS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS, INCLUSIVE NO TOCANTE AOS LIMITES DE ISENÇÃO E DEDUÇÕES POR DEPENDENTES ECONÔMICOS, NOS TERMOS DO ENUNCIADO Nº 1 DA SÚMULA DA JURISPRUDÊNCIA PREDOMINANTE DESTES EGRÉGIO REGIONAL; INVERTO O ÔNUS DA SUCUMBÊNCIA E COMINO CUSTAS DE R\$50,00 (CINQUENTA REAIS), CALCULADAS SOBRE O VALOR DA ALÇADA, TUDO CONFORME OS FUNDAMENTOS.

ACÓRDÃO TRT 3ª T. RO 1779/98. RECORRENTES: BANCO DO BRASIL S.A. DOUTORA MARIA LÚCIA SOUSA PEREIRA PONTES E OUTROS. E CÍCERO LIMA DO NASCIMENTO. DOUTOR MARCOS VINÍCIOS EIRÓ DO NASCIMENTO E OUTRO. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATOR: Juiz José de Alencar. EMENTA: ENTIDADE DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR. CONDENAÇÃO. DESCONTOS. LEGITIMIDADE. Embora competente a Justiça do Trabalho para apreciar e decidir a matéria, o empregador-patrocinador não tem legitimidade para, em seu próprio nome, pleitear, em contestação ou reconvenção, descontos incidentes sobre o valor da condenação, em favor de entidade de previdência complementar dotada de personalidade jurídica própria. DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA TERCEIRA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, UNANIMEMENTE, EM CONHECER DO RECURSO ORDINÁRIO AUTÔNOMO DO RECLAMADO E DO SUBORDINADO (ADESIVO) DO RECLAMANTE; POR MAIORIA, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, EM ACOLHER A QUESTÃO PREJUDICIAL ARGÜIDA PELO RECLAMADO E PRONUNCIAR A PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE AÇÃO RELATIVO AOS CRÉDITOS TRABALHISTAS ANTERIORES A 15 DE SETEMBRO DE 1992, EXTINGUINDO-OS COM JULGAMENTO DO MÉRITO, NOS TERMOS DO ART. 11 CONSOLIDADO, COMBINADO COM OS ARTIGOS 7, XXIX, A DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E 269, IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL; NO MÉRITO, POR MAIORIA, EM DAR PROVIMENTO AO RECURSO DO RECLAMADO PARA, REFORMANDO EM PARTE A SENTENÇA RECORRIDA, EXCLUIR DA CONDENAÇÃO O PAGAMENTO DAS HORAS EXTRAORDINÁRIAS E ADICIONAL DE TRABALHO NOTURNO CORRESPONDENTES AO DIA 8 DE ABRIL DE 1997, VENCIDO O EXCELENTÍSSIMO JUIZ WALMIR OLIVEIRA DA COSTA, QUE DEFERIA OS DESCONTOS EM FAVOR DA CAIXA DE ASSISTÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DO BRASIL; SEM DIVERGÊNCIA, EM NEGAR PROVIMENTO AO RECURSO SUBORDINADO (ADESIVO) DO RECLAMANTE, MANTENDO A RESPEITÁVEL DECISÃO RECORRIDA EM SEUS DEMAIS TERMOS, INCLUSIVE QUANTO AS CUSTAS, TUDO CONFORME A FUNDAMENTAÇÃO.

FÁBIO SIMÃO LUIZ OLIVEIRA
Secretário da Egrégia Terceira Turma

PROCESSO TRT/AA/00386/98 RECORRENTE: SINDICATO DE HOTÉIS, RESTAURANTES, BARES E SIMILARES DO ESTADO DO PARÁ Advogada: Dra. Juliana Maria Fernandez Mileo RECORRIDO: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO Procurador: Dr. José Cláudio Monteiro de Brito Filho DESPACHO 01. Ainda que tempestivo (fls. 91/92) e assinado por advogada habilitada nos autos (fls. 45), não está está provado o depósito das custas arbitradas no acórdão (fls. 89). 02. A deserção é inequívoca. 03. Foram apresentadas contra-razões pelo Ministério Público do Trabalho (fls. 117). 04. Pelo exposto, nego seguimento ao recurso ordinário, interposto pelo Sindicato de Hotéis, Restaurantes, Bares e Similares do Estado do Pará, ao Tribunal Superior do Trabalho (TST). Intime-se. Belém, 25 de agosto de 1998. HAROLDO DA GAMA ALVES Juiz Presidente

CONCURSO C-293 JUIZ DO TRABALHO SUBSTITUTO DA 8ª REGIÃO AVISO

Faço público, para conhecimento dos interessados, a relação dos candidatos que obtiveram aprovação na prova escrita de Direito do Trabalho, Direito Processual Civil, Direito Processual do Trabalho, Direito Previdenciário, Direito Constitucional, Direito Administrativo, Direito Penal, Direito Internacional, Direito Civil (Lei de Introdução, Parte Geral e Obrigações) e Direito Comercial, do Concurso C-293, para provimento de cargo de Juiz do Trabalho Substituto da 8ª Região: Inscrição nº 02- Elizete Rocha Micuanski; 03- Mario Antonio Lobato de Paiva; 04- Flávia Joseane Kuroda; 22- Carlos Antonio Barroso de Aguiar; 27- Luis Antonio Nobre de Brito; 28- Jônatas dos Santos Andrade; 32- Marlene Alessi Walter da Silva; 37- Kassius Stocco; 52- Artemio Marcos Damasceno Ferreira; 56- Ana Coeli Bastos Lisboa; 60- Adriana Cristina Dias Oliveira; 64- Hermann Neto Soares; 72- Lúcio Flávio Apolinário Ribeiro; 82- Rosinalva Vasconcelos Coelho; 89- Lucyana Said Daibes Pereira; 91- José Eustáquio Valle Americano.

A INSCRIÇÃO DEFINITIVA estará aberta na Secretaria da Presidência do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região, na Travessa D. Pedro I, 746, em Belém do Pará, no período de 9 a 11.9.98, das 13 às 18 horas.

Belém, 28 de agosto de 1998
Nara Maria Souza Mello

Biblioteca Pública "Arthur Viana"